

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS  
CURSO DE MESTRADO EM HISTÓRIA SOCIAL DAS RELAÇÕES  
POLÍTICAS**

MÁRCIA SELVÁTICE TOURINHO

**A ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA DESVALIDA NO  
ESPÍRITO SANTO -  
O ORFANATO CRISTO REI  
( 1957 – 1990 )**

Vitória  
2009

MÁRCIA SELVÁTICE TOURINHO

**A ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA DESVALIDA  
NO ESPÍRITO SANTO -  
O ORFANATO CRISTO REI  
( 1957 – 1990 )**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História do Centro de Ciências Humanas e Naturais da Universidade Federal do Espírito Santo, como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em História Social das Relações Políticas, linha de pesquisa : Estado e Políticas Públicas.

Orientador : Prof. Dr. Sebastião Pimentel Franco

Vitória  
2009

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação

---

T727a

Tourinho, Márcia Selvátice, 1961 –

A Assistência à Infância Desvalida no Espírito Santo - O Orfanato Cristo Rei ( 1957-1990 ) / Márcia Selvátice Tourinho -2009.  
144 f.

Orientador : Sebastião Pimentel Franco  
Dissertação ( mestrado ) – Universidade Federal do Espírito Santo, Centro de Ciências Humanas e Naturais.

1. Políticas Públicas - Espírito Santo ( Estado ) – 1957-1990.2. Assistência à Criança Abandonada -Espírito Santo ( Estado ) – 1957 -1990 3. Orfanato Cristo Rei – Irmã Marcelina – Espírito Santo ( Estado ) – 1957 – 1990. I. Franco, Sebastião Pimentel.II Universidade Federal do Espírito Santo.Centro de Ciências Humanas e Naturais. III. Título

CDD 930.990

---

**MÁRCIA SELVÁTICE TOURINHO**

**A ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA DESVALIDA NO ESPÍRITO  
SANTO -  
O ORFANATO CRISTO REI  
( 1957 – 1990 )**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História do Centro de Ciências Humanas e Naturais da Universidade Federal do Espírito Santo, como requisito parcial para a obtenção do grau de Mestre em História Social das Relações Políticas, linha de pesquisa : Estado e Políticas Públicas.

Aprovada em        de        de 2009.

BANCA EXAMINADORA :

---

Prof. Dr. Sebastião Pimentel Franco  
Universidade Federal do Espírito Santo  
Presidente/Orientador

---

Profa. Dra. Sônia Maria Costa Barreto –  
Faculdade Estácio de Sá (membro titular)

---

Profa. Dra. Márcia Barros Ferreira Rodrigues  
UFES (membro titular)

---

Profa. Dra. Maria da Penha Smarzaró Siqueira  
UFES (membro titular)

---

Profa. Dra. Maria Beatriz Nader  
UFES (membro suplente)



*Para*

*meus pais, detentores de uma sabedoria natural que forjou em minha formação a dignidade, a humildade, a perseverança e a generosidade, valores e sentimentos valiosos que cultivo em minha vida;*

*meu marido e namorado, Carlos, para a minha filha Sofia e meus queridos irmãos e irmãs, verdadeiras luzes na minha vida;*

*Irmã Marcelina, em memória, que tive a bênção de conhecer;*

*as crianças, todas elas.*

*Obrigada,*

*Ao meu Senhor, bom e misericordioso pastor, que rege a minha vida.*

*Ao Professor e pessoa iluminada, meu orientador e mestre Dr. Sebastião Pimentel Franco, por tudo o que ele nem dimensiona que fez por mim.*

*Aos amigos Jonas Porfirio, Ivana e Luzia, pela atenção sempre carinhosa e resolutiva.*

*Aos funcionários, professores, ex-internos e familiares dos ex-internos do Orfanato Cristo Rei, pela atenção e testemunho dedicados à pesquisa.*

*Às pessoas que estiveram por perto de alguma forma e que me ajudaram de todas as formas nesta empreitada.*

## **RESUMO**

Este estudo fornece subsídios para o entendimento da política do Estado para a infância desvalida e, para tanto, busca evidenciar a construção histórica e soail da criança e as transformações da assistência à criança ao longo da história.

Para evidenciar essa política de Estado em favor da assistência à criança e ao adolescente aqui no Estado do Espírito Santo, analisou-se um caso particular, que foi o Orfanato Cristo Rei, no período de 1957 a 1990, quando uma freira assume a direção da instituição, a Irmã Marcelina de São Luiz.

A análise foi realizada a partir da documentação do orfanato ( estatuto,atas, correspondências, anotações soltas, depoimentos orais de funcionários, ex-internos e familiares dos ex-internos), leis, mensagens de governadores e jornais de circulação da cidade de Vitória, tentando contextualizar a atuação da Irmã Marcelina na instituição e verificar se essa estava em consonância com as diretrizes oriundas do governo federal.

**Palavras-chave:** infância, menor abandonado, assistência, Orfanato Cristo Rei, Espírito Santo; Estatuto da Criança e do Adolescente, Espírito Santo.

## ABSTRACT

This study is part of the problem of assistance to children and adolescents in Brazil abandoned. The aim is to draw a picture of the actions developed by the state and society to assist these children, observing and showing particularly the example of Christ the King Orphanage, located in Vitoria, the city of Vitoria, Espirito Santo State, especially from 1957 to 1990, which begins when Sister Marcelina of St. Louis took the institution, extending to the year of the promulgation of the Statute for Children and Adolescents.

From sources such as literature on the subject, documents Orphanage Lord and stories of the characters involved in the matter, seek to contextualize the importance of the role of Sister Marcelina in the institution and its compliance with directives coming from the public policies for child care and Teen abandoned in the state of Espirito Santo.

Keywords: children, homeless children, assistance, Orphanage Christ the King, the Child and Adolescent, the Holy Spirit.

# **SUMÁRIO**

## **1 INTRODUÇÃO**

### **2 CAPÍTULO 1**

#### **A CRIANÇA E SUA CONSTRUÇÃO HISTÓRICA E SOCIAL**

##### **1.1 Considerações iniciais.....**

##### **1.2 Descoberta e Abandono.....**

### **3 CAPÍTULO 2**

#### **A POLÍTICA ESTATAL E A ASSISTÊNCIA À CRIANÇA ABANDONADA NO BRASIL**

##### **2.1 Considerações Iniciais**

##### **2.2 Da caridade à filantropia.....**

##### **2.3 A República e os mecanismos de assistência à criança e ao adolescente abandonado.....**

##### **2.3.1 O período 1957/1990 - Da extinção do Serviço de Assistência ao “Menor” (SAM) à elaboração e promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA.....**

### **4 CAPÍTULO 3**

#### **A ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE ABANDONADOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: O ORFANATO CRISTO REI E A IRMÃ MARCELINA**

##### **3.1 Considerações iniciais.....**

##### **3.2 Orfanato Cristo Rei .....**

##### **3.2.1. O Estatuto .....**

##### **3.2.2 Estrutura Física .....**

##### **3.2.3. Funcionamento e manutenção**

### **5 CAPÍTULO 4**

#### **O ORFANATO CRISTO REI NA ADMINISTRAÇÃO DE IRMÃ MARCELINA**

##### **4.1 Considerações iniciais**

##### **4.1 O cotidiano do Orfanato .....**

##### **4.2 O internos.....**

##### **4.3 A assistência aos internos na visão de suas famílias e dos profissionais do Orfanato.....**

## **6 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

## **7 REFERÊNCIAS**

## **8. FONTES**

# 1 INTRODUÇÃO

*A criança não é nem antiga nem moderna, não está antes nem depois, mas agora, atual, presente. Seu tempo não é linear nem evolutivo, nem genético, nem dialético, nem sequer narrativo. A criança é um presente inatural, intempestivo, uma figura do acontecimento (Larrosa, 2000:284).*

Estudar a criança constitui sempre uma preocupação em desvendar sutilezas, descobrir novas informações e evocar a justiça social .

A infância como objeto de pesquisa dos historiadores no mundo aparece com a publicação do livro de Philippe Ariès, *L'enfant et la vie familiale sous l'Ancien Regime*, em 1960. Na seqüência dos estudos relativos à criança, surge o interesse pela história das crianças enjeitadas ou abandonadas.

Abandonada ou não, a atenção demonstrada pelos historiadores ao tema foi confirmada com a publicação de um número da Revista francesa *Société Démographie Historique*, em 1964, dedicado exclusivamente à história da infância.

O que se viu nas décadas seguintes foi o despertar do interesse de estudiosos de outras áreas, que, além de escrever e promover debates sobre o assunto, pensavam nas várias perspectivas em relação à análise, às fontes e às metodologias para o desenvolvimento deste estudo.

Nas décadas seguintes, temas como ilegitimidade, abandono, maternidade e aleitamento passaram à ordem do dia. A *École Française de Rome*, por exemplo, organizou um colóquio em 1986, cujos trabalhos foram publicados anos depois (*Enfance Abandonnée et Société en Europe XVIe-XXe siècles*, Roma: *École Française de Rome*, 1991).

Os estudos iniciais sobre a criança, como passar do tempo, são ampliados, com vistas a uma maior abrangência na análise da questão, ligando a criança não só à demografia histórica e à história da família, mas integrando-a na história da pobreza e da assistência.

Um campo muito fértil que nasceu daí foi aquele que procura estudar as instituições que acolhiam as crianças enjeitadas e os mecanismos de assistência que se desenvolveram. Muitos dos trabalhos ocuparam-se, portanto, dos hospitais que acolhiam as pequenas infelizes, em cidades como Florença, Milão, Madrid entre outras.

No Brasil, a história da criança passou a receber a atenção dos historiadores brasileiros nas décadas de 1970/1980, e, a partir daí, a assistência que a criança pobre e abandonada recebeu ao longo da história passou a ser assunto de muitas pesquisas acadêmicas.

Fruto de famílias pobres, ou órfãs e abandonadas, as crianças e adolescentes eram olhados de duas formas; ora como coitados, ora como uma ameaça social. As práticas tradicionalmente utilizadas para a proteção dessa população sempre tiveram um perfil assistencialista, paternalista e corretivo, provenientes de políticas públicas ora escassas, ora mal direcionadas ou, ainda, praticadas de forma equivocada.

Essa assistência à criança e ao adolescente abandonados no Brasil e no Estado do Espírito Santo constitui o objeto de estudo deste trabalho. Consideramos de fundamental importância recolher informações históricas no âmbito nacional e trazer para o cenário regional possibilitando assim, uma análise que forneça uma melhor compreensão das práticas adotadas na questão do atendimento a essa população.

A problemática explorada neste trabalho parte da constatação de que o Estado, ainda no Império, começou o processo de tomar para si o papel de atender às crianças e adolescentes órfãos, pobres e abandonados, através da criação de Leis e mecanismos físicos para abrigá-los, além de dar ajuda às instituições criadas pela sociedade e a Igreja para o mesmo fim. Isto posto, por que continuamos a assistir ao aumento de crianças e adolescentes abandonados, perambulando pelas ruas ou amontoadas em abrigos, condenados a viver o presente de forma precária e ver o futuro isento de melhores perspectivas de vida?

Para promover estes estudos, a hipótese levantada busca demonstrar uma incapacidade do Estado em dar conta desta questão. A própria inércia do Poder Público, que cria Leis mas não

faz valer suas determinações, postura que alimenta desvios das ações e conseqüente fracasso das instituições, além da constante mudança de perfis socioeconômicos gerados pelo aumento da urbanização nas cidades, a industrialização, formando modos de vida diferentes e, conseqüentemente, vários problemas de ordem social, entre eles o desemprego, são fatores que contribuíram e ainda contribuem para que a problemática das crianças desvalidas seja um problema de difícil solução no país.

Para desenvolver a pesquisa foram privilegiados os anos 1957 a 1990, por considerarmos um período muito representativo, tanto na história do Brasil como na do Espírito Santo, em acontecimentos que ilustram de forma clara o que se pretende evidenciar nesta dissertação.

Sabe-se, por exemplo, que no ano de 1957 assiste-se o fracasso do modelo assistencialista, até então praticado no Brasil, e que tinha como baluarte o Serviço de Atendimento ao Menor-SAM, criado em 1941 pelo Decreto Lei nº. 3.799.

Nesse período, as grandes cidades já sofriam com os efeitos das transformações econômicas, políticas e sociais e, como afirma o jurista Evaristo de Moraes (1900), crianças e jovens eram vistos em ambientes onde a bagunça, a criminalidade, a imoralidade e as doenças eram constantes.

Funcionando com um equivalente às penitenciárias dos adultos, o SAM tinha como missão amparar, socialmente os menores<sup>1</sup> carentes, abandonados e infratores, centralizando a execução de uma política de atendimento que já desenhava um caráter corretivo-repressivo assistencial em todo o país. Com efeito, o SAM foi criado para cumprir as medidas aplicadas aos infratores pelo Juiz, tornando-se mais uma administradora de instituições do que, de fato, uma política de atendimento ao infrator. A ideia de que caberia às instituições especializadas a recuperação e a formação de uma infância moralizada se firmava (Valadares, 1989). Nos

---

<sup>1</sup> A categoria *menor*, como poderemos constatar no capítulo a seguir, foi construída, segundo Rizzini (1997), na concepção justiça-assistência, que buscava amparo simultâneo de suas ações – regular, proteger e sanear moralmente a sociedade – tendo como alvo a criança pobre, que não correspondia ao modelo de infância civilizada que a nação e a elite da República aspiravam



finais dos anos 1950, o SAM se mostrou como um mecanismo falho, visto como a escola da corrupção e da criminalidade.

Todo este estado de coisas provocou a já prevista regulamentação do Serviço Social, quando são estabelecidas normas que diferenciam o assistencialismo da prática de políticas sociais direcionadas à criança e ao adolescente. Também em 1957 começam a ser intensificadas as discussões, em nível internacional, que preparavam a Declaração dos Direitos a Criança, culminando, no Brasil, na criação do Estatuto da Criança e do Adolescente -ECA, em 1990, uma significativa conquista da sociedade brasileira: a produção de um documento que contempla o que há de mais avançado na normativa internacional em respeito aos direitos de população infanto-juvenil.

No Espírito Santo, o ano de 1957 é marcado como o começo de um período histórico para uma pioneira e das mais importantes instituições de atendimento à criança e ao adolescente do Estado, o Orfanato Cristo Rei, que passava a ser coordenado por Irmã Marcelina, personalidade que imprimiu suas ideias e práticas no funcionamento do Orfanato. Sempre atenta às diretrizes do Governo Federal e Estadual, a Irmã respeitava as tentativas do Poder Público em resolver a questão da infância pobre e desvalida, no entanto, não deixava de imprimir em seu trabalho a visão crítica e peculiar que tinha dos desmazelos da atuação do Estado diante da questão. Essa visão crítica se traduzia, mais do que em palavras, na forma como a Irmã não deixava que inconstâncias provenientes das práticas governamentais influenciassem o cotidiano de seu trabalho junto às crianças e adolescentes abrigadas pela Instituição que coordenava. Irmã Marcelina participou ativamente das discussões em prol de um atendimento não arbitrário por parte do Estado na vida da criança e jovens, ideias que o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA legitimou.

Portanto, salienta-se que, em um período em que os modelos de assistência à infância e adolescência implantados ou apoiados pelo Estado em nível nacional estavam em crise, e a sociedade clamava por soluções mais efetivas, o Orfanato Cristo Rei, com Irmã Marcelina à

frente, representou, aqui no Espírito Santo, um modelo de gestão sistemática e continuada na área.

Ressalta-se, então, que a ideia de trazer a análise e discussão deste estudo para o regional justifica-se pela possibilidade de que a visão regional ajuda a explicar o nacional, mostrando suas particularidades. E, embora seja de consenso público a referência que representa a atuação do Orfanato Cristo Rei tendo à frente Irmã Marcelina, não foram localizados trabalhos científicos que tratassem especificamente do assunto. Portanto, a aplicação deste estudo na realidade do Espírito Santo, e nos 33 anos do período delimitado, deveu-se ao propósito de suprir esta lacuna.

Considerando a importância de buscar uma maior compreensão deste processo, este trabalho tem como objetivo geral conhecer as políticas públicas ao longo da história do Brasil para a assistência à criança abandonada, trazendo o foco para o regional, com o detalhamento da atuação do Orfanato Cristo Rei no Estado do Espírito Santo.

Como objetivos específicos, podemos enumerar:

- . verificar as mudanças das políticas públicas no Brasil para a assistência à infância abandonada no período de 1957 a 1990;
- . investigar as ações implementadas pelo Orfanato Cristo Rei durante o período;
- . detalhar a atuação de Irmã Marcelina, e se esta estava em consonância com as diretrizes e práticas ocorridas no Brasil.
- . reunir dados como relatos e documentação que dêem embasamento ao diferencial no que concerne à proposta, função e objetivo do atendimento à criança e ao adolescente abandonados.

Nesta direção, pretende-se, com base na literatura e na documentação existentes, além de relatos de agentes que participaram do processo histórico, responder a questionamentos sobre qual era o efetivo comprometimento do Poder Público Brasileiro com a assistência à criança e ao adolescente pobres e abandonados e como essa assistência se dava no Estado do Espírito Santo; pesquisar as motivações do surgimento do Orfanato Cristo Rei e qual foi o diferencial e

as convergências do trabalho de Irmã Marcelina na Instituição em relação às políticas públicas implantadas pelo Governo Federal no período delimitado.

Para melhor compreensão deste processo, entendemos que a pesquisa histórico-documental qualitativa seja a adequada, já que ela permite, por meio de registros escritos dos fatos e acontecimentos histórico.

*localizar, avaliar e sintetizar sistemática e objetivamente as provas para estabelecer os fatos e obter conclusões referentes aos acontecimentos do passado (Richardson, 1985:199).*

Entende-se que cada etapa de mudanças da história redefine conceitos, prioridades e possibilidades, permitindo novas contribuições no sentido de evidenciar e solucionar problemas atuais a partir do estudo dos acontecimentos passados.

Optou-se, assim, por tratar a problemática levantada sob o aspecto de uma análise qualitativa que, para Minayo (1992 )

*é aquela que incorpora a questão do significado e da intencionalidade como inerentes aos atos, às relações e às estruturas sociais. O estudo qualitativo pretende apreender a totalidade coletada visando, em última instância, atingir o conhecimento de um fenômeno histórico que é significativo em sua singularidade (1992 :10)*

Ao privilegiar a análise dos micro-processos por meio do estudo das ações sociais individuais e grupais, realizando um exame intensivo dos dados, a pesquisa qualitativa se mostra como um caminho ideal para penetrar e compreender o significado e a intencionalidade das falas, vivências, valores, percepções, necessidades e atitudes dos agentes envolvidos na pesquisa.

Este processo exploratório aplicado no funcionamento do Orfanato Cristo Rei, especialmente no período de atuação de Irmã Marcelina, possibilitará destacar a essência entre as falas e práticas políticas do Estado e os procedimentos e resultados obtidos no Orfanato Cristo Rei, instituição cujo surgimento, desenvolvimento e manutenção não partiu do Poder Público.

Como forma de embasar a hipótese sugerida, serão usadas como fontes : a literatura geral

sobre o assunto, a legislação nacional e estadual do período referentes ao atendimento à criança ao adolescente abandonados; as mensagens dos governos estaduais - documentos que mostram o discurso dos Governos Estaduais do período; o Estatuto do Orfanato e livros de registros do Orfanato, além de relatos de profissionais que atuaram na instituição e depoimentos de famílias e de crianças que tiveram ligação com o Cristo Rei.

Como forma de atender às finalidades da pesquisa proposta, o trabalho a seguir está esquematizado em capítulos, como especificado abaixo:

No primeiro Capítulo faremos um percurso rápido sobre a construção histórica e social da criança, procurando mostrar a origem do conceito de infância, enquanto construção social.

Em seguida, o Capítulo Dois vai tratar, através de um breve histórico, da assistência à criança e ao adolescente na história do Brasil, da Colônia ao Império, apresentando um espectro do surgimento do “menor”, que é institucionalizado dentro da realidade política e socioeconômica que se apresenta com a República. Serão apresentados, entre outros, mecanismos como o Serviço de Assistência ao Menor -SAM, que tem sua derrocada os finais dos anos 1950, quando começam as discussões para a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA.

O terceiro capítulo abordará o atendimento à criança e ao adolescente no Estado do Espírito Santo, com enfoque para o período de 1957 a 1990, do surgimento, funcionamento e aperfeiçoamento do Orfanato Cristo Rei, instituição pioneira na área e que terá sua atuação analisada com o enfoque para o trabalho desenvolvido por Irmã Marcelina de São Luiz, no período delimitado na pesquisa.

O trabalho desenvolvido pelo Orfanato tendo à frente a Irmã Marcelina, suas práticas adotadas com relação à entrada dos internos na Instituição, as mudanças no cotidiano, os relatos e entrevistas com os funcionários, famílias de ex-internos, além do depoimentos de ex-internos abalisados por relatos, entrevistas, com todas as nuances das políticas públicas praticadas no período de estudo é o tema do quarto capítulo

À guisa de conclusão, as considerações finais, nas quais se alude à proposta contida na introdução, indicando que as fontes utilizadas e analisadas conduzem a verificar que a atuação da Irmã Marcelina à frente do Orfanato estava em consonância com o pensamento do Estado em relação à assistência à criança e ao adolescente, mas que também tinha divergências, ou seja, nesse orfanato a marca da Irmã Marcelina se fez muito presente.

## **2 CAPÍTULO 1**

### **A CRIANÇA E A SUA CONSTRUÇÃO HISTÓRICA E SOCIAL**

#### **1.1 Considerações Iniciais**

*As crianças existiram desde sempre, desde o primeiro ser humano, e a infância como construção social, existe desde os séculos XVII e XVIII. (Barbosa, 2000: 101)*

Ao longo do século XVIII e XIX observou-se um crescente movimento pelo estudo da criança, definindo a partir de então a infância enquanto categoria social e historicamente construída (Ariès, 1981). Estas pesquisas sobre a descoberta da infância, os documentos pesquisados fizeram com que esta mesma infância se transformasse em um conceito capaz de possibilitar uma análise interdisciplinar da história da sociedade: seus aspectos: históricos, sociais, culturais, políticos, socioeconômicos e institucionais.

A partir desses estudos, pode-se afirmar que a criança sempre existiu em todas as sociedades, em todas as épocas; só mudando as concepções de infância no que se refere às várias maneiras de diferenciar crianças e adultos.

Nesse sentido, encontramos em Pinto e Sarmiento (1997) alguns esclarecimentos:

*Quem quer que se ocupe com a análise das concepções de criança que subjazem quer ao discurso comum quer à produção científica centrada no mundo infantil, rapidamente se dará conta de uma grande disparidade de posições. Uns valoriza aquilo que a criança já é e que a faz ser, de facto, uma criança; outros, pelo contrário enfatizam o que lhe falta e o que ela poderá (ou deverá) vir a ser. Uns insistem na importância da iniciação ao mundo adulto; outros defendem a necessidade da proteção face a esse mundo. Uns encaram a criança como um agente de competências e capacidades; outros realçam aquilo de que ela carece ( 1997:33 )*

Muitas vezes pensa-se na criança como sendo uma oposição ao adulto. Oposição estabelecida pela falta de maturidade ou de idade. Ao pensarmos na criança desta maneira, estamos vendo-a um ser incompleto e inacabado, que precisa evoluir, para torna-se completo como um adulto. Entende-se que esta visão reduz a criança a um projeto de adulto e não uma criança em sua etapa própria de vida.

Portanto, ao considerar a criança apenas como um ser biológico que percorre definidas só pela idade, seu vínculo social e histórico é encoberto.

Essa compreensão tem a infância como uma construção histórica e social, sendo portanto impróprio ou inadequado supor a existência de uma população infantil homogênea, pois o processo histórico nos faz perceber diferentes populações infantis com processos diferentes de socialização e com isto serão muitas as definições que poderemos encontrar para infância, que por consequência modifica nossa própria percepção e nosso olhar em torno da criança e da infância. Sendo assim cada época irá proferir seus discursos que revela seus ideais e expectativas em torno das crianças.

Pinto (1994) esclarece que a concepção de infância como categoria construída histórica e socialmente é fruto da dinâmica das relações sociais, nas quais a criança exerce papel ativo, de ator social, com características próprias do contexto onde se insere. A infância passa a ser compreendida como grupo específico que produz e reproduz a vida social. Reconhece-se, portanto a infância como pessoa em desenvolvimento, protagonista de sua própria vida, agente e produto da vida social.

Deste modo, uma mesma sociedade, comportará, em seu tempo e a partir de sua constituição socioeconômica e cultural, diferentes infâncias, cada uma, a partir do lugar social que ocupa, como objeto de intervenção dos adultos ou no sentido do enquadramento social, e vai adaptar estas infâncias ao mundo, ora projetando na infância uma nova sociedade, ora conciliando as duas coisas.

Convém salientar, no entanto, que, além das diferenças individuais de cada sociedade ou cultura, as crianças distribuem-se na estrutura social segundo a classe social, a etnia a que pertencem, o gênero e a cultura. Estes são aspectos importantes na caracterização da posição social que cada criança ocupa.

Analisar a posição social da infância muitas vezes significa encontrar concepções que não levam em conta que os significados que lhe atribuímos dependem do contexto no qual surge e se desenvolve das relações sociais nos seus aspectos econômicos, histórico, cultural e político, que interferem na construção desses significados e concepções.

É comum, então, que tais significados fomentem uma imagem de criança como essência, universal, descontextualizada, ou então mostre, coexistindo em um mesmo lugar, diferentes infâncias.

Ser criança na sociedade contemporânea é muito diferente de ser criança nos períodos históricos anteriores. É necessário, então, ao se buscar uma resposta para a questão sobre a infância e a criança, ficar atento ao contexto e às referências usadas para formular tal conceito, considerando a classe social e a raça.

A ideia de infância, para Postman (1999), passou por várias etapas, desde não ter uma palavra para defini-la até a descrição detalhada de suas características. O autor, ao debater o histórico da infância, fala que as melhores histórias produzidas, sobre qualquer coisa, são feitas quando seus conceitos estão em declínio e provavelmente uma nova fase está se formando. Fato que está ocorrendo com a noção de infância, não propriamente pelo seu desaparecimento, mas pela mudança das referências usadas para conceituá-la. Apontando para uma crise no conceito de infância, ele ainda ressalta que a "cultura" infantil ganhou uma nova conotação na sociedade contemporânea, alterando, inclusive, características próprias como a vestimenta, a alimentação, a linguagem e as brincadeiras.

As crianças participam da (re) produção cultural não como indivíduos isolados, mas na interação com os outros. Segundo ele, os mundos culturais dos adultos e das crianças influenciam-se de muitas maneiras: se, por um lado, as crianças reagem a cultura do adulto, tentando dar-lhe sentido e freqüentemente resistindo a ela, por outro retiram de sua experiência familiar o modo como tratar os pares. Alguns aspectos da cultura entre parceiros vão afetar a forma pela qual as crianças interagem com os pais e com outros adultos.

*A atenção indispensável aos fatores de heterogeneidade não pode, porém, ocultar aquilo que, para além das diferenças, contribui para considerar a infância como uma categoria social. Portanto, trata-se de avaliar um conjunto de variáveis que de alguma forma contribui e por vezes, são determinantes na constituição do que seja a infância. (Adorno, 1993: 185).*



Essas variáveis podem estar aliadas à definição de infância à ótica do adulto ( Faleiros, 2000 ), e como a sociedade está sempre em movimento, a vivência da infância muda conforme os paradigmas do contexto histórico. A dimensão da construção de uma concepção de infância pelos intelectuais emerge à questão de que os formuladores de uma concepção de infância são, em sua maioria, os adultos. Pensar a infância pode pressupor trazer à tona algumas evidências articuladas à família e, também, no mundo moderno, à escola.

Essa importância da criança dentro de uma comunidade também é enfatizada por Faleiros ( 2000 ) Para ela, conforme o período em que ela está inserida, seus direitos e interferências essa importância muda, o que dá à infância uma mais ou menos vinculada às condições sociais e não apenas a sua condição de ser vivente e biológico. Trazendo para os tempos atuais, a autora coloca que os meios de comunicação e sua narrativa ensinam às crianças e aos adultos o que é ser criança e o que devem consumir para isto. Nesse caso, a construção do conceito de infância sofre a influência de um artefato social.

Entende-se, portanto, que não existe uma única concepção de infância com um desenvolvimento linear, progressivo e que essas concepções se apresentam de várias maneiras e estão diretamente relacionadas às classes sociais, bem como de acordo com o tempo e o espaço em que foram geradas.

Ao buscarmos origem da palavra, encontramos que infância evoca um período da vida humana.

Para o Dicionário Aurélio, criança é ser humano de pouca idade e infância está definida como um período de crescimento, no ser humano, que vai do nascimento até a puberdade

Etimologicamente, o termo “infância” em origem no latim, in-fans, que significa semlinguagem. Pela tradição filosófica ocidental, não ter linguagem significa não ter pensamento, não ter conhecimento, não ter racionalidade. A criança assim focalizada é vista como um ser menor, alguém a ser adestrado, a ser moralizado, a ser educado. Alguém que, na

concepção de Santo Agostinho, é pecaminoso, que provém do pecado – pecado da união dos pais,

*e que em si mesmo deve ser considerado pecaminoso pelos seus desejos libidinosos, pois para Santo Agostinho, a racionalidade, como dom divino, não pertence à criança (Galzerani, 2002 :57).*

Nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, lei 8.069, promulgada em 1990, considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até 12 anos e idade, incompletos, e adolescentes aquela entre 12 e 18 anos de idade.

Já na definição dos dicionários da língua Portuguesa, infância é o estado ou período de crescimento do ser humano que vai do nascimento à puberdade; é a pessoa em formação, um ser humano no início de seu desenvolvimento.

Encontramos, no campo da antropologia, a conceituação da criança como a “primeira idade da vida” (Renk, 2000:37). Para a autora, esse é o momento de construção e modelagem de um futuro adulto: seus valores, comportamentos e práticas sociais.

Para a antropóloga, as sociedades destinam diferentes papéis e atitudes para esse “início de vida”, que, na verdade, nem sempre existiu dessa forma, pois foi criado e desenvolvido num certo momento ganhando adeptos. A autora afirma que, hoje, fala-se em infância e no público infantil que também passa a ser consumidor e que há órgãos voltados à proteção da infância, como o Fundo das Nações Unidas para a Infância- Unicef, o Estatuto da Criança e Adolescente - ECA, a Carta dos Direitos das Crianças e assim por diante, e ainda assim as crianças são minorias. Seus direitos não são assegurados plenamente, nem todos têm infância, o que pressupõe os direitos e privilégios de serem crianças.

*Há inúmeros contingentes de crianças com infância de curtíssima duração. Outras tiveram a infância roubada, à medida em que foram compelidas ao mercado de trabalho informal, seja como engraxates, flanelinhas, pedintes, vendedores de balas, de picolés e assim por diante ( Renk, 2000: 38)*

Percebe-se, que para Antropologia a infância se traduz como experiência humana plural e singular. Plural porque é entendida como sendo contextualizada histórica, social e geograficamente, ela é inventada pela cultura humana e, assim, é diversificada. E é singular porque a infância reúne em si particularidades como o não trabalho, que a diferenciam da vida adulta. Essas particularidades devem ser gozadas plenamente para que seus direitos de cidadã estejam garantidos.

A infância como objeto de conhecimento da História também se traduz como efeito de uma contingência recente da historiografia. Apenas com o advento da Nova História é que foi possível isolar a temática e estudá-la enquanto categoria histórica.

Assim, a família, a criança e sua infância, a alimentação, a contracepção e outros temas vão se tornando alvo dos historiadores.

Áries (1981) procura perceber as transformações do sentido de infância na história das estruturas mentais européias, que traz consigo, necessariamente, um estudo em torno de tempos longos de mudanças, uma vez que entende as mentalidades tendo uma duração, uma persistência, uma inércia extremamente extensa no tempo. Para ele, as estruturas mentais se entrelaçam intimamente às estruturas sociais e podem ser consideradas uma síntese interiorizada da vida social. Essas estruturas são reconstruídas através da análise dos comportamentos, de certas expressões de pensamento, de manifestações textuais e das representações iconográficas. Desse modo, num estudo denso, o autor francês interpreta as sociedades tradicionais e sua indiferença em relação à infância e mostra o novo lugar assumido pela criança e a família nas sociedades industriais européias.

*O apego à infância e à sua particularidade não se exprime mais através da distração e da brincadeira, mas através do interesse psicológico e da preocupação moral. A criança que estava misturada com os adultos na vida quotidiana perderia esse status e assumiria um lugar central dentro da família (Ariès, 1981:162).*

Segundo ainda Ariès ( 1981 ), certas características históricas da infância colocam-na como produto da história moderna. Para ele o surgimento de um conceito de infância se dá a partir

do Mercantilismo, quando se altera os sentimentos e as relações frente à infância, modificando a própria estrutura social.

A concepção da infância como produto da história moderna provoca uma explanação sobre descoberta, invenção, conceito, natureza; consciência; sensibilidade e sentimento, que será feita a seguir.

As crianças se apresentam como ausentes da história até Modernidade basicamente porque, no passado, mais precisamente na Antiguidade até a Idade Média, a chamada infância, enquanto objeto de discurso ou como figura cultural e social que hoje conhecemos com o nome de criança, não existia.. Não é que não existissem seres humanos pequeninos, que foram gestados, paridos, amamentados, criados ou até abandonados, crescidos, ou muitas vezes mortos antes de crescer, mas é que a eles não era atribuído a mesma significação social e discursiva que lhe foi concedida somente após o século XVIII com o advento da Idade Moderna.

No mundo medieval a criança é, numa palavra, invisível. Podemos notar uma ausência de sentimento de infância na Idade Média, pois neste período de nossa história

*a criança tinha um papel social mínimo, sendo muitas vezes, consideradas no mesmo nível que os animais sobretudo pela altíssima mortalidade infantil, que impedia um forte investimento afetivo desde o nascimento), mas não na sua especificidade psicológica e física, a tal ponto que eram geralmente representadas como pequenos homens, tanto na vestimenta, como na participação na vida social. Até os seus brinquedos são os mesmos dos adultos e só com a Época Moderna é que se irá delineando uma separação (Cambi, 1999: 176)*

No período anterior a Idade Moderna desconhecia-se a criança e não se tentava representá-la, esta não era percebida, ou quando era representada, era sob a forma de um homem em miniatura, em tamanho reduzido, diferentemente do que ocorreu no século XIX quando a família do século XIX organiza-se com a criança no centro de suas preocupações. Ariès, (1981) explica que historicamente esta passagem da indiferença ou ignorância ou também a

centralidade da infância se dá através de dois fatores: a escolarização das crianças e a criação da família conjugal burguesa como lugar de afeição.

Segundo ainda Ariès, (1981), a não existência da infância durante os séculos pré-modernos se dá pelo fato de que neste período da história a criança era vista sem distinção em relação ao adulto, quer fosse nos trajes, brinquedos, jogos, trabalho, linguagem, sexualidade. Em torno do século XVII inicia-se a discriminação entre o adulto e a criança, perdendo aos poucos a idéia de que são apenas adultos que ainda não cresceram. Nesse período a Igreja e os moralistas a percebem como um ser inocente, como puras criaturas pequeninas de Deus, que precisam ter sua inocência preservada e precisam ser educadas, vigiadas e corrigidas. No século XVIII esta atribuição de inocência e fraqueza dada a criança permanece, mas a esta idéia se acrescenta uma maior preocupação em relação aos cuidados físicos perante as crianças. É por volta deste mesmo período, que a modernidade se constitui e com ela surge no campo discursivo as preocupações com relação ao seu futuro e a criança passa a ocupar um lugar central na família.

Muda-se, assim, o papel da infância na medida em que começa sua inserção na comunidade. Se, na sociedade feudal, a criança exercia um papel produtivo direto (de adulto) assim que passa o período de alta mortalidade, na sociedade burguesa ela passa a ser alguém que precisa ser cuidada, escolarizada e preparada para atuação futura.

*Os intelectuais no advento dos tempos modernos, nos séculos XVI, XVII, e XVIII, deixaram de ver a criança através da teoria do homúnculo, isto é começaram a abandonar mais ou menos rapidamente a idéia de que a criança era apenas um pequeno adulto, um ser menor e menos perfeito (Ghiraldelli Jr. 1995:15).*

Nasce também com a modernidade um sentimento contraditório, que atribui à criança a ingenuidade e a inocência e, ao mesmo tempo, a imperfeição e a incompletude, transformando as atitudes sociais primeiramente em “paparicação”, que faz com que as crianças sejam consideradas como bichos de estimação para divertimento inicialmente das mulheres, este sentimento demonstra a dependência pessoal da criança ao adulto e a necessidade de proteção por parte dessa, e em um segundo momento em “moralização”,

demonstrado pelos moralistas e educadores, que acabam por se refletir como oposição na orientação dos modos clássicos de inserção dos novos sujeitos à sociedade, que configura a infância como objeto de estudo, instrução e escolarização.

A infância passa a ser, a partir de então

*a invenção mais humanitária da modernidade. Ao lado da ciência, do estado - nação e da liberdade religiosa, a infância como estrutura social e como condição psicológica, surgiu por volta do século dezesseis e chegou refinada e fortalecida aos nossos dias (Postman, 1999:11).*

Pouco depois da publicação dos estudos de Ariès, (1981) surgem críticas a sua metodologia de estudo, por ele ter privilegiado uma determinada classe social que podia mandar fazer retratos dos seus filhos, esculturas e por ele extrair suas conclusões das análises feitas sobre artefatos físicos como móveis, tipos de vestuários.

No Brasil temos um longo caminho a percorrer, no que se refere às pesquisas sobre as crianças, suas experiências e culturas. Priore (1999) analisa as condições de sobrevivência de crianças negras, índias, expostas, imigrantes e crianças livres no Brasil do século XVI sob um aspecto que marca sensivelmente a mentalidade da infância brasileira. Para a autora, a forma como a criança branca, livre e de posses relaciona-se com adultos e crianças negras escravas que lhe pertencem constituía uma relação de mando. A autora destaca como outro condicionante na construção de uma identidade infantil nacional a chegada tardia no Brasil da escolarização e da vida privada da família com relação aos países europeus devido a sua condição de grande pobreza e de tardia.

Os padres jesuítas foram os responsáveis pelos primeiros modelos de representação da infância no Brasil. A ideia da infância estava, para os jesuítas, ligada às imagens do menino Jesus e da criança mística. O mito da criança santa e a devoção ao menino Jesus, que se expandiu no século XVII pelo Brasil, ajudou a formar uma imagem docilizada, inocente e afável da criança. Apesar desta visão, para os jesuítas o tratamento dispensado às crianças (notadamente aos indiozinhos que pretendiam catequizar) deveria ser baseado na disciplina do

castigo e do trabalho. Caso contrário, as crianças não seriam levadas ao caminho da fé e da moral, pretendido pelos catequistas. Assim é que a infância é percebida pelos padres como um momento oportuno para a renúncia à cultura autóctone, uma vez que a cultura indígena ainda não tinha sido completamente incorporada pelos pequenos indiozinhos (Del Priore, 1991).

O trabalho dos jesuítas, então, se orientava por uma visão da infância como um momento da vida na qual é possível a influência externa, pela idéia da criança como um ser em desenvolvimento, passível de transformação.

Freire (1961) vê essa orientação baseada na realidade das sociedades patriarcais existentes na Colônia brasileira, quando a infância é curta, uma vez que o que é valorizado é o homem adulto. Por isso a criança é mantida isolada do mundo dos grandes e vista como um ser inferior. Mesmo assim o autor faz referencia a diferentes fases do desenvolvimento desta criança. O menino, no dizer de Freyre,

*até certa idade era idealizado em extremo. Identificado com os próprios anjos do céu. Criado como anjo: andando nu em casa como um Meninozinho Deus. (...) Mas essa adoração do menino era antes dele chegar a idade teleológica da razão. Dos seis ou sete anos aos dez, ele passava a menino-diabo. Criatura estranha que não comia na mesa nem participava de modo nenhum das conversas da gente grande (...). E porque se supunha essa criatura estranha, cheio do instinto de todos os pecados, com a tendência para a preguiça e a malícia, seu corpo era o mais castigado dentro da casa (Freyre, 1961: 68).*

Daí a necessidade de que essa criança guardasse, dos mais velhos, uma distância característica dos escravos, dos subservientes. Essa distância era, via de regra, garantida por castigos e humilhações.

Com o advento da industrialização vem a decadência do patriarcalismo rural. A família patriarcal vai se tornando cada vez mais nuclearizada e destituída de suas funções econômicas. Assim, a forma dominante de família no Brasil passa a ser a família conjugal nuclear, composta pelo casal e filhos, onde as relações afetivas ganham importância. O poder do pai se restringe e a criança passa a ser confinada ao espaço doméstico. É o momento, também, que a escolarização passa a ganhar maior relevo na formação da criança.

Nesse momento é que começam a aparecer mais firmemente, seguindo uma tendência européia, os primeiros discursos de especialistas sobre a educação e o cuidado com as crianças, dando corpo ao assim chamado Movimento Higiênico<sup>2</sup>. A sociedade procurará regular, cada vez mais, o espaço familiar, coerente com uma idéia de família voltada para as relações afetivas, cujo compromisso maior é com os filhos (Costa, 1989).

## **1.2 Da Descoberta ao Abandono**

O campo da sociologia da infância tem nos ensinado que as crianças são atores sociais porque interagem com as pessoas, com as instituições, reagem frente aos adultos e desenvolvem estratégias de luta para participar no mundo social. Mesmo assim, ainda necessitamos construir referenciais de análise que nos permitam conhecer estes atores sociais que nos colocam inúmeros desafios, seja na vida privada ou na vida pública. O abandono de crianças é um destes desafios, sobre o qual trataremos a seguir.

Ao longo da história ocidental o poder atribuído aos pais, de matar, deixar morrer e até mesmo vender seus filhos era prática usual, legal e moral, principalmente na antiguidade. As crianças que sobreviviam, compartilhavam com os adultos os mesmos espaços e as mesmas atividades: plantação, colheita, festas e jogos. Quando o infanticídio deixou de ser moralmente aceito, observaram-se ações de abandono de bebês como moralmente aceito forma de controlar o tamanho das famílias e da população e eliminar aqueles que estivessem fora do padrão.

O fenômeno do abandono de crianças ao longo da história brasileira vem sendo objeto de diversas análises ao longo das últimas décadas. De uma maneira geral, verificou-se que a exposição de crianças não se manifestou de maneira uniforme no tempo e no espaço. Estudos longitudinais indicaram, assim, que uma mesma localidade passava por conjunturas muito distintas na prática do abandono, ora insignificantes, ora bastante expressivas. Permanece, no entanto, difícil entender as razões dessas variações, embora possamos, com certa segurança,

---

<sup>2</sup> O Movimento Higiênico constituiu a infiltração dos médicos na vida privada das famílias, no tratamento dado aos bebês, redefinindo o papel feminino na sociedade burguesa da época.



relacionar tais eventos à ilegitimidade, à preocupação em ocultar nascimentos indesejados e, principalmente, à pobreza.

Também não resta dúvida de que a exposição de crianças era muito mais significativa nos principais centros urbanos, ou nas vilas mineiras, em função da densidade populacional mais elevada e da conseqüente situação de vida mais precária.

Nas pequenas vilas e povoados esparramadas pela América portuguesa, pelo contrário, as crianças abandonadas tendiam a ser menos usuais, embora sempre presentes.

A reação a esta situação social não é exclusiva da colônia, tendo sido, na realidade, trazida da Europa, onde o fenômeno já ocorria nas sociedades católicas.

No Brasil, as práticas metropolitanas de amparo à infância abandonada foram ensaiadas, mas em condições diversas. Se em Portugal a ação das Santas Casas de Misericórdia e das Câmaras Municipais teve certo relevo, do outro lado do Atlântico os resultados foram mais restritos. As Misericórdias implantadas em território da Colônia quase que se restringiram às maiores cidades até o final do século XIX. Já as Câmaras Municipais, que por determinação régia deveriam atender às crianças em tal situação, em sua esmagadora maioria nada promoveram pela indisponibilidade de recursos.

Desta maneira, até finais do século XIX o abandono restringiu-se, na maioria das vilas no Brasil, e de maneira bastante evidente, a ser um assunto quase que inteiramente de foro doméstico. Enjeitar uma criança não era, portanto, questão de entregá-la a Roda de Expostos<sup>3</sup> uma instituição hipoteticamente preparada para recolhê-la, mas sim de escolher um domicílio que, por algum critério, pudesse ser visto como apto a cuidar daquela alma inocente e desamparada.

---

<sup>3</sup> A Roda dos Expostos, ver capítulo 2, existiu na França e em Portugal e foi trazida para o Brasil no século XVIII. Seu mecanismo permitia que as mães pudessem abandonar seus filhos de forma a não serem identificadas.

As constatações então efetuadas foram de que estas crianças não eram preferencialmente deixadas às portas de famílias de posses, mas, pelo contrário, em famílias de todas as condições sociais. Portanto, foi possível concluir, nesse sentido, que abandonar era muito mais uma questão de confiar naqueles que recebiam, ou de julgar que naquela casa havia condições de manutenção daquele rebento, condições essas melhores do que as reinantes no fogo onde nascera.

Restam, todavia, dúvidas sobre como ocorriam tais abandonos, e como eram vistos pela comunidade.

Dentre as explicações correntes oferecidas pelos historiadores para o abandono de crianças no período Colonial e Imperial brasileiro, destacam-se: alugar a escrava como ama-de-leite; proteger a honra das famílias, escondendo o fruto das uniões consideradas ilícitas ou adulterinas; esperança que tinham os escravos de que seus filhos, ao serem criados na Roda, fossem livres; aspiração de que crianças mortas ou muito adoecidas fossem batizadas ou recebessem enterro decente e cristão; e, finalmente, efeito das epidemias que, dizimando famílias, deixavam muitos órfãos..

Diante do exposto, percebemos nos dias de hoje dois extremos. A infância em destaque, porque nunca se falou tanto em direitos da criança, mas também, vivemos situações de descaso e violência infantil, é triste pensar que muito pouco se faz nesses casos. A Declaração dos Direitos da Criança, em 1959, procura resgatar e fazer cumprir os seus direitos. O Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal 8.069/1990, em seu artigo terceiro diz que: a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta lei, assegurando-lhes, por lei, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Ao longo do século XX, de acordo com os estudos de Rosemberg, (1999) observou-se também um crescente movimento pelo estudo de da criança, definindo a infância como uma categoria social e historicamente construída. Movimento este que vem em defesa das crianças

para a sua construção social enquanto sujeitos sociais de plenos direitos. As crianças, entretanto, são sujeitos marcados pelas contradições da sociedade em que vivemos.

Vislumbram-se diversas e diferentes infâncias vividas num mesmo espaço e tempo. São os paradoxos experimentados por ela. O pesquisador Martins, (1993) ao refletir acerca das crianças e da condição social da infância, afirma que as condições de nascer e de crescer não são iguais para todas as crianças. Destaca, ainda, que o mundo da infância aparece invadido pela morte, pela injustiça (ou o mesmo é dizer, pela ausência ou ineficácia da justiça) pela doença, pelo desconforto e pela violência.

Mas neste mesmo cenário é possível verificar que, a partir da Constituição Federal de 1988, do Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990 e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996, a criança no Brasil passa a ser objeto de legislação sob outro enfoque que o das legislações anteriores. Assim, os direitos sociais e fundamentais das crianças são reconhecidos como inerentes a elas, evidenciando que, no atual contexto social brasileiro, as legislações proclamam que a criança é reconhecida como sujeito social de direitos e que instituições externas a família como a creches e pré-escolas devem ser garantidas a todos, como dever do Estado e opção da família.

As crianças por sua vez, deixam de conviver no espaço privado, ou seja, de se relacionarem com irmãos, primos, vizinhos próximos de idade semelhante, para ocuparem cada vez mais o espaço público das instituições externas a família e lá estabelecerem os contatos afetivos e sociais no cotidiano. Diante de tal trajetória aqui delineada em torno da infância, é que precisamos ter bem claro na atual sociedade que as crianças se distinguem umas das outras nos tempos, nos espaços, nas diversas formas de socialização, no tempo de escolarização, nos trabalhos, nos tipos de brincadeiras, nos gostos, nas vestimentas, enfim, nos modos de ser e estar no mundo.

A infância apresenta-se nesta pesquisa, assim com bem explica Larrosa, (1998) como palavra simples, cujo sentido capturamos, tentamos explicar, tentamos nomear e nela intervimos - é

algo que se apresenta sempre como um outro que inquieta a segurança de nossos saberes, questiona o poder de nossas práticas.

### **3. CAPÍTULO 2**

## **A POLÍTICA ESTATAL E A ASSISTÊNCIA À CRIANÇA ABANDONADA NO BRASIL**

### **2.1 Considerações iniciais**

Assim como na História do Ocidente Cristão, também no Brasil pode-se delimitar três grandes momentos na assistência e proteção à infância pobre e desvalida: a fase caritativa – predominante na Colônia; a da filantropia científica, que começou no Império e adentrou a República, e, após os anos de 1960, fica estabelecido o Estado do Bem-Estar Social, dentro do documento dos Direitos Universais da Criança, proclamados pelas Nações Unidas, caracterizando, assim, a terceira fase da assistência à criança e ao adolescente ( Marcílio, 1998 ).

O atendimento público às crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social é algo recente em nossa história. Durante todo o período colonial e ao longo do primeiro e segundo reinados, não tivemos no País instituição pública que atendesse à chamada infância desvalida. Historicamente, essa tarefa coube, em primeiro lugar, à Igreja. Santas Casas de Misericórdia, irmandades, congregações e confrarias formavam o conjunto de obras de benemerência com que, até o início do século XX, o Brasil enfrentou a chamada “questão do menor”. Essa tradição caritativa e filantrópica foi mais calcada em formas de atuação assistencialistas, marcadas por ações paliativas e doações pontuais, que mais contribuíram para a perpetuação do que para a superação da pobreza.

O assistencialismo, enraizado na cultura brasileira durante mais de quatro séculos, ainda está bastante presente no modo de enfrentar a questão social no país.

Durante o século XX, ao lado da permanência da tradição caritativo-assistencial, surge a visão de que as condutas anti-sociais dos menores devem ser tratadas como caso de polícia. Esse modo de entender o problema dá início a uma tradição autoritário-paternalista marcada pela mentalidade de reprimir e corrigir: o “menor” que é visto como ameaça social deve ser

regenerado, reformado pela reeducação, a fim de possa ser devolvido pelo poder público ao convívio social, destituído de qualquer vestígio de periculosidade e transformado em cidadão ordeiro, respeitador da lei, da ordem, da moral e dos bons costumes.

Os modelos assistencialista e autoritário convivem e combinam-se até hoje, mesmo após todo o processo de abertura e consolidação democrática que fez emergir a Doutrina da Proteção Integral, constante no artigo 227 da Constituição Federal de 1988. Essa Doutrina carrega um conteúdo e um enfoque próprios da Doutrina de Proteção Integral da Organização das Nações Unidas, trazendo para nossa sociedade os avanços obtidos na ordem internacional em favor da infância e da juventude, e revogando implicitamente a doutrina da situação irregular até então admitida pelo Código de Menores.

*É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer e profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (Art.22, Constituição Federal do Brasil, 1988).*

As instituições de assistência à criança e ao adolescente surgiram em decorrência de um conjunto de fatores: (1) o surgimento do sentimento de infância e a concepção da infância como um período particular do desenvolvimento da criança, sendo esta um indivíduo (concepção do indivíduo-criança) que possui direitos e necessita de cuidados especiais e proteção dos adultos para sua formação (Ariès, 1981); (2) a tentativa de evitar o infanticídio e o aborto, já que o abandono decorria essencialmente de questões financeiras e/ou morais (pobreza e/ou ilegitimidade da criança filha de mães solteiras); (3) o desconforto social e religioso, numa sociedade católica, ao contato com crianças perambulando sozinhas pela cidade ou com os corpos expostos nas ruas, sujeitas às intempéries da natureza e aos ataques dos animais (Marcílio, 1998); (4) a preocupação em evitar a marginalização, a prostituição e a criminalidade das crianças abandonadas (Marcílio, 1998); e, posteriormente, (5) a necessidade de educar, corrigir, disciplinar e controlar as crianças pobres e desamparadas para que se tornassem cidadãos úteis à sociedade.

## **2.2 Da caridade à filantropia**

Observamos que a caridade é difundida como um dever cristão, como possibilidade de demonstrar perante a sociedade um caráter nobre e bondoso e não, como possibilidade de fortalecer os laços de solidariedade entre os membros de uma comunidade. Tendo por premissa básica o amor ao próximo, ela é considerada a base que levaria homens e mulheres a terem sentimentos e virtudes que seriam inerentes à natureza humana, como a bondade, a capacidade de perdoar, de acolher, a humildade, a aceitação mútua.

Neste sentido é que as religiões pregam a caridade enquanto virtude maior a ser alcançada (para este estudo, nos limitaremos às religiões cristãs), determinando que o encontro com Deus se dará de forma mais completa quanto mais o fiel praticar e viver a caridade, a fé e a esperança – a denominada virtude teologal, formulada por um dos disseminadores do Cristianismo, o apóstolo São Paulo (1Cor 13).

Segundo seus defensores, a caridade possibilita uma relação de união e comunhão com o outro, seu irmão, porque considerado filho do mesmo Pai, garantindo a salvação a rico e pobre, ou seja, a recompensa de uma vida eterna plena de amor e paz, já que os leva a ações de acolhimento e humildade: ao primeiro, porque ajuda e ao segundo, porque aceita o que lhe é oferecido. Não concebe o conflito e a discórdia entre quem tem mais e quem tem menos. Aliás, onde a caridade se faz presente, as desavenças desaparecem.

Diante desta perspectiva cristã, verificamos que a negação do conflito gera uma relação que se propõe de irmãos, mas não irmãos em condições de igualdade, porque um está em melhor situação social e econômica do que o outro: aquele que tem mais conquista a redenção através da doação, da esmola, visto que o Reino de Deus não é acessível para quem tem muitos bens materiais e não ajuda aquele que não tem condições de se manter; e o que tem menos permite que ambos conquistem a salvação, porque aceita sem reclamar o que lhe é dado, já que, por sua inaptidão, não conseguiu sobreviver sem a beneficência de outrem. Enfim, uma mútua aceitação.

Esta situação resultou em uma relação de submissão, na qual aquele que tem menos sujeita-se à vontade de quem tem mais, pois sua condição é consequência de problemas individuais que não foram superados, necessitando da intervenção de outro. A Igreja Católica, por sua longa experiência e tradição na prática de ajuda à população em situação de carência, qualquer que seja ela, desenvolve, através de seus membros, ações voltadas para o atendimento a essa população, seja a partir de ações individuais ou de instituições assistenciais.

Desta forma, em nome da caridade foram, e ainda são construídas associações filantrópicas como asilos, albergues, creches, cujo fundamento são os valores quer da filantropia, quer da caridade cristã. Com este espírito, presta-se assistência material àqueles que nada possuem. Muitas dessas associações filantrópicas institucionalizaram-se formulando estatutos, adotando normas e critérios para o atendimento, em busca de recursos da comunidade e do Estado, tais como doações e isenções de impostos, como forma de ampliar seus serviços.

O contato entre colonizadores e indígenas trouxe, entre outras consequências nefastas, as mortes dos adultos nos conflitos, a fome e as doenças letais naqueles que não possuíam defesa orgânica, sem contar a multidão de “órfãos”, mas não abandonados, que passaram a fazer parte das aldeias. A cultura portuguesa trouxe para a colônia a prática européia, não mais a de infanticídio e sim do abandono dos filhos. O abandono era moralmente preferível como controle de natalidade. Já o controle da mulher de seu próprio corpo, a contracepção, o aborto, eram considerados, então, um tipo de infanticídio. Os órfãos foram os primeiros objetos de ‘atenção’ dos jesuítas, assim como os “órfãos” e pequenos bandidos trazidos de Portugal.

No século XVI, o abandono de crianças no Brasil já preocupava os governantes. Neste período, as Ordenações Manuelinas obrigaram os Conselhos Municipais a criar as crianças órfãs e desvalidas com seus próprios recursos, de forma a não deixar os expostos morrer por falta de assistência. Em 1603 essas obrigações foram renovadas pelas Ordenações Filipinas. Em muitas ocasiões, no entanto, a população recorreu ao Rei para ver cumprida a Lei.



Desde meados do século XVII e ao longo do século XVIII o abandono passou a ser percebido como um problema social, especialmente na visão dos eclesiásticos e dos administradores. Isto porque naquele cenário imperava uma modalidade ‘selvagem’ de abandono urbano, principalmente nas cidades portuárias, quando era possível verificar crianças recém-nascidas deixadas nas calçadas, na praia, nos terrenos baldios, nas lixeiras e até nas estradas. A crença na danação da alma dessas crianças que morreriam ou até seriam comidas por animais, sem batismo, causava indignação e perplexidade.

A marca principal da assistência à criança abandonada neste período, e que vigorou até meados do século XIX foi a caritativa. Baseada na fraternidade humana, de conteúdo paternalista e sem pretensões sociais ( Marcílio,1998), este modelo tinha inspiração religiosa e missionária, agindo de forma imediatista: ao sanar as necessidades prementes dos pobres e desvalidos através da esmola, os ricos e poderosos esperavam receber as pagas das mãos divinas e o reconhecimento da sociedade

As políticas sociais e a assistência às crianças abandonadas na fase caritativa eram caracterizadas de três maneiras (Marcílio,1998): uma informal e duas formais. Nesta categoria estavam as Câmaras Municipais, as únicas que, pela legislação portuguesa, tinham a tarefa de organizar a assistência as crianças abandonadas, através de convênios que permitiam repassar essa assistência a outras instituições. Coube à confraria das Santas Casas de Misericórdia a principal execução desses serviços, que mais tarde caracterizou a segunda maneira formal de atendimento desta fase: a implantação da Roda e Casas dos Expostos, em 1726, e os Recolhimentos para Meninas Pobres.

Seguindo a tendência de se procurar conservar e proteger a infância é que se tem notícia de mecanismos estatais de recolhimento de crianças expostas no Brasil já no século XVIII. Foi em 1775 que se regulamentou de forma mais definida a questão. O *Alvará* que trata do assunto é considerado a lei mais importante desse século sobre o assunto. Foi a partir dele que se criaram as Rodas dos Expostos nas Misericórdias em várias cidades do Brasil (Mello e Souza, 1991).

A implantação da Roda foi uma medida surgida a partir dos pedidos dos administradores coloniais para regular o abandono, “civilizá-lo” na forma de exposição. A Roda ou o dispositivo cilíndrico que interligava a rua ao interior da Santa Casa garantiria sigilo ao expositor, passando a ser considerado como um instrumento humanizador. As pressões para que a Santa Casa concordasse com o estabelecimento de Roda ocorrem desde 1694, mas apenas em 1726, o Rei aceitou, quando a Santa Casa exigiu uma ajuda financeira anual e todo o equipamento necessário a funcionamento, como contrapartida para vir ao Brasil com sua assistência missionária..

Predominava na época a concepção de que ao Estado caberia administrar os negócios públicos, ficando o sentimento de compaixão por conta da sociedade e, às associações leigas, a responsabilidade de cuidar dos pobres e desvalidos.

A roda passava a se constituir como centralidade do atendimento da criança na colônia e principal instrumento do modelo de atendimento caritativo sob o manto do catolicismo, baseado na benevolência e na fé. Esta forma garantia a preservação do anonimato e atendia os interesses de ambos os lados: a salvação da alma do atendido e o recebimento das indulgências religiosas por quem recebia as crianças ou fazia as doações de esmolas.

Essas rodas eram financiadas pelas Câmaras Municipais e pelas doações patrimoniais de homens ricos. As Câmaras financiavam parte do funcionamento. Nem toda cidade tinha uma Roda e nem todos os abandonados nelas expostos eram financiados pelas Câmaras. É relevante ressaltar que o atendimento ofertado era “acolha” e não de asilo. A Câmara deveria contratar amas de leite ou criadeiras, que levariam as crianças para suas casas depois dos primeiros procedimentos, que consistiam em batizar a criança e registrar no livro a sua chegada e o que trazia consigo.

A escolha da ama-de-leite era precedida pelo inquérito ou investigação detalhada, para descobrir se a criança acolhida não era realmente daquela família. As Câmaras pagavam um soldo para a criadeira receber a criança (independente se ela fosse apenas abandonada ou vinda da Roda) em sua casa até ela completar seis anos. Mas, como às amas-de-leite eram

pagas com valores inferiores aos do mercado, as mulheres livres muito pobres passaram a fazer este trabalho como forma de complementar a renda familiar.

A Roda de São Paulo foi a primeira depois da Constituição do Império, de 1824 e a última antes da aprovação da Lei dos Municípios, em 1828. Com tal lei, o Império oficializava a abertura de rodas, que podiam ser criadas em todas as Santas Casas de Misericórdias, com subsídio financeiro da Assembléia Legislativa Provincial. Havia o receio de que as rodas proliferassem. No entanto, foram fundadas outras nove, totalizando 13 rodas entre 1726 e 1870. Com o subsídio financeiro da Província, perdia-se, em parte, o caráter hegemônico do atendimento caritativo, passando a inaugurar uma fase filantrópica.

Como o atendimento filantrópico era associado à transferência dos recursos públicos para a manutenção das rodas ou das criadeiras, instaurou-se a concorrência para os recursos.

Ainda se via, de forma exagerada, crianças abandonadas nas portas de casas, igrejas, nas ruas e até no lixo. Era urgente buscar soluções, e a Igreja e o Estado se juntaram na promoção de diferentes formas de assistência filantrópica a essas crianças pobres, órfãs e abandonadas.

*Segundo relato do presidente da Província em 1862, o número de expostos era muito pequeno e a maioria estavam aos cuidados de famílias caridosas ( Marcílio,1998:158 ).*

Esses fatores mostram que o desvirtuamento do papel da Roda dos Expostos deveu-se, além da prática de pagar amas-de-leite e criadeiras para a prestação de cuidados aos expostos, provocando atitudes quase comuns como mães que deixavam seus filhos na Roda se apresentarem para servir de sua ama, também os constantes casos em que falecimentos de crianças não eram comunicados pela ama à Casa, propiciando a continuidade do recebimento do subsídio, entre outros ( Marcílio, 2001).

A existência da Roda mostra que o abandono de crianças nesse período era encarado com resignação e até naturalidade, visto ser aceito pelos governantes, conforme atesta Leite (1991). Isso revela também

*uma certa indiferença ao valor da criança até o início do século XVIII, quando as escolas começaram a descobri-las e a classe médica passou a insistir na necessidade da criação dos filhos pelas mães, pois cada criança achada (depois de abandonada) era uma criança perdida. (Leite, 1991, p. 99).*

Com a Lei dos Municípios, de 1828, o Império inicia o processo de centralização das ações de assistência à criança e ao adolescente. As Câmaras Municipais repassaram oficialmente para as Santas Casas a responsabilidade de cuidar dos expostos, o que ocasionou superlotação e conseqüentemente maiores gastos. As Assembléias Provinciais passaram a subsidiar as Santas Casas neste trabalho ( Marcílio, 1998 ).

Com a retirada dos poderes da municipalidade e das confrarias de leigos e a Roda das Misericórdias servindo ao Estado, que passa as obrigações das Câmaras às Assembléias Legislativas Provinciais, além da abolição do tráfico de escravos ( 1850 ), que tirou das elites o suprimento de mão-de-obra, e das duas grandes epidemias de febre amarela e cólera, que deixaram muitas crianças órfãs e desamparadas, inicia-se, em 1889, a fase da assistência filantrópico-científica-higienista, que se estenderá até 1964 ( Veronese, 1996). Neste modelo, segundo a autora, a assistência à criança e adolescentes órfãos, abandonados e delinqüentes era baseada na racionalidade científica, onde o método, a sistematização e disciplina têm prioridade sobre a piedade católica-cristã do período anterior.

Essa nova ideologia partia de um projeto que resultou na criação de Asilos de Educandos em quase todas as capitais regionais. Estas novas instituições incluíam a instrução básica, a formação cívica e a capacitação profissional de crianças desvalidas que não seriam “ entregues a si mesmas, senão depois de terem cumprido os deveres de homem para com a nação, defendendo-a, e habilitadas para só dependerem de seus braços e da sua habilidade” ( Marcílio, 1998: 193 )

Na segunda metade do século XIX, surgiram as primeiras medidas governistas com o objetivo de proteger os meninos desvalidos, excluídos os escravos e as meninas. O Decreto nº 1.331<sup>a</sup>, de 17.02.1854 – o Regulamento para a Reforma do ensino primário e secundário do Município

da Corte – deixou claro a intenção do Governo Imperial em recolher as crianças que vagavam pelas ruas, uma iniciativa e modelo de atendimento que permeará toda a história da assistência pública no Brasil.

Chalhoub ( 2001 ) discute as maneiras como se encaminharam, entre os parlamentares, o debate para se estabelecer uma forma de mudar a visão que acreditavam terem os populares a respeito do trabalho como sendo algo aviltante, ligado à escravidão. Com a abolição, era necessário mudar este caráter do trabalho e torná-lo dignificante para o indivíduo. Nesse sentido, o autor argumenta que o conceito da vadiagem, construído no final do período Imperial, era marcado por sua incompatibilidade com a manutenção da ordem. Em outras palavras, a ociosidade, sem meios de se sustentar, era vista como uma ofensa ao tipo de sociedade que se procurava implementar. Em pouco tempo, foi estabelecida a ponte entre a vadiagem e a pobreza, passando-se a utilizar a terminologia que indicava uma categoria social muito combatida pela polícia e citada nos relatórios das autoridades, qual seja, a categoria das *classes perigosas*.

Na década de 1870, a urbanização, que crescia, e a promulgação da lei do Ventre Livre<sup>4</sup>, abrem espaço para os higienistas<sup>5</sup>, que trazem conhecimentos médicos sobre higiene, controle e prevenção de doenças infecto-contagiosas e epidemias.

Aos higienistas interessavam salvar os indivíduos do caos. Faziam um trabalho junto às famílias com objetivo de proporcionar a normalização das condutas nas esferas física, psíquica e sexual, por meio de valores típicos e exclusivos do universo burguês.

As disciplinas impostas pelos higienistas e que definem os referenciais de normal e patológico, diagnóstico e prevenção, doença e cura, provocam profundas conseqüências para a sociedade

---

<sup>4</sup> *A Lei do Ventre Livre declarava de condição livre os filhos de mulher escrava nascidos desde a data da lei. O índice de mortalidade infantil entre os escravos aumentou, pois além das péssimas condições de vida, cresceu o descaso pelos recém-nascidos. Joaquim Nabuco escreveu em 1883: «O abolicionismo é antes de tudo um movimento político, para o qual, sem dúvida, poderosamente concorre o interesse pelos escravos e a compaixão pela sua sorte, mas que nasce de um pensamento diverso: o de reconstruir o Brasil sobre o trabalho livre e a união das raças na liberdade.*

<sup>5</sup> *Ver página 21, na Introdução.*

e são inseridas no cotidiano de controle disciplinar e social, voltadas principalmente para a criança pobre. Em nome da preservação da segurança são ditadas normas médicas, sociais e assistenciais que recomendam o que convém e pune os atos que infringem essas regras de higienização, como assepsia (Passeti, 2000).

Em 1899, o médico Moncorvo Filho cria o Instituto de Proteção e Assistência à Infância do Rio de Janeiro (IPAI), finalmente instalado em 1901. O IPAI é uma instituição privada, de caráter filantrópico, que, nascendo sob a bandeira da República e dos valores positivistas, encontra respaldo para sua criação em ideias médico-higienistas e eugenistas. É o início do conflito entre caridade e filantropia. Enquanto a primeira era campo exclusivo das Irmãs de Caridade, a segunda tem compromisso com a ciência. Inicia-se uma campanha contra os asilos de caridade e o sistema da Roda, levada a cabo por médicos e juristas. A questão da racionalização da saúde do menor é levantada devido às altas taxas de mortalidade infantil, tanto na sociedade em geral quanto nos asilos. Quanto a estes últimos, as críticas giravam em torno da falta de cientificidade presente no trabalho caritativo, castigos corporais, má alimentação, educação prioritariamente religiosa e tratamento não especializado. Trata-se, aqui, de um segundo momento da assistência à infância, caracterizado como essencialmente médico. É a passagem da caridade para uma filantropia esclarecida.

*[...] não se compreende hoje Filantropia sem o prestimoso concurso da Ciência e longe lá vai o tempo em que o altruísmo mal entendido se cifrava na distribuição desordenada de esmolas em moeda ou no encarceramento das criancinhas em asilos nem sempre bem entretidos". (Moncorvo Filho, 1926, p. 92)*

Artur Moncorvo Filho é tido então como o grande missionário da causa da infância. Em discurso pronunciado em 1920, na solenidade de inauguração da décima quinta filial do IPAI, em Petrópolis, sob o sugestivo título *Pela Infância Tudo!*, apresenta claramente a idéia de “missão”, denominando os esforços pela “*causa santa da infância*” (p. 7) como “*a grande cruzada*” ou “*a grande obra*” (op. cit., p.5). Ressalta ainda seus esforços pessoais na tentativa de resolução do problema infantil.

*Rompí quase só o indiferentismo, mas não tardou que me visse cercado de adeptos, de colaboradores que desde logo compreenderam o alcance da grande cruzada. Em nosso meio a muitos chamavam de apóstolos (...), os legítimos, os desinteressados, dando a sua vida, a sua saúde, a sua fortuna, a sua inteligência e o seu esforço pela vitória da idéia, aspirando com a compensação apenas plenamente satisfazer os desejos do seu coração (op. cit.: 5).*

As Casas de Misericórdias conseguiram organizar-se, a partir de 1850, com os recursos das rodas, quando trouxeram as irmãs de caridade para assumirem a direção e a educação das crianças expostas. Naquele momento houve um duplo intuito: combater as fraudes das amas-de-leite e ampliar as rodas para além do acolhimento (com os recursos da lei municipal) e, ainda, oferecer o atendimento asilar (internados) às crianças abandonadas após os seis anos de idade.

No Brasil Colônia e no Império, a criança não aristocrática atravessou três relações: a sociedade escravista, a fragilidade da vida e a educação informal. A situação era agravada pela honra e pela moral das famílias, no que se referia ao atendimento entregue à caridade e à filantropia. Esta prática consistia no “ajuntar” e no ‘perambular’ das primeiras crianças pobres, negras e livres nas cidades, a partir da segunda metade do século XIX, que reuniria políticos, médicos e juristas no crescente interesse pela questão da criança e da família. Os eventos significativos no âmbito da política interna interligavam-se ao clima também de profundas transformações na ordem mundial de então, em consequência das novas relações de produção e trabalho, como forma de ajuste às bases do Estado liberal, na lógica capitalista (Sodré, 1989).

A criança pobre vista ao mesmo tempo como perigosa e em perigo é a marca dos discursos do final do século XIX no Brasil. A categoria “menor” é criada pelos juristas, como determinação de idade para definir a responsabilidade penal do indivíduo pelos seus atos (Londoño, 1998).

Para o autor, a situação dessas crianças caracterizava um processo de exclusão/inclusão dos adolescentes autores de ato infracional no Brasil.

*Eram, pois, menores abandonados, as crianças e adolescentes que povoavam as ruas dos centros das cidades, os mercados, as praças e que, por incorrer em delitos, freqüentavam o xadrez e a cadeia, neste caso passando a ser chamados de menores criminoso. (Londoño, 199: 135)*

Até a criação dos asilos previstos no Regulamento de 1854, o que só acontecerá 21 anos depois, os meninos poderiam ser entregues aos professores ou párocos, e mantidos pelo Governo. O Asilo de Meninos Desvalidos, criado em 1875, descreve em suas normas internas, como sendo um internato destinado a recolher e educar meninos de 6 a 12 anos, que receberiam instrução primária e o ensino de “ofícios mecânicos”, conforme Rizzini (1995).

Mesmo sendo a principal, e considerada avançada, iniciativa dos poderes públicos em favor da criança pobre no Império, Lopes (1994) observou que o Asilo não serviu, na prática, à população a que se destinava, pois apesar de nele ingressarem filhos libertos de escravas e de ex-escravas, não foi difícil identificar (...)crianças de família empobrecidas diante do falecimento, em geral do marido, profissional com algum nível de qualificação e/ou posto na estrutura funcional do Estado Imperial ( Lopes, 1994:157 ).

Na passagem do Império para a República, os debates e reformas direcionadas para as crianças e jovens integravam uma série de problemas sociais, políticos e culturais mais amplos. O processo de abolição da escravidão, o movimento republicano iniciado com vigor a partir dos anos 1870, os embates em torno de idéias e projetos para a reconstrução da nação desencadeavam uma série de conflitos e caminhos alternativos para a reorganização política do Estado e para a reestruturação das relações sociais entre crianças e adultos, homens e mulheres, livres e libertos, nacionais e estrangeiros, pobres e ricos, dominantes e dominados.

Em todos os aspectos, a sociedade e o Estado repensavam a si mesmos, buscando solucionar impasses e imprimir novos rumos e direções ao país. O forjar de um ideal nacional, em detrimento dos interesses regionais e das diferenças sociais necessariamente mantidas enquanto hierarquias, estava presente nos diversos projetos e medidas educacionais propostos para a instrução e a formação moral das crianças. A partir de meados do século XIX, por meio



das instituições de ensino e de um aparato educacional e correcional, as crianças e jovens tornaram-se objetos de saberes e discursos científicos baseados nas teses médicas, jurídicas, pedagógicas e psicológicas.

Com a proclamação da República, em 1889, o processo de discussões sobre a educação infantil foi intensificado, com a entrada de novos atores sociais e novas problemáticas.

A ênfase no combate à criminalidade e à "vadiagem" das crianças e jovens nas cidades, integrando um projeto mais amplo de controle social das relações de trabalho, despertou a atenção de juristas e profissionais relacionados à prevenção e repressão dos "males sociais".

A própria construção da categoria infância redefinia-se. Diferenciações entre as crianças e os então chamados "menores delinquentes, abandonados e viciosos", lembrando-se as expressões utilizadas pelo célebre Evaristo de Moraes, tornavam-se cada vez mais tênues e, ao mesmo tempo, mais evidentes.

A educação das crianças e jovens continuou a representar um desafio para os novos dirigentes republicanos, pretensos construtores de uma nova nação. A relação de reciprocidade entre "crianças" e "escolas" estava, então, definitivamente estabelecida. A criação de instituições educacionais, públicas e privadas, cresceu progressivamente. Nos primeiros trinta anos da República, os Estados brasileiros, com autonomia constitucional para gerir o ensino primário e secundário, implementaram políticas de instrução e educação, com destaque para a cidade do Rio de Janeiro, então Distrito Federal, São Paulo, Minas Gerais e Rio Grande do Sul.

No entanto, os rumos desses processos estão muito carentes de avaliações e análises. Como já havia ressaltado a historiadora Mary Del Priore ( 1998 ) não apenas a criança brasileira, mas os processos formais e informais de educação nos séculos XIX e XX, infelizmente, ainda constituem grandes lacunas nos estudos e pesquisas históricas.

### **2.3 A República e os mecanismos de assistência à criança e ao adolescente abandonado: o “menor” em evidência.**

O século XIX chega ao fim já com a extinção da escravidão ( 1888) e a Proclamação da República (1889). Também notou-se a separação da Igreja do Estado, com a evidente insuficiência e ineficiência, além da velada exploração das assistências caritativas e filantrópicas existentes para assistir a criança e o adolescente. O século XX inaugura a República trazendo no campo social uma assistência mais filantrópica, que atendia às novas exigências sociais, políticas, econômicas e morais da época.

Nessas exigências estavam incluídas as necessidades inerentes a um modo de vida totalmente diverso do existente até então nas sociedades modernas, seduzidas pelas perspectivas de intenso progresso e desenvolvimento urbano. A vida na cidade demandava novos hábitos e desafiava a tradição, impondo novas formas de viver. Surgiam temores a respeito do visível aumento da massa populacional e sua concentração nos centros urbanos, fugindo às formas de controle estrito exercido sobre as pessoas no contexto rural e das pequenas vilas, além das ameaças de insurgência e amotinação das pessoas contra a ordem estabelecida. As formas de controle social até então vigentes mostram-se ineficazes neste novo contexto.

O referencial de análise aqui adotado é, portanto, o novo mundo urbano que se descortinava, em contraste com o atraso do universo rural. O fascínio exercido pelas luzes da cidade - a metrópole, protótipo do moderno, do culto e do civilizado, no imaginário da elite da época. E o foco recai sobre a cidade do Rio de Janeiro, capital federal na época. De todas as cidades em acelerado desenvolvimento, era o Rio de Janeiro, a que mais se aproximava do estereótipo europeu e norte americano de cidade civilizada, nos moldes de Paris, Londres ou Nova York, as mais citadas. Era, até o final do século XIX, de longe o centro da vida política, cultural e intelectual do país.

A cidade era associada à imagens conturbadas de desordem, da doença, da criminalidade e da imoralidade. O estilo de vida citadino, tão vulnerável ao vício e à ociosidade e tão diferente daquele que caracterizava a vida rural, surgia com um certo tom de espanto em todo o tipo de

literatura da época. As formas arquitetônicas e a divisão espacial da cidade também eram objeto de contraste, revelando uma preocupação constante com a segurança e a ordem. A existência de esquinas, becos e ruelas estreitas, garantindo a penumbra a qualquer hora do dia, como assinala Chevalier (1973), parecia estimular os fantasmas de perigos inesperados que a cidade acobertava.

Relatos da época, como o do conceituado Jurista Evaristo de Moraes, em 1898, revelam que crianças e jovens eram figuras sempre presentes no cenário de abandono, pobreza e desordem nas principais cidades do país.

*Em regra geral, as crianças assim apanhadas nas ruas, vítimas da orphandade ou do abandono familiar, essas pobres crianças sem lar e sem pão, são enviadas ao juiz pretor, depois d'uma dormida no xadrez ou no corpo da guarda" (Evaristo de Moraes em artigo no Jornal Gazeta da Tarde, de 11 de outubro de 1898).*

Essa situação perturbadora de crianças nas ruas abandonadas "*material e moralmente*", como a elas se referiam na época, fazia parte dos debates políticos como um apelo para que o país assumisse que estava diante de um problema social grave que precisava de uma intervenção urgente. A missão, tida como saneadora, patriótica e civilizatória, fazia parte de um discurso em que a indiferença do Estado no tocante ao abandono da população e, particularmente, da infância, atrapalharia o projeto de construção nacional, pois o país seria tomado pela desordem e pela falta de moralidade.

No final do século XIX e na Primeira República formou-se uma disputa entre as tendências dominantes no Brasil: a caridade e a filantropia. A caridade acusava os filantropos de serem impiedosos intrusos no lar e destituídos de fé.

A filantropia, numa crítica mais pragmática, apontava a desorganização do atendimento e a falta de cientificismo. Criticava também a falta de controle do Estado sob as instituições confessionais ou de misericórdia, a falta de controle sobre os destinos e vida dos atendidos, a alta mortalidade e também a proposta vazia da distribuição de esmolas aos pobres, avaliadas

como nem tão preventivas e nem tão educativas. Enfim, para a filantropia, a caridade era desorganizada, dispersa irrefletida, de duração efêmera, com efeitos nulos, promotores da preguiça, do descuido e da degenerescência humana.

O movimento filantrópico postulou uma “assistência” organizada, geralmente privada, mais racionalizada, com mais controle e mais financiamento e maior intervenção do Estado republicano. Pregou também a substituição da fé pela ciência como justificativa para prevenir a desordem.

Surge a exigência de uma legislação social que regulamentasse oficialmente toda a prestação de assistência sócio-jurídica aos menores. Essa legislação prevê a institucionalização da responsabilidade oficial do Estado de assistir e vigiar as crianças e adolescentes, bancando a assistência aos ‘menores’. O Estado amplia, assim, sua intervenção no espaço social e seu controle sobre os indivíduos através do policiamento de tudo que fosse causador de desordem física e moral e pela ordenação dessa sob uma nova ordem por ele imposta ( Rizzini, 1990 ).

Para os republicanos, que viam que uma infância moralmente abandonada seria potencialmente perigosa e objeto de receios, era necessário estabelecer uma nova ordem social. Para a medicina, a psiquiatria, para o direito e para a pedagogia, era preciso mudar a mentalidade repressora para uma mentalidade de reeducação e tratamento, de forma que surgisse o ‘menor patológico’. Segundo Rizzini (1990), um modelo de assistência calcado na racionalidade científica onde o método, a sistematização e a disciplina têm prioridade sobre a piedade e o amor cristãos.

Já para os intelectuais, os progressistas e nacionalistas, além de alimento e moradia, eram necessárias educação básica, formação na moral e nos bons costumes e capacitação profissional que lhe possibilitasse, no futuro, romper a dependência e obter seu próprio sustento.

Ao mesmo tempo em que se pensava na reeducação e recuperação do menor, inicia-se o disciplinamento da caridade para exercer uma ação útil e produtiva, e uma fase filantrópica

como modelo assistencial fundamentado na ciência e ao qual é atribuída a tarefa de organizar a assistência dentro das novas exigências sociais, políticas econômicas e morais que estavam em evidência.

Nesse panorama, é possível verificar que a luta de forças entre a caridade e a filantropia foi antes de tudo uma disputa política e econômica pela dominação sobre o pobre, e que a constatação de que a Igreja mostrava-se incapaz de controlar foi o que possibilitou ao Estado e às ciências reclamarem para si o domínio de uma situação – de pobreza - que as preocupava e ameaçava diretamente.

Via-se na criança, ainda facilmente adaptável, a solução para o país. Por um lado, ela simbolizava a esperança - o futuro da nação. Por outro, ela constituía uma ameaça nunca antes descrita com tanta clareza. Põe-se em dúvida a sua inocência. Descobrem-se na alma infantil elementos de crueldade e perversão. Ela passa a ser representada como delinqüente e deve ser afastada do caminho que conduz à criminalidade, das *escolas do crime*, dos ambientes viciosos, sobretudo as ruas e as casas de detenção. No dizer de um jurista da época “[...] contentamo-nos de confessar que aquela lenda da alma infantil, cândida e altruísta, está morta” (Lobo,1907:28)

Convém lembrar que o movimento internacional pelos direitos da criança inaugurou a reivindicação do reconhecimento da sua condição distinta do adulto. O primeiro Tribunal de Menores foi criado em 1899, nos Estados Unidos, que foi seguido pela Inglaterra (1905), Alemanha (1908) Portugal e Hungria (1911), França (1912), Argentina (1921), Japão (1922), Brasil (1923), Espanha (1924), México (1927) e Chile (1928).

Mas o que veio consolidar toda uma legislação sobre crianças no Brasil, até então originária de Portugal, do Império e da República, foi o Código de Menores, conhecido como Código Melo Matos, constituído em 1926 e consolidado em 1927, Decreto n.17.943-A. Esse código consagrou o sistema de atendimento à criança atuando especificamente sobre os chamados

efeitos da ausência, atribuindo ao Estado a tutela sobre o órfão, o abandonado e aqueles cujos pais fossem tidos como ausentes, tornando disponíveis seus direitos de pátrio poder.

Os chamados direitos civis, compreendidos como os direitos relativos à criança inserida numa "família-padrão", seguindo os moldes socialmente aceitáveis, continuaram no Código Civil sem que houvesse alterações substanciais. Nos casos em que houvesse o descumprimento de quaisquer das obrigações estipuladas aos pais, ou conduta "anti-social" da criança ou do adolescente, justificar-se-ia a passagem da tutela dos pais para o juiz e do Código Civil para o Código de Menores.

O Código de Menores de 1927 destinava-se a especificamente a legislar sobre as crianças de 0 a 18 anos, em estado de abandono, quando não possuíssem moradia certa, tivessem os pais falecidos, fossem ignorados ou desaparecidos, tivessem sido declarados incapazes, estivessem presos há mais de dois anos, fossem qualificados como vagabundos, mendigos, de maus costumes, exercessem trabalhos proibidos, fossem prostitutas ou economicamente incapazes de suprir as necessidades de sua prole. Essas crianças foram caracterizadas no Código como “expostos” (as menores de 7 anos), “abandonados” (as menores de 18 anos), “vadios” (os atuais meninos de rua), “mendigos” (os que pedem esmolas ou vendem coisas nas ruas) e “libertinos” (que freqüentam prostíbulos). Ficava estabelecido que os processos de internação destas crianças e o processo de destituição do pátrio poder seriam gratuitos e deveriam correr em segredo de justiça, sem possibilidades de veiculação pública de seus dados, de suas fotos ou de acesso aos seus processos por parte de terceiros (Rizzini, 2000).

O Código Melo Matos também instituiu o intervencionismo oficial no âmbito da família, dando poderes aos Juizes e aos Comissários de Menores, pelo Artigo 131, para vistoriarem suas casas e quaisquer instituições que se ocupassem das crianças já caracterizadas como “menores”.

Como resultado das negociações para erradicar o Sistema da Roda e a Casa dos Expostos, garantiu-se também o segredo de justiça, reservando-se às entidades de acolhimento de menores e aos cartórios de registro de pessoas naturais o sigilo em relação aos genitores que

quissem abandonar os seus filhos, garantindo-se em particular o sigilo da mãe quanto ao seu estado civil e as condições em que foi gerada a criança.

Pelo seu Artigo 55, o Código de 27 conferiu também ao Juiz plenos poderes para devolver a criança aos pais, colocá-la sob guarda de outra família, determinar-lhe a internação até os 18 anos de idade e determinar qualquer outra medida que achasse conveniente.

Somente o artigo 68 do Código se ocupou do então denominado *menor delinqüente*; diferenciou os menores de 14 anos daqueles com idades entre 14 completos e 18 incompletos, evidenciando a competência do juiz para determinar todos os procedimentos em relação a eles e a seus pais. Estabeleceu ainda a obrigatoriedade da separação dos *menores delinqüentes* dos condenados adultos. mas em 1940 foi promulgado o Código Penal Brasileiro (Decreto-lei nº 2.848/40), consagrando a inimizabilidade criminal do menor de 18 anos de idade, depois regulamentada pelo Decreto-lei nº3.914/41 e até hoje em vigor.

Aos delinqüentes maiores de 16 anos instituiu-se a possibilidade da “liberdade vigiada”, pela qual a família ou os tutores deveriam responsabilizar-se pelo processo de regeneração do menor, com as obrigações de reparação dos danos causados e de apresentação mensal do menor em juízo.

O Código de Menores estendeu a autoridade do Juiz sobre os jovens de 18 a 21 anos de idade, concedendo-lhes atenuantes frente ao Código Penal, mas determinando o recolhimento em Colônias Correccionais dos vadios e dos jogadores de capoeira pelo prazo de um até cinco anos.

O mesmo documento estabeleceu ainda como impedimento para o recebimento ou manutenção destas crianças em casa o fato de qualquer pessoa da família ter sido condenada pelos Artigos 285 a 293, 298, 300 a 302 do Código Penal, por ser perigosa ou anti-higiênica, se o número de habitantes fosse excessivo, e se, por negligência, ignorância, embriaguez, imoralidade ou maus costumes, fosse incapaz de se encarregar da criança.

Em seu Artigo 48 estabeleceu que passados trinta dias após a notificação do recolhimento da criança, sem que o pai, a mãe ou tutores se manifestassem, qualquer pessoa idônea poderia requerer diante do juiz os direitos de pátrio poder sobre a criança.

No caso de crianças que tivessem sido encaminhadas à famílias substitutas, foi concedida a possibilidade da legitimação adotiva por cônjuges casados há mais de cinco anos, por casais que não pudessem ter filhos ou por viúvos e viúvas, ocasião em que a criança passaria a ter todos os direitos de filho legítimo e passaria então a reger-se a sua tutela pelo Código Civil e não mais pelo Código de Menores, isto é, a inclusão em uma família legalmente constituída e julgada moralmente capaz tinha o poder de fazer cessar sobre ela a jurisdição do juiz.

A aliança justa e assistência surge dessa necessidade de se mudar os modelos de intervenção sobre a classe pobre.

*Parece-nos que o legislador, ao propor a regulamentação de medidas de proteção, englobando a assistência, enveredou por uma área social que ultrapassava em muito as fronteiras do jurídico. O que o impulsionava era “resolver” o problema dos menores, prevendo todos os possíveis detalhes e exercendo firme controle sobre os menores, por meio de mecanismos de “tutela”, “guarda”, “vigilância”, reeducação”, “reabilitação”, “preervação”, “reforma” e “educação” (Rizzini, 2000: 28).*

É nesse período que surgem os institutos, os reformatórios, as escolas correcionais e leis para regulamentar o funcionamento destes mecanismos. Mais que a palavra, o “menor” é descoberto dentro da nomenclatura jurídica e social, segmentando a infância da época.

*O problema da criança adquire uma certa dimensão política, consubstanciada no ideal republicano da época. Ressaltava-se a urgência de intervenção do Estado, educando ou corrigindo “os menores” para que se transformassem em cidadãos úteis e produtivos para o país, assegurando a organização moral da sociedade. (Rizzini, 2000: 19)*

Os juristas, como lembra Londoño ( 1998 ), tratam a questão do menor abandonado como um perigo para a sociedade, ao mesmo tempo em que, enxergado como futuro, também o menor seria a garantia de um capital humano que o capital industrial vai precisar.



Nas décadas de 1930 e 1940, quando vigora o Estado Novo, o Governo Vargas implanta novas mudanças, desta vez levando o problema do menor a ser tratado como caso de polícia, mesmo com uma conotação de assistência e proteção, enquanto no plano da lei.

*As transformações que sobrevirão, incidirão diretamente sobre a questão da infância e da adolescência, como parte importante do projeto de reformulação do papel do Estado (Rizzini, 1995 :136)*

Observa-se, no Artigo 127 do texto constitucional de 1937, uma mudança da conotação jurídica na descrição do problema dos menores para uma caracterização de cunho social da infância e adolescência:

*a infância e a juventude devem ser objeto de cuidados e garantias especiais por parte do Estado, que tomará todas as medidas destinadas a assegurar-lhes condições físicas e morais de vida sã e de harmonioso desenvolvimento de suas faculdades. O abandono moral, intelectual e físico da infância e da juventude importará falta grave dos responsáveis por sua guarda e educação, e cria ao Estado o dever de provê-las de conforto e dos cuidados indispensáveis à sua preservação física e moral. Aos pais miseráveis assiste o direito de invocar auxílio e proteção do Estado para a subsistência e educação da sua prole (Constituição de 1937 )*

Um lugar de destaque para a Assistência Social começa a se configurar, e a partir de 1936 são fundadas escolas de Serviço Social no país.

No início da década de 1940, em pleno Estado Novo, é nítida a política de Estado voltada ao menor e à criança, então duas categorias indiscutivelmente separadas e específicas.

Essa assistência e proteção era praticada, na realidade, com a polícia nas ruas recolhendo crianças de forma repressiva e encaminhando-as a uma das tantas instituições criadas nas décadas neste período.

Seguindo a perspectiva tutelar vigente, o Código Penal de 1940 (Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940), ainda em vigor, estabeleceu penas de detenção de seis meses a três anos ao genitor que abandonasse crianças, aumentou-a para pena de reclusão de um a cinco

anos, se do abandono resultassem lesões corporais de natureza grave, e se o abandono causasse a morte da criança, a pena era de quatro a doze anos, agravada se o abandono ocorresse em lugar ermo onde não fosse possível o socorro à criança.

Nessa época, os menores abandonados e delinquentes, e também as crianças pobres, eram invariavelmente submetidas à internação, único recurso disponível. Além disso, a apreensão de menores nas ruas era prática corrente.

### **2.3.1 Anos 1957 a 1990 – da extinção do Serviço de Assistência ao “Menor” (SAM) à elaboração e promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)**

Com a criação de leis e decretos, que penalizavam tanto as famílias como estigmatizavam e recolhiam os “menores” que perambulavam pelas ruas, foi instituída a chamada “Doutrina do Direito do Menor”, uma derivação do Direito de Família e uma nova especialização dentro das ciências jurídicas, que até 1990 chamou-se Direito do Menor, e tanto constituiu-se em cadeiras específicas nos cursos de direito como orientou a organização da magistratura brasileira, com a criação do Juízo Privativo de Menores (Lei nº 2.059/25), do Conselho de Assistência e Proteção do Menor (Decreto 3.228/25), do Serviço Social de Menores (1938), do Serviço de Colocação Familiar (Lei nº 560/49), da figura do Juiz de Menores, do Comissariado de Menores, do Serviço de Assistência ao Menor. Os procedimentos de internação foram disciplinados por provimentos dos Conselhos Superiores da Magistratura em cada Estado brasileiro.

De acordo com Rizzini (1995), nas décadas de 1930 e 1940, durante o período do Estado Novo (1937-1945), o Governo Vargas instituiu mudanças no tratamento da menoridade, ampliando a responsabilização penal para 18 anos e fixando as bases de organização da proteção à maternidade, à infância e à adolescência em todo o País. Aos poucos, o problema da infância abandonada, “delinqüente” e “infratora” passa a ser encarada não como um caso

de polícia, mas como uma questão de assistência e proteção, pelo menos no plano da lei, como forma de prevenir a criminalidade do “menor” e a do adulto.

A prevenção, assim apresentada, supunha que a criança deveria ser tirada da rua e colocada na escola. Afastado o menor dos focos de contágio, correspondia depois às instituições dirigir-lhe a índole, educá-los, formar-lhe o caráter, por meio de um sistema inteligente de medidas preventivas e corretivas (Londoño, 1998).

Na realidade, o que ocorria na prática era nada mais que o recolhimento de crianças nas ruas por meio de um aparato policial repressivo e punitivo e o encaminhamento delas às inúmeras instituições criadas nas décadas de 1930 e 1940. Em 1941, numa tentativa de centralizar a assistência ao “menor”, o Governo Vargas criou o Serviço de Assistência ao Menor – SAM –, que, com o discurso de princípios e propostas alinhadas às novas necessidades, que incluía ao educação e formação profissional como direcionamento eficaz no “combate à criminalidade e na recuperação de delinqüente”. Na realidade, porém, o SAM revelou-se uma instituição na qual se praticavam abusos e corrupção que lhe renderam a fama de “escola do crime”, “sucursal do inferno”, “sem amor ao menor” entre outras denominações (Rizzini, 1995: 278).

Tais propostas de proteção e assistência ao “menor” pretendiam, respaldadas nas leis que as legitimaram, como o Código de Menores, de 1927, “recuperar os menores”. No discurso de proteção à infância, no entanto, estava embutida a proposta de defesa da sociedade: “defesa contra a proliferação de vagabundos e criminosos [...] que não correspondiam ao avanço das relações capitalistas em curso” (Rizzini, 2000: 40).

Lembramos que a Lei de Introdução ao Código Penal (Decreto nº. 3.914 de 1941) determinou a internação do menor em seção especial e estabeleceu prazos de internação que seriam no mínimo 03 anos, e os menores que completassem 21 anos sem que tenham sido revogadas as medidas, deveriam ser transferidos para Colônia Agrícola e/ou outro estabelecimento à disposição do Juiz Criminal.

O Serviço de Assistência ao Menor (SAM) foi criado, então, dentro de uma tentativa de adotar novos rumos para essa assistência, centralizando este atendimento, com práticas menos centradas na questão jurídica e mais na formação acadêmica e profissional dos menores. Seus objetivos apontavam para a promoção de uma orientação, sistematização e fiscalização dos estabelecimentos oficiais e particulares onde os menores eram “internados”, como os patronatos agrícolas, escolas de aprendizagem, reformatórios e casas de correção.

No entanto, abusos e corrupção fizeram desta instituição uma espécie de escola do crime. Recuperar o menor e defender a sociedade eram propostas preconceituosas, já que colocavam o adolescente sempre como vagabundo e criminoso – aí se desenhava o que foi o embrião do que mais tarde seria a Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor (Funabem), berço de todas as Fundações Estaduais de Bem-Estar do Menor (Febems).

Em 1942, através do Ato do Governo Federal nº. 6.013, foi criada a Legião Brasileira de Assistência- LBA, considerada como um marco inicial para a ação social ser desenvolvida na área de assistência social, incluindo o segmento da infância e o reajustamento dos menores infratores e voltada para a Assistência Social às famílias dos brasileiros convocados na guerra, mas estendendo seu amparo aos mais diversos objetivos, como a melhoria do nível de vida dos trabalhadores, a educação popular, a saúde do *"povo brasileiro"* e o *"reajustamento das pessoas, moral ou economicamente desajustadas"* (Estatuto da LBA, p. 32 ).

Em 1943, foi formada uma comissão revisora do Código de Menores, que acabou criando o Departamento Nacional da Criança. Mais tarde, chegou-se ao entendimento de que o novo Código de Menores deveria ter caráter social, e não ser essencialmente jurídico, pois era entendido que o problema da criança era principalmente de assistência.

Vários estudos e projetos relacionados à criação do novo Código de Menores foram feitos neste período. O problema dos menores abandonados e da delinquência juvenil continuava, mesmo reconhecida como questão de natureza social, conflitando com a idéia de que cabia ao setor jurídico resolvê-la.

Já terminada a Segunda Guerra Mundial, o final da década de 1940 é marcado pelo processo de marcha pelos Direitos Humanos, que teve como desdobramento principal a Declaração Universal dos Direitos do Homem, feita pelas Organizações das Nações Unidas (ONU) em 1948.

Mais de dez anos depois, em 20 de novembro de 1959, a ONU produziria a Declaração dos Direitos da Criança, ratificada pelo Brasil, representando um avanço no ordenamento jurídico internacional relativo aos direitos da criança, que irá evoluir, no final da década de oitenta, no século XX, para a formulação da Doutrina da Proteção Integral.

Ainda que dominada pela cultura tutelar em vigor na época, a Doutrina da Proteção Integral marcará o início da nova concepção da criança como sujeito do processo, titular de direitos e obrigações próprios da sua peculiar condição de pessoa em desenvolvimento.

Convém lembrar que durante a Ditadura Militar significativas alterações foram feitas na Constituição Federal de 1946, através dos Atos Institucionais de números 01, 02, 03 e 04, até que, em 24 de janeiro de 1967, o Brasil vê promulgada nova Constituição Federal, que resumia as alterações constitucionais operadas na Carta Magna anterior. Em 17 de outubro de 1969 é promulgada a nova Constituição Federal, na forma da Emenda Constitucional número 01.

Após o golpe de 1964, o governo militar apresentou sua proposta de atendimento ao “menor”: a Política Nacional do Bem-Estar do Menor – PNBEM, instituída pela Lei n. 4.513, que estabelecia um sistema centralizado e verticalizado de tratamento do “menor” (Vogel, 1995: 300).

Neste sentido a política adotada privilegiou, a exemplo do que aconteceu em quase todos os setores, o controle autoritário e centralizado, tanto na formulação, quanto na implementação da assistência à infância.

A justificativa para a implementação da PNBm foi um diagnóstico realizado pelo próprio governo sobre o problema do menor, pois a sociedade brasileira, passando por um processo acelerado de mudança, enfrentava problemas de desequilíbrios estruturais e desajustes funcionais, os quais afetavam as instituições, os grupos e os indivíduos.

A despeito de todas as tentativas, ficou claro que as medidas se mostraram ineficazes, tanto do ponto de vista da prevenção da delinquência, como da garantia dos direitos dos menores. É aberta nova discussão para um novo Código de Menores.

Os Juízes de Menores organizaram, em 1968 e em 1970, respectivamente, na Cidade de Brasília e na Cidade de Guanabara, o III e o IV Encontro Nacional de Juízes de Menores, ocasiões em que foram organizados os princípios que irão nortear os direitos dos menores. Das discussões realizadas resultará clara a disposição dos magistrados de não abrir mão do espaço de atuação que lhes havia sido conferido ao longo da história, no trato da questão do menor.

Em substituição ao SAM, alvo de pesadas críticas “que consideravam obsoletas as então técnicas de reeducação do menor” (Passeti, 1998: 151), foi criada, em 1965, a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor – FUNABEM. O chamado “problema do menor”, conforme salienta Queiroz (1984), adquire o estatuto de problema social, quando então o “menor infrator” passa a enquadrar-se aos objetivos nacionais explicitados na Política Nacional do Bem-Estar do Menor – PNBm.

Para Vogel (1995, p. 302), “o novo órgão pretendia ser o reverso de seu predecessor [...], isto é, sua antítese”. O autor destaca a carga simbólica impressa na Funabem, inerente ao fato de ser esse órgão sucessor do SAM. Eram inevitáveis a associação e a comparação com o SAM e, por isso, a Funabem via-se na condição de conviver com a permanente desconfiança da opinião pública.

*A imagem da Funabem padecia de um mal originário, pois, sendo herdeira dos bens do SAM, era, em princípio, suspeita de ter herdado também os seus métodos (Vogel, 1995: 302).*

Dessa forma, apesar de a identidade do bem-estar do menor sempre se caracterizar por um discurso avançado, guardava resquícios das práticas das décadas anteriores.

Queiroz (1984) descreve as práticas adotadas pelas políticas de bem-estar como uma necessidade de prevenção e de controle do “problema do menor” em geral, representando-o como uma ameaça à ordem e à propriedade. Com o objetivo de recolocar o “menor” numa situação de ajustamento, são acionados mecanismos preventivos, punitivos ou repressivos.

Tais mecanismos refletem as estratégias de poder subjacentes à dinâmica institucional, tendo em vista a pretensão de produzir a absorção, por parte dos “menores infratores”, da ideologia dominante, levando-os a internalizar criticamente os valores da instituição. O autor enfatiza que “o recolhimento de menores infratores agenciado pelo Estado atende à sua maneira de construção do objeto visando inculcar uma ideologia de integração via trabalho, alienação política e uma descaracterização cultural” (Queiroz, 1984: 36).

Nesse sentido, a proposta central da PNBM era reintegrar os “menores” na sociedade por meio de uma adequação desses valores. Ou seja: o pressuposto é que os atos e as condutas anti-sociais são decorrentes de uma absorção falhados valores universais da sociedade. Caberia, portanto, à instituição corretiva reeducar esses “menores”, integrando-os ao mercado de trabalho.

No entanto, a despeito de todo o questionamento acerca dos interesses ideológicos que permeiam tais políticas de bem-estar, é sabido que elas se mostraram claramente ineficazes, tanto do ponto de vista da “prevenção da delinquência” quanto da garantia de direitos mínimos do adolescente como ser humano.

Nesse contexto das políticas de bem-estar, segundo Rizzini (2000), reacendem-se, nos anos 1970, os debates em torno da criação de outro Código de Menores. A fim de garantir sua participação no Novo Código e, em 1979, ele é instituído pela Lei n. 6.697. Rizzini destaca que, paradoxalmente, uma vez que a nova legislação foi contemporânea ao início da distensão

política, o caráter do novo Código era repressivo e retrógrado. Mesmo separados por um lapso temporal de 52 anos, os Códigos de 1927 e de 1979 centralizavam na figura do Juiz de Menores os aspectos jurídico-processuais e também administrativo-assistenciais relativos às crianças e aos adolescentes.

Arantes (1995) ressalta que o poder público, ao fortalecer a figura do Juiz de Menores, pretendia livrar-se do “problema do menor”, especialmente dos chamados “carentes e delinquentes”. Apenas estes, sob o rótulo de “menores em situação irregular”, eram objeto de atenção do Código.

Segundo a autora, estavam sob esse rótulo as crianças abandonadas, as vítimas de maus-tratos, as miseráveis e, evidentemente, os “infratores”. No entanto, como registra Rizzini (2000:73), essa lei não teria longa duração, pois, em virtude da abertura política, após a era da ditadura violenta, “novos ares inaugurariam os anos 1980, trazendo transformações significativas no campo político-social brasileiro, com importantes conseqüências para a legislação relativa à infância”. Surgem no País novas práticas de atendimento que ficaram conhecidas como “alternativas comunitárias” e que trouxeram novas perspectivas educacionais no atendimento, de maneira geral, e, especificamente, em relação à criança e ao adolescente de rua. Segundo Rizzini, diversos segmentos da sociedade surgiram, apontando, denunciando e mobilizando-se em torno da “causa do menor”.

As denúncias desnudavam a distância existente entre crianças e menores no Brasil, mostrando que crianças pobres não tinham sequer direito à infância. Estariam elas em “situação irregular”, muito embora se soubesse, então, com base em estatísticas, que representavam pelo menos metade da população infantil e juvenil do país (Rizzini, 2000).

As décadas de 1970 e 1980 foram fecundas no surgimento de entidades não governamentais, como a Pastoral do Menor, criada em 1979, que, em movimentos de grande porte, criaram alternativas comunitárias de atenção à criança e ao adolescente.



*O argumento utilizado era de que, reconhecendo-se o fracasso da política nacional do bem-estar do menor, era preciso rever o papel do Estado, considerando-se que a responsabilidade deveria ser da sociedade como um todo (Rizzini, 2000: 75).*

Essa mudança de mentalidade, aliada à efervescência da luta por direitos, oriunda dos movimentos populares e sindicais, faz eclodir, em 1985, o Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua – MNMMR. A partir daí, indivíduos, grupos e instituições se articularam em defesa da criança e marcaram presença de forma surpreendente. Representantes da sociedade civil – simples cidadãos, até então aparentemente impotentes diante do problema, demonstraram que era possível organizarem-se e exercerem influência no debate ao nível da política. Novos atores sociais tornaram-se visíveis no que poderia ser “causa da infância” – educadores e técnicos de diversas áreas do conhecimento, voluntários envolvidos no cuidado de crianças, nas instituições de assistência, nas comunidades carentes, nas ruas, nas escolas e hospitais públicos (Rizzini, 2000)

Esse cenário, de intensas articulações políticas e sociais, possibilitou avanços inéditos concernentes à defesa dos direitos humanos. Conforme análise de Rizzini (2000), a Constituição Federal de 1988 foi promulgada em meio à organização de diversos grupos que se lançaram em defesa das mais variadas causas de cunho social. Os direitos da criança foram garantidos na Carta Constitucional pelo artigo 227, artigo este baseado nos postulados da Declaração Universal dos Direitos da Criança, que mais tarde foram ordenados e detalhados pela Lei n. 8.069/90 ou Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA –, que revoga o Código de 1979.

Uma legislação que visava, sobretudo, oferecer alternativas mais dignas e humanas ao atendimento até então existente, o ECA substituiu a doutrina de “situação irregular” do Código de Menores pela doutrina da proteção integral. Inicia-se, assim, uma fase lenta de reestruturação do olhar sobre a criança e o adolescente, que passam a ser considerados sujeitos de pleno direito e de dever na legislação brasileira. O ECA é um divisor de águas no que se refere aos direitos da criança e do adolescente. Nasce, como foi mostrado, em meio a intensas movimentações e transformações sociais que ocorrem no processo de redemocratização do Brasil e representa, de certa forma, um ícone, um símbolo que traduz um grande passo da

sociedade brasileira na luta por direitos humanos e dignidade. Escrito a “mil mãos”, como enfatiza Volpi (2001), ao definir o contexto em que ele surge, mostra, dessa forma, a intensa mobilização social que acontecia nos bastidores da sua elaboração.

Como esclarecem seus primeiros artigos, o ECA pretende garantir prioritariamente a proteção integral a todas as crianças e os adolescentes – assegurando-lhes seus direitos e conferindo, para tanto, deveres à família, à comunidade, à sociedade e ao poder público –, reconhecendo-os por sua condição peculiar de pessoas em desenvolvimento.

Como observa Volpi (2002) o histórico processo de exclusão/inclusão dos adolescentes autores de ato infracional no Brasil a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento coloca aos agentes envolvidos na operacionalização das medidas socioeducativas a missão de proteger, no sentido de garantir o conjunto de direitos e educar oportunizando a inserção do adolescente na vida social. Esse processo se dá a partir de um conjunto de ações que propiciem a educação formal, profissionalização, saúde, lazer e demais direitos assegurados legalmente.

O ECA previu também, em seu artigo 88, a implantação de uma complexa rede jurídico-administrativa, formada pelos conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente e por órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, regidos por leis federais, estaduais e municipais, a fim de levar a todo o Brasil as mudanças que introduz.

O Estatuto, dessa forma, criou condições legais para que se produzissem diversas mudanças, tanto na formulação das políticas públicas para a infância e a juventude como na estrutura e no funcionamento dos organismos que atuam na área. Sua implementação, entretanto, tem sido um processo lento e bastante difícil. O que se percebe é que, mais de 12 anos após a revogação do velho modelo, ainda existe certa distância entre aquilo que dispõe a lei e a realidade.

A despeito das importantes mudanças que o Estatuto desencadeou e que foram aos poucos implementadas, como a criação dos conselhos nacional, estaduais e municipais, e os avanços

no olhar que se lança sobre as crianças e os adolescentes, ainda resta muito a fazer, principalmente no campo das políticas sociais básicas: educação, saúde e profissionalização. Para Passeti (1995), o Estatuto supõe que o Estado seja capaz de realizar a justiça social para crianças e adolescentes, oferecendo-lhes escola, saúde e assistência social, e

*a partir do momento em que o Estado não preenche a lacuna deixada pelo mercado, ou seja, a situação de desemprego, carência, abandono e falta de escolaridade, ele pode ser entendido como um violentador, por não cumprir com a responsabilidade que ele próprio se atribui (Passeti, 1995: 51).*

A grande maioria da população infanto-juvenil recolhida às entidades de internação do sistema Febem no Brasil, na vigência do Código de Menores era formada por crianças e adolescentes, "menores", que não eram autores de fatos definidos como crime na legislação penal brasileira. Estava consolidado um sistema de controle da pobreza, definido como sócio-penal, na medida em que se aplicavam sanções de privação de liberdade a situações não tipificadas como delito, subtraindo-se garantias processuais. Prendiam a vítima, sustenta Saraiva (1998).

Como destaca Saraiva (1998), com a Doutrina da Situação Irregular, os menores passam a ser objeto da norma, por apresentarem uma "patologia social", por não se ajustarem ao padrão social estabelecido. No caso do menor, a declaração da situação irregular tanto pode ser derivada de sua conduta pessoal (caso de infrações por ele praticadas ou de "desvio de conduta"), como da família (maus-tratos) ou da própria sociedade (abandono).

Desta maneira, surgiu uma clara diferenciação entre as crianças das classes burguesas e aquelas em "situação irregular", distinguindo-se criança de menor, sendo comuns expressões como "menor mata criança".

Permanecendo o entendimento de que a inimputabilidade do adolescente decorre de sua suposta incapacidade de discernimento, houve várias tentativas de reforma do Código Penal de 1940. Em 1963, através do Projeto Hungria, buscou-se retomar o critério biopsicológico, mantendo-se a imputabilidade aos 18 anos de idade, com a possibilidade de enquadramento do

jovem a partir dos dezesseis anos de idade à lei penal quando comprovada sua maturidade, com direito à diminuição da pena, de um terço até a metade. Esta proposta foi recepcionada pelo Decreto-Lei nº 1.004, de 21.10.1969, que propôs um novo Código Penal, mas que foi revogado sem jamais ter entrado em vigor.

O art. 27 do Código Penal trouxe apenas uma única alteração redacional: ao invés de menores "irresponsáveis", referiu-se coerentemente a menores "inimputáveis". O déficit de idade torna o menor de dezoito anos inimputável, presumindo-se, de modo absoluto, que não possui o desenvolvimento mental indispensável para ser responsabilizado nos termos da lei penal.

A Constituição Federal de 1988 elevou à condição de princípio constitucional a inimputabilidade do menor de 18 anos de idade. O art. 228 estatuiu, como cláusula pétrea, que tais menores "são penalmente inimputáveis" e, desse modo, "sujeitos às normas da legislação especial", impossibilitando a redução do limite da imputabilidade penal.

Passados 20 anos da Declaração dos Direitos da Criança, adotada pela Assembléia das Nações Unidas de 20 de novembro de 1959, e ratificada pelo Brasil, a ONU estabeleceu que 1979 seria o Ano Internacional da Criança. Enquanto no Brasil, em 1979, consagrava-se a Doutrina da Situação Irregular com a edição do novo Código de Menores, começa, em todo o mundo, um balanço da efetivação dos direitos na área da criança, que resultaria mais tarde na Doutrina da Proteção Integral.

Paralelamente aos movimentos internacionais, no Brasil dos anos 1980 foi concebida uma Constituição Federal voltada para as questões mundialmente debatidas, no tocante aos direitos humanos de todos os cidadãos, a conhecida "Constituição Cidadã", destacando-se o movimento denominado "A Criança e o Constituinte", voltado para a defesa dos direitos da criança.

Com o avanço da abertura política no Brasil vozes surgiram de diferentes segmentos para denunciar as injustiças e as atrocidades que eram cometidas contra os menores. Para Rizzini (2000) , as denúncias desnudavam a distância existente entre crianças e menores no Brasil,

mostrando que crianças pobres não tinham sequer direito à infância. Muitos movimentos questionavam o tratamento dado às crianças em "situação irregular" e as indiscriminadas internações determinadas pelos Juizados de Menores.

A visibilidade crescente dos meninos de rua nos anos 1980 também impulsionou a articulação de vários grupos em defesa dos direitos dos menores. A nova Constituição Federal, promulgada em 05 de outubro de 1988, antecipando-se à Convenção das Nações Unidas de Direito da Criança, aderiu integralmente à Doutrina da Proteção Integral, expressando-a especialmente em seu artigo 227 42, sendo que a imputabilidade penal foi, através do art. 22843, mantida em 18 anos de idade.

A substituição do Código de Menores de 1979 pelo ECA, em 1990, segundo Mendez (1994) consolidou uma verdadeira troca de paradigma, uma revolução cultural. Partindo do pressuposto de que as piores atrocidades contra a criança foram cometidas numa época em que, em nome do "amor", reinavam os ideais de messianismo, de subjetivismo e de discricionariedade. Para o autor, tratava-se (e trata-se ainda), sobretudo, de eliminar as "boas" práticas "tutelares e compassivas"; tratava-se (e trata-se ainda) de substituir a má, porém também "boa" vontade, nada mais – mas também nada menos – pela justiça.

O ECA materializou e regulamentou a Doutrina da Proteção Integral, trazendo profundas alterações políticas, culturais e jurídicas quanto à questão da criança e do adolescente no Brasil, estabelecendo uma verdadeira transformação paradigmática.

Na esfera política, destaca-se a descentralização das políticas públicas na área da infância e da juventude, que foram municipalizadas; a criação de Conselhos de Direitos e Conselhos Tutelares, para formulação de políticas e atendimento às crianças e adolescentes, respectivamente; e o surgimento da idéia de co-gestão entre governo e sociedade civil.

A família, a sociedade e o Poder Público, dentro deste novo contexto, passam a ser co-responsáveis, assumindo papel essencial na batalha pela efetivação dos direitos fundamentais das crianças e dos adolescentes.

No novo Sistema de Justiça uma das grandes mudanças foi o deslocamento das atribuições tutelares, que pertenciam ao Poder Judiciário, para as esferas dos Executivos Municipais. A criança ou adolescente vítima de violação de direito não deve mais ser encaminhada ao sistema policial e judiciário, e sim à instância político-administrativa local – o Conselho Tutelar.

Com referência à questão do ato infracional, o ECA veio por fim às ambigüidades existentes entre a proteção e a responsabilização do adolescente infrator, criando a responsabilidade penal dos adolescentes. O adolescente infrator (pessoa entre doze e dezoito anos de idade), autor de conduta contrária à lei penal, deverá responder a um procedimento para apuração de ato infracional, sendo passível, se comprovada a autoria e a materialidade do ato, de aplicação de uma medida sócio-educativa prevista no Estatuto . A criança (pessoa com até doze anos de idade incompletos) que praticar ato contrário à lei penal ficará sujeita apenas à aplicação de uma medida de proteção, também prevista no ECA.

Enquanto documento legal, o ECA demonstra que é possível e necessário superar tanto a visão pseudo-progressista e falsamente compassiva, de uma paternalismo ingênuo de caráter tutelar, quanto a visão retrógrada, com mero caráter penal repressivo.

## **4. CAPÍTULO 3**

### **A ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE ABANDONADOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: O ORFANATO CRISTO REI E A IRMÃ MARCELINA**

#### **3.1 Considerações iniciais**

A atuação do Orfanato Cristo Rei no que concerne à assistência à criança e ao adolescente abandonados a partir de 1957, quando Irmã Marcelina passa a fazer parte da coordenação da instituição, até 1990, ano da promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA, é o foco principal deste trabalho e que começaremos a tratar com mais especificidade neste capítulo.

Faz-se necessário, para melhor compreensão dos dados que serão expostos no contexto do período estudado, relatar a origem e a constituição do Orfanato Cristo Rei, e, antes ainda, traçar um breve panorama sobre a situação político e social em que estava inserido o Estado do Espírito Santo no período em que o Orfanato foi criado. Essa contextualização se dará, principalmente, em relação à situação social do Estado e às políticas de governo para o atendimento da criança e do adolescente desvalidos ou em estado de abandono.

Começamos por constatar que a história do Brasil mostra que, ao longo dos anos, se consolidou um processo de dominação particular de exploração, com grandes concentrações de riquezas e com a formação de uma política oligárquica detentora de todas as decisões nacionais, propondo sempre políticas sociais com viés excludente, atitudes muitas vezes repressivas e visão essencialmente assistencialista. As políticas públicas para a criança e o adolescente têm em seu processo de desenvolvimento essas características, dentre tantas outras.

De norte a sul do país, apesar dos documentos e das leis que norteavam os serviços e os programas sociais para assistir à criança e ao adolescente em estado de risco social, um estudo mais aprofundado mostra que a continuidade e os resultados destas investidas eram permeados por interesses políticos, onde conchavos, trocas de favores e pactos de poder tinham lugar.

O que se busca nessa pesquisa é explicitar a ação do Estado brasileiro, e particularmente do Espírito Santo, quanto à assistência à criança e ao adolescente desvalidos e abandonados. Este fator aparece quando encontramos nos caminhos percorridos a evidente e persistente intenção do Estado em não se eximir de seu papel norteador, ao criar leis e mecanismos, transformados, na prática, em verdadeiros desafios e, muitas vezes, em desalento, para todos os envolvidos: os gestores, a sociedade e, principalmente a criança e o adolescente - que de maior beneficiado passa a objeto de experiências de toda ordem, com resultados idem.

Nosso estudo aponta para uma demonstração de que esses desafios eram às vezes bem ou mal sucedidos, mas sempre criados.

Reportando ao final do século XIX, quando ocorre a abolição da escravatura, em 1888, seguida pela Proclamação da República, em 1889, encontraremos no Brasil um cenário de Estados federados, com autonomia para, baseados na Constituição Federal de 1891, criarem leis e mecanismos para resolver seus problemas nas várias esferas administrativas e sociais. Com as leis imperiais suprimidas, o Estado republicando vê a necessidade urgente de criar uma nova legislação que combinasse com a nova estrutura política e social almejada e necessária ao que se propunha como progresso.

É preciso lembrar que nesse período a criança e o adolescente abandonados já tinham o estigma do “menor abandonado”, como já retratamos no capítulo 2, e o tratamento dispensado pelo poder público a essa população era conflituosa, pois ao mesmo tempo em que o menor era tratado como vítima, precisando de cuidados, também era tratado como caso de polícia, já que sua presença nas ruas era abundante e amedrontava a sociedade.



Como já vimos, o Código Penal de 1890, que substituiu o Código Imperial de 1830, foi promulgado antes mesmo da nova Constituição republicana de 1891, e buscava garantir à elite brasileira sua inserção no padrão urbano-industrial em prática no mundo – tornando urgente estabelecer novos parâmetros de convivência social e de trabalho. E pode-se ver que o Código Penal de 1890 constituiu uma busca em adaptar-se e se modernizar visando a esse modelo internacional, já que trazia em seu bojo um caráter repressivo e delegava à polícia a função de conter a criminalidade e controlar e coibir a desordem social, a vadiagem e o jogo, como forma de obedecer aos desejos da elite.

Para Moura ( 2002 ), as crianças e os adolescentes estavam inseridos neste mesmo contexto dos adultos, e era vista como um problema social. Menores sem amparo familiar, que eram levados a apresentar comportamentos impróprios, como a mendicância, a vadiagem, a prostituição, a delinqüência e o crime eram tratados com a mesma repressão policial que incidia sobre os maiores de idade.

Fatores como o término da escravidão e o crescimento das cidades, a migração da população do campo para as cidades, além do crescimento das atividades industriais só pioraram essa situação. O aumento e a exposição de uma população pobre pelas ruas das capitais incomodavam a sociedade, que temia pela formação destes menores e que tipo de cidadãos se tornariam e como isso afetaria o desenvolvimento do país.

Na tentativa de dar conta do excesso de população pobre nas ruas, as entidades públicas, além de recolher conforme o caso, para as cadeias ou instituições, resolveram encaminhar essa população para zonas consideradas pouco habitadas.

Assim, com o objetivo principal de ajustar e disciplinar jovens que formariam uma futura força de trabalho ao meio social rural pelo próprio ensino agrícola, o Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio (MAIC) criou, em 1918, os Patronatos Agrícolas. Esta agência do poder público era especialmente voltada para as questões do campo.

Concebidos como uma das alternativas propostas ao campo, associado a mecanismos que fizeram tentativas de "regenerar" a agricultura, esse discurso era reforçado pela ideia da modernização e na capacidade de superar

*...o "atraso" e a "rotina" que lhe eram atribuídas, acabavam por imputar aos "estreitos horizontes" do homem ao campo a condição de obstáculo à modernidade, face à sua suposta "resistência às inovações e baixo nível de escolaridade", donde resultava sua suposta incapacidade de operar com cálculos e procedimentos racionais* (Mendonça,2000:109).

A questão colocada é que, ao mesmo tempo em que o processo pós Abolição abria caminho para homens livres, os ex escravos não eram mais desejados para atuar como mão-de-obra rural.

A saída era, então, preparar essa massa pobre e seus filhos, muitos deles vivendo largados nos centros das cidades, que cada vez menos comportavam esses bolsões de pobreza. Como já dissemos, os menores de rua eram considerados uma ameaça, um mal que se adivinha (Vianna, 1999).

A educação da prática agrícola e a criação de agências como os patronatos agrícolas pareciam servir como um paliativo na re-locação da pobreza das cidades na primeira República. Se surgiram como rurais e agrícolas, os patronatos passaram, por necessidade e também por conveniência, a prestar assistência à infância pobre e desvalida das centros urbanos.

Vinculados ao Serviço de Povoamento, e este inserido no MAIC, o Patronato Agrícola passou a significar transformação e controle do espaço rural inseridos na colonização estatal, "uma solução complementar ao esforço policial de manter a ordem, mas também como uma forma específica de entendimento do espaço rural" (Vianna, 1999:79).

No Espírito Santo não foi diferente. Ainda no governo provisório de Afonso Cláudio, em 1889, o propósito de reestruturação das cidades visando o saneamento, cuja ausência ocasionava a proliferação de doenças em ritmo alarmantes, e a melhoria das vias urbanas como suporte para os novos tempos que chegavam se juntaram à necessidade de adequação

social. A preocupação mais percebida era a da manutenção da ordem social, já que a delinquência era associada diretamente à população de menores que freqüentavam as ruas..

A partir dessa associação, vários setores da sociedade, educadores, jornalistas, médicos, policiais, juristas e governantes, concluíram que, para evitar que essa desordem social se instalasse efetivamente, era preciso disciplinar a sociedade, em especial esta parcela de cidadãos, as crianças e os adolescente, como forma de manter a tranqüilidade. Para o Estado, aqueles que não se submetiam pacificamente ao modelo estabelecido deviam ser corrigidos, para que a parcela da população formada pelos homens bons não fosse prejudicada ( Foucault, 1984).

Esse modelo era marcado pelo princípio de recolhimento de crianças e adolescentes abandonadas e/ou infratoras em estabelecimentos correccionais a fim de “serem preparados para o futuro”, isto é, a regeneração era feita em um regime rigoroso de prisão, escola e fábrica.

No Estado do Espírito Santo, assim como no restante do Brasil, esse conjunto de medidas, que traziam o estigma de repressão e controle social, foi considerado incapaz de dar conta dos novos desafios colocados pelas transformações sociais e políticas do período (Alvarez, 2007).O fenômeno de crianças que vagavam pelas ruas aumentava e era a realidade alarmante no Espírito Santo. Tanto assim que instituições de recolhimento de crianças e adolescentes são criadas, principalmente no Sul do Estado e na capital. Vitória já contava com a Santa Casa de Misericórdia, que além de acolher bebês abandonados, também mantinha o Orfanato Santa Luzia, que inicialmente funcionava em um anexo da Santa Casa e depois transferido para a Avenida Nossa Senhora da Penha. O prédio onde funcionava esse Orfanato, que abrigava só meninas foi transformado, em 1966, na Escola de Medicina da Santa Casa. Na ocasião, mais de 40 crianças que passavam o dia no local fazendo atividades foram devolvidas à família. Para o então provedor, Constanteen Helal,

*muitas tinham pais vivos, então conseguimos devolvê-las para a casa dos pais, dando prioridade para a Escola de Medicina (www.emescam.br/institucional)*

No Sul do Estado encontrava-se as instituições para assistência aos órfãos e abandonados, como a Associação Beneficente e Instrutiva de Cachoeiro de Itapemirim, fundada em 1913, pelo espírita Jerônimo Ribeiro, que, em 1918 fundaria o Asilo Deus, Cristo e Caridade. As duas instituições funcionam até hoje, através de doações da população e de empresas privadas.

Em 1893, 1894 e 1900, respectivamente, foram criadas Leis que autorizavam o Presidente do Estado do Espírito Santo, entre outras coisas, a criar, aos moldes dos já existentes em outras cidades do país, um estabelecimento agrícola, industrial, orfanológico e a conceder auxílio financeiro e outros benefícios à Santa Casa de Misericórdia e à Casa de Caridade da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim.

Paralelo a essas iniciativas, encontramos, no início da República, uma preocupação, mesmo que precária, com a educação e o trabalho da infância e do adolescente, mas essa questão era olhada sempre com vistas à adequação social, isto é, como uma forma de garantir que crianças e adolescentes não frequentassem as ruas, amedrontando e tirando a tranquilidade da população. A parte individual, a essência da infância e suas necessidades prementes ficavam no vazio, sem a convicção de um tratamento humano e efetivo.

Vemos em Londoño ( 1991 ) que, o “ menor”, nas grandes capitais, precisou começar a trabalhar cada vez mais cedo em oficinas e fábricas, o que não evitou a visão “marginalizada” que a sociedade manifestava sobre essa classe. O mesmo acontecia no Espírito Santo - coube ao Governo, no período que limita o trabalho escravo para o trabalho livre, tomar iniciativas que tinham como base inculcar nos meninos pobres a motivação para aprender um ofício que os transformassem em cidadãos ocupados e distantes das discussões políticas que ocorriam na época.

No Estado do Espírito Santo, segundo Mensagens dos Presidentes da época, a despeito dessas iniciativas, ainda reincidia nas ruas crianças muito novas e adolescentes sem ocupação, o

que levou o Governo, acompanhando iniciativa nacional, a centralizar no Juizado de Órfãos a responsabilidade de gerir esta questão, dentro das funções jurisdicionais e de assistência.

Como já foi dito no Capítulo 2, cabia ao Juiz promover uma assistência educativa, mesmo que precisasse, para garantir a segurança da criança e do adolescente, interferir na esfera familiar. Para isso, também aqui no Estado do Espírito Santo, o Juiz contava com a ajuda dos comissários de menores, que literalmente vigiavam e investigavam os menores indicados pelo Juiz e, através de relatórios e propunham medidas de correção quando entendiam que ocorria algum tipo de desvio, por exemplo,

Para as crianças consideradas de fácil recuperação, havia as instituições em regime de internato ou semi-internato. O objetivo era tirar esses menores, meninos ou meninas, do ambiente ruim, que significava a rua e o convívio com outros menores considerados infratores. Já para aqueles reincidentes ou de difícil recuperação, o caminho era os Institutos de Correção, as tais cadeias

A Primeira Constituição republicana de 1891 demonstra que a criança ainda não tem importância para o Estado, já que não citadas no documento. Em grande parte esse fato deve-se à valorização da estrutura familiar patriarcal, já mencionada no Capítulo 2. A autoridade paterna era inquestionável e os membros da família eram controlados por seu poder. Essa autoridade fica clara no Código Civil de 1916, que determinava que o *pátrio poder* fosse de competência do marido com a colaboração da mulher.

Nessa concepção do pátrio poder, a família era um problema privado e o Estado não interferia nessas questões. Os menores abandonados não estavam inseridos em uma família estruturada e submetidos ao *pátrio poder*, portanto, ficavam à mercê da caridade alheia, das associações filantrópicas ou da repressão policial estipulada pelo código penal.

Essa falta de preocupação com os menores fica mais clara no Código Civil de 1916, uma vez que este dispunha sobre algumas questões familiares, tais como a adoção, o pátrio poder, a tutela e sobre os bens dos órfãos, porém, não se referia aos problemas dos menores abandonados ou infratores e também não abordava os direitos dos menores. Nos princípios do

Código Civil, os pais seriam responsáveis e representariam os menores de dezesseis anos. Aos pais era reservado o direito de “reclamá-los de quem ilegalmente os detenha”.

Embora a Constituição Republicana não faça alusão à criança, não podemos afirmar que o Estado desconhecia o problema destas, tanto assim que, como já foi citado, o Estado procurou formas para solucionar o problema da criança e do adolescente abandonados, criando as Escolas-modelo de Agricultura, e, dois anos mais tarde, em 1910, a Escola de Aprendizes e Artífices no Espírito Santo.

Criadas por decreto federal do Presidente Nilo Peçanha, as Escolas de Aprendizes e Artífices dava início ao processo que considerava que

*[ ...] o aumento da população das cidades exige que se facilite às classes proletárias os meios de vencer as dificuldades sempre crescentes da luta pela existência; que para isso se torna necessário, não só habilitar os filhos dos 'desfavorecidos da fortuna com o indispensável preparo técnico e intelectual, como fazê-los adquirir hábitos de trabalho profíquo, que os afastará da ociosidade, escola do vício e do crime, que é um dos primeiros deveres do Governo da República formar cidadãos úteis à nação (Decreto Federal 7.566, de 1909).*

Para Rizzini (2000) esses discursos em defesa da infância/adolescência, se observados atentamente, vão revelar uma oscilação constante entre a defesa da criança e a defesa da sociedade contra essa criança/adolescente que começa ser vista como ameaça à ordem pública.

Outras instituições foram ainda sendo criadas no país com o mesmo propósito: através de um severo regime de trabalho, os jovens aprendiam principalmente a lidar com a agricultura, além de terem uma educação básica .

*Pode o Estado ser tão feliz nos seus esforços que consiga generalizar a instrução e fazer com que os meninos desvalidos não deixem de ir à escola. (...) Daí uma nova necessidade para o Estado. Vem ser o fundador de estabelecimentos que abriguem esses infelizes, e tanto pela instrução como pelo trabalho os habilitem para poderem triunfar dos males, a que os expõe a sua miséria ( Oliveira, 2000: 181)*

No início da segunda década de 1900, Espírito Santo, a capital Vitória começava a ficar pequena para a população que aumentava, o que gerou a criação de novos bairros, cada vez

mais distantes do centro comercial. Mesmo assim, a região central ainda comportava a maioria da população. O contingente numeroso de população nessa área certamente fomentou o surgimento de uma certa desordem no que se refere às crianças e adolescentes que eram vistas nas ruas. E em razão disso, o Estado intensificava o controle sobre essa parcela da população..

Foi neste cenário, em 1924, que o Orfanato Cristo Rei nasceu, a partir da iniciativa do Padre Leandro Dell’Homo.

O objetivo da criação deste Orfanato era contribuir com a diminuição de crianças e adolescentes que viviam nas ruas, uma vez que boa parte dessas crianças e adolescentes locais não tinham para onde voltar no final do dia. Além disso, o padre se preocupava com o futuro dessas criaturas, já que nada de útil estavam aprendendo e, expostos como estavam à todo tipo de intempérie, a consequência para a sociedade seria a mais funesta possível.

Nessa época, Vitória e municípios vizinhos já contavam com algumas entidades, como o Asilo Sagrado Coração de Jesus, em Vitória, que também abrigavam crianças em situação de risco social. No interior do Estado haviam algumas instituições, como o Asilo de Deus, Cristo e Caridade, de Cachoeiro de Itapemirim, criado em 1918 por uma Associação Espírita Científica Beneficente e Instrutiva, de origem portuguesa. Funcionando numa pequena casa no município, o asilo, que originalmente e tinha como objetivo propiciar um local de recolhimento aos menores abandonados da região, oferecendo-lhes moradia e educação, passou a aceitar, um ano depois, também idosos e alienados (Palhano Jr., 1993).

Ao analisar alguns relatórios sobre o abandono de crianças em algumas instituições do Estado, como na Santa Casa de Misericórdia (APE. s: 383.L.19/20), deparamos com um panorama em que fica muito evidente como a situação de pobreza está relacionado diretamente ao abandono, equação demonstrada por Passeti (2000). A situação de pobreza da mãe da criança aparece como o principal motivo gerador do abandono.

Assim, temos, do lado da mãe que abandona, um quadro bastante preciso: mãe solteira, empregada doméstica, sem residência, dependendo de favores alheios, em alguns casos, expulsa de casa.

Constata-se que a mãe aparece em todos os relatórios como a pessoa responsável pelo abandono, em alguns casos apenas ela é citada como a responsável pela exposição da criança, sendo que o pai não aparece ou apenas é mencionado para informar que é desaparecido ou falecido. Aqui não se fala da família desestruturada, mas de mulheres que são, em sua maioria, solteiras, também elas abandonadas por suas próprias famílias.

Vejamos alguns exemplos que caracterizam a mãe que abandona o filho, retirados dos relatórios analisados no Arquivo Público Estadual:

*“A mãe do menor é solteira natural de Vila Velha”.*

*“... quando esta na cidade trabalha como empregada doméstica em pensões”.*

*“... foi entregue ao casal com 3 dias de nascido, pela própria mãe, que estava desabrigada com o filho.”*

*“Era solteira e seus familiares expulsaram-na de casa”.*

*“... mãe – solteira, 20 anos, doméstica, analfabeta”.*

*“Mãe não tem casa e vive no emprego”.*

*“... pois não tinha onde ficar por que sendo sua genitora mãe solteira e empregada doméstica... era difícil encontrar emprego que os patrões aceitassem com a criança”.*

*“... constatando abandono e irresponsabilidade da mãe, que é alcoólatra inveterada”.*

*“A mãe da menor não possui residência”.*

*“... foram tomadas varias providências no sentido de se identificar e localizar a mãe da menor, porém, em vão”.*

*“Filiação: Maria (mãe solteira)”.*

*“... o menor é filho de D... solteira e empregada doméstica a qual não tinha condições de criar o filho”.*

*“... trata-se de menor, que está sendo sacrificado pelo problema socioeconômico da mãe, que é solteira e não tem condições materiais para mantê-lo”.*



*“M.M. juiz, acreditamos que a mãe da menor é irresponsável, não possuindo requisitos para permanecer com a filha”.*

A presença do pai não é marcada; ele está sempre ausente. Sua ausência é evidenciada por algumas frases retiradas dos relatórios, que aparecem com uma frequência muito menor do que aquelas que fazem referência às mães:

*“... pai do menor – desaparecido há mais de um ano”.*

*“... pai: ignorado”.*

Essas informações sobre os pais são a tônica desses relatórios, ficando, assim, para a mãe, o papel de protagonista do abandono dos filhos

Também encontramos, ao analisar leis, decretos e mensagens enviadas à Assembléia Legislativa, que as medidas tomadas pelos Presidentes do Estado do Espírito Santo para solucionar a questão do menor abandonado foi especialmente através da educação.

Aliada a esta situação, ainda havia outro fator estigmatizante que surgiu um ano depois da instalação da Escola de Aprendizes e Artífices do Estado ( 1919): a novidade do novo Decreto foi a proibição da internação na Escola de menores delinquentes, doentes e com alguma incapacidade física que limitasse seu trabalho na instituição.

Os jornais da época viram nessa proibição mais um agravante para que essa população de menores vissem nas ruas alguma esperança de conseguir alimento e sobrevivência ( A Tribuna, de 14 de agosto de 1919).

A partir de 20/12/1923, toda a Assistência e Proteção aos Menores Abandonados e Delinquentes passa a ser regulamentada pelo Decreto nº 16.272, que estabelecia que o menor de qualquer sexo, abandonado ou delinquentes seria submetido à assistência e proteção desta lei.

O capítulo II deste Decreto previa assistência à criança e ao adolescente em situação de abandono, os menores de 18 anos que se encontrassem em estado habitual de vadiagem, mendicância ou libertinagem.

O Estado, ao utilizar os termos vadiagem, mendicidade e libertinagem, dá uma nova denominação às crianças pobres que se encontravam na rua, com forma de responsabilização individual da própria situação de miséria em que eram vítimas, quando já era evidente que a desigualdade social proveniente da falta de emprego, o crescimento desordenado da população e a ineficácia dos mecanismos estatais se mostravam como os grandes responsáveis pela realidade do menor abandonado.

*Fechavam-se os trinta primeiros anos da República com um investimento na criança pobre potencialmente abandonada e perigosa, a ser atendida pelo Estado. Integrá-la ao mercado de trabalho significava tirá-la da vida delinquencial, ainda associada aos efeitos da politização anarquista e educá-la com o intuito de inculcar-lhe a obediência. (Passeti, 2000, p. 355)*

Como nenhuma outra entidade, o Orfanato Cristo Rei, que falaremos a seguir, passou a ser uma alternativa criada pela Igreja e apoiada pela sociedade para contribuir com o propósito de assistir o agora “menor abandonado”, dando-lhes um teto e perspectiva de futuro com cidadania.

### **3.2 O Orfanato Cristo Rei**

*Já me haviam dito que existia no Brasil uma província privilegiada e abençoada por Deus. Vejo agora, que aqui vivo, que essa província não é outra senão o Espírito Santo ( Padre Leandro Dell’Homo, 1925)*

Na segunda década de 1900, segundo Franco e Hees ( 2009 ), o Estado do Espírito Santo contava com uma população trabalhadora de cerca de 457.320 habitantes e tinha sua economia alicerçada na cultura do café, que era o carro-chefe da economia, na exportação de madeira, na produção de outros produtos agrícolas como milho, feijão, farinha de mandioca, e também na exportação de minério de ferro. A maioria da população vivia na área rural em pequenas propriedades e a indústria era ainda incipiente, e um grande percentual da população que vivia próximo ao litoral vivia da pesca.

É possível afirmar-se que a maioria da população vivia pobremente. Neste sentido, deveria ser grande o número de crianças e adolescentes perambulando pelas ruas. Assim, as ações civis, religiosas e dos governantes eram implementadas para evitar que o problema de menores nas

ruas tomasse proporções maiores. Só que a situação parecia não mudar muito. Como a maioria das capitais brasileiras, Vitória tinha suas ruas tomadas por crianças e adolescentes pobres e abandonados, sem freqüentar a escola e com precária ou nenhuma convivência com os pais. Muitos dessas crianças e adolescentes, sem uma casa para voltar, dormiam ao relento.

O que se lia nos jornais da época, segundo ex-voluntários do Orfanato Cristo Rei, é que a população de menores abandonados havia aumentado muito, e entre os fatores que ocasionavam este abandono estaria no fato de que os pais precisavam sair para trabalhar, deixando seus filhos à própria sorte. Cogitava-se também a intenção de muitos pais, ou mães solteiras, em “se livrar” das despesas que os filhos representavam, por isso os abandonavam nas ruas.

Em 1924, o italiano Padre Dell’Hommo, nascido em 1880 e cidadão brasileiro desde a década de 10, do século XX, veio para o Espírito Santo prestar seus serviços. A quantidade de crianças e adolescentes, os “menores” abandonados nas ruas de Vitória, chama sua atenção e o sacerdote inicia o trabalho de recolher parte destas crianças e adolescentes para passar o dia no abrigo junto à Igreja de São Francisco, na Cidade Alta, Centro de Vitória, local cedido pelo Bispo Dom Benedito de Paulo Alves de Souza. Ali as crianças recebiam comida, praticavam pequenas oficinas de sapataria e outras conforme o material disponível, e, ao fim do dia, eram incentivadas/encaminhadas para suas casas. A grande maioria, no entanto, não tinha uma casa para voltar, e morava no abrigo.

## Padre Leandro - A semente germinou

*Padre Leandro Dell'Homo, o fundador, nascido na Itália, iniciou a obra em 30 de outubro de 1924 (funcionava no antigo Convento São Francisco). Adoeceu e morreu em 04 de dezembro de 1937. O Orfanato Cristo Rei, que ele fundou foi o primeiro abrigo para menores abandonados do Espírito Santo*

No dia 18 de novembro de 1880 nascia na Itália Leandro Dell'Homo. Depois de cursar seminário religioso, foi encaminhado ao Brasil para prestar seus serviços.

Para sorte dos capixabas, coube-lhe o Espírito Santo como espaço para devotar-se ao próximo. Aqui percebeu logo a necessidade de uma casa para abrigar menores abandonados.

Montou o Orfanato Cristo Rei, em 1924, e o instalou no antigo Convento de São Francisco, na Cidade Alta, em Vitória - onde viria a funcionar durante 38 anos.

Adoentado, o Padre Leandro Dell'Homo faleceu em 04 de dezembro de 1937. Sua luta prosseguiu, pelas mãos das irmãs que trabalhavam no Orfanato, até que em 1957 Irmã Marcelina de São Luiz lá chegou, e assumiu a tarefa de prosseguir a jornada em defesa das crianças carentes.

Padre Leandro Dell'Homo plantou a semente,



que germinou e hoje dá frutos dos quais toda a sociedade se beneficia: a trans-

formação de menores abandonados em cidadãos honrados e úteis.

Foto 1. Sobre a criação do Orfanato Cristo Rei. Fonte: Informativo 04/1985 do Orfanato Cristo Rei.

Para Irmã Dalila Caetano<sup>6</sup>, atualmente Vice-Presidente do Orfanato e na instituição desde 2001, o sonho de Padre Leandro, ao fundar o Orfanato no Espírito Santo, ia muito além de abrigar meninos sob sua proteção. Segundo a freira, ele queria que eles tivessem, além da segurança de um abrigo, independência e cidadania, o que só seria possível se tivessem alimento, estudo e aprendessem algum tipo de ofício ( Irmã Dalila Caetano, em entrevista à autora em 23 de março de 2008 ).

Nos primeiros anos, as crianças do Orfanato Cristo Rei formavam um grupo de escoteiros cantantes com uma banda de música que, bem aceita pela sociedade, era chamada para tocar em festas religiosas e em Igrejas.

Este Coral de Meninos, que existe até hoje, foi muito importante na manutenção do Orfanato. Com suas apresentações em eventos populares e festas religiosas, eles, além de demonstrarem alegria e contentamento com a assistência que recebiam, recebiam doações em dinheiro e todo tipo de material que ajudavam na manutenção e funcionamento do Orfanato.

*Todo este esforço pôde proporcionar às crianças , além de instrumentos, material para estudo religioso e acadêmico, aulas de música, oficina de sapataria e até uma pequena gráfica. Os meninos cresciam de forma saudável e com perspectiva de um futuro melhor ( Irmã Dalila Caetano, 2009 )*

Em suas andanças recolhendo meninos na rua e atendendo pedidos de pais desesperados, Padre Leandro via o Orfanato crescer, tanto que, 1926, os internos, já em número de 30, foram transferidos para um prédio novo, construído no antigo convento de São Francisco, também na Cidade Alta, onde atualmente funciona a Mitra Arquidiocesana de Vitória.

---

<sup>6</sup> Irmã Dalila, natural de Colatina, norte do Estado do Espírito Santo, mudou-se para o município de Cachoeiro de Itapemirim aos 19 anos para entrar para o celibato. Antes de trabalhar no Orfanato Cristo Rei, atuou em projetos sociais nos Estados do Sergipe, Bahia e Mato Grosso.



Foto 2. Ano de 1926 - as crianças comemoram a mudança para um lugar maior e mais confortável.  
Fonte:ArquivodoOrfanatoCristoRei.

Neste mesmo ano, Padre Dell’Hommo, redige um Regimento simples, onde constavam as regras básicas para recebimento, com fichas de cadastro e as atividades que eram desenvolvidas.

Não demorou muito e a Instituição, a única na Grande Vitória já era referência para o recolhimento de crianças desamparadas ou de famílias pobres do Estado, segundo programas de rádio da época ( Paulo Sérgio Dalcomini, empresário, em entrevista à autora em 17 de julho de 2008 ).

Com a mudança para a nova casa e o aumento de crianças, os gastos do Orfanato aumentavam, pois além das necessidades de sempre – alimentação, vestuário, remédios e material de higiene e limpeza, também novos móveis, como camas, maquinário da oficina etc foram necessários para acomodar os meninos, dando-lhes um mínimo de conforto, e dar continuação ao projeto de aprendizagem acadêmica e profissional.

As fontes de recursos para manutenção do Cristo Rei era principalmente formada por doações voluntárias de empresas como supermercados e padarias e de pessoas da sociedade, que mandavam roupas, sapatos e algum valor simbólico em dinheiro.

Já para as atividades desenvolvidas dentro do Orfanato, a ajuda de voluntários já não eram suficientes para a manter o projeto em curso. Padre Leandro passou a contar com a ajuda de outros membros de sua família, que resolveram vir da Itália para ajudá-lo. Naquele mesmo ano de 1932, o Orfanato passa a contar com D. Ormindia Escobar Gomes<sup>7</sup>, primeira professora primária do Orfanato.

Documentos, como ofícios, cartas, bilhetes, encontrados no Orfanato dão conta que a esperança do Padre era sempre renovada, pois ele fazia pedidos formais e informais à sociedade e aos empresários, que ajudavam na manutenção da instituição.

---

<sup>7</sup> Ormindia Escobar Gomes nasceu no município de Viana, no Estado do Espírito Santo, em 26/01/1875, filha de Maria Ribeiro e Jacinto Escobar Araújo. Formou-se professora pelo antigo Instituto Normal do Colégio Nossa Senhora da Penha, em 1892. Dedicou-se, com entusiasmo, ao ensino e ao cultivo das letras, desde seu ingresso no serviço público. Fundou, na década de 20, a entidade filantrópica Associação Santo Antônio dos Pobres do Menino Jesus. Organizou e liderou diversas campanhas em favor dos desassistidos



Para Irmã Dalila, toda a ajuda que Padre Leandro conseguia estava respaldada pela confiança que a população e as famílias depositavam no abrigo na certeza de ver crianças abandonadas e seus filhos educados e encaminhados para um futuro decente.

Enquanto isso, o Padre e sua equipe viam a quantidade de meninos que precisavam do Orfanato para saírem das ruas, da delinqüência ou do completo abandono dobrar. No ano da promulgação da Constituição de 1937, o Orfanato Cristo Rei contava com 200 crianças, que cresciam sendo alfabetizadas, brincando, aprendendo algum ofício como engraxate, pintor, pedreiro, entre outros. Muitos daqueles que tinham na rebeldia a forma de demonstrar a sua tristeza e mágoa da pobreza ou do descaso dos pais que não conheciam, passaram a canalizar para estas atividades estes sentimentos, e viviam mais calmos.

Ao mesmo tempo, a situação tanto física quanto econômica se alternava entre dias de abundância e de precariedade, pois as doações não eram sincronizadas. Também vários voluntários tomaram outro rumo e o Estado sempre falhava no repasse dos recursos prometidos em compromissos firmados informalmente, como lembra o radialista e ex-vereador e provedor do Orfanato, Jonas Phorfirio ( Jonas Phorfirio, radialista aposentado, em entrevista a autora em 25 de abril de 2009 ). Além disso, Padre Leandro já com idade avançada e saúde fragilizada, não tinha o mesmo vigor para viajar pelo interior do Estado recolhendo doações.

Em uma de suas últimas viagens, em maio de 1937, o Padre esteve no município de Cachoeiro do Itapemirim e conheceu a fundadora da Congregação Irmãs de Jesus na Eucaristia, Madre Gertrudes de São José.<sup>8</sup> A Congregação tinha entre seus trabalhos missionários acolher crianças abandonadas e a Madre não hesitou em aceitar o convite de Padre Leandro para dar continuidade ao seu trabalho no Orfanato Cristo Rei.



*Vou cuidar dessa casa com muito amor e carinho, para ela ser o para-raio da Congregação em prol destas crianças ( Madre Gertrudes , 1925 )*

---

<sup>8</sup> Madre Gertrudes de São José foi a fundadora da Congregação Irmãs de Jesus na Eucaristia, em 1927, no município de Cachoeiro do Itapemirim. A instituição faz um trabalho religioso e educacional junto crianças e adolescentes.



Foi assim que as primeiras Irmãs de Jesus da Eucaristia, em 1937, chegaram em Vitória, para dar novo fôlego às atividades do Cristo Rei, entre elas Irma Elisabeth, Irmã Messias, Irmã Josefina, Irmã Luzia e Irmã Clara.

Padre Leandro morreu naquele mesmo ano de 1937, e as Irmãs da Congregação assumiram a administração integral da instituição, tendo à frente Irmã Clara.

*Foi uma época difícil, de desafios de toda ordem. O número de meninos aumentavam, já que a política praticada pelo Governo era altamente repressiva –e nós tentávamos dar a eles uma oportunidade melhor do que serem trancafiados em instituições que pareciam cadeias ( Irmã Clara Jesus Hóstia, Jornal A Tribuna, 1974 )*

Depois do falecimento do Padre Leandro, o Orfanato passa a ter provedor, pois as Irmãs entenderam que era preciso que uma pessoa organizasse toda a questão administrativa do Orfanato. No mesmo ano ( 1937 ), assume Alberto de Oliveira Santos, que, junto com as Irmãs, deu sequência ao trabalho do Padre italiano

Durante o período em que Alberto de Oliveira Santos era provedor do Orfanato, era grande a frequência de chamada damas da classe média alta da capital nos dias de visita no Orfanato. Foi um período de doações generosas, que possibilitaram a compra de equipamentos novos para as oficinas profissionalizantes, as três irmãs Abaurre, presenças constante no Orfanato Cristo Rei.

Dois anos mais tarde, Alberto de Oliveira Santos falece tragicamente em um desastre de avião e as Irmãs convidam Armando de Oliveira Santos, irmão do ex-provedor, para a função.

No ano de 1942 o Orfanato passa a ter um Estatuto, o que deu personalidade jurídica à instituição. Neste mesmo ano o Armando de Oliveira Santos renuncia ao cargo de provedor e assume em seu lugar Arnulpho Mattos.

Maria Braz Sant'Anna, a Irmã Marcelina de São Luiz, chega ao Cristo Rei em 1957, com outras Irmãs. O Orfanato tinha à frente Irmã Lúcia e, depois Irmã Dorotéia, mas Irmã

Dalila relata a facilidade com que Irmã Marcelina se destacava com referência às iniciativas para que nada faltasse aos 200 meninos que a instituição abrigava.

Nesse período, a necessidade de que o Orfanato precisava de uma área maior, com mais condições de desenvolver as atividades diárias, era sempre lembrada nas reuniões.

Três anos depois, em 1960, já tida como uma liderança pelas Irmãs responsáveis pelo Orfanato, Irmã Marcelina enfrenta a primeira de uma série de mudanças físicas do Orfanato. A Diocese de Vitória pediu de volta a casa onde funcionava o Abrigo, transferindo-o para uma grande casa em Viana pertencente à Arquidiocese de Vitória, ficando ali até 1965.

*Isoladas do mundo, ninguém se preocupava em visitar as crianças, saber de suas privações. Os garotos chegaram a passar fome e o lugar era muito frio. ( Irmã Marcelina, Jornal A Tribuna de 09 de outubro de 1974 )*

Em 19 de agosto de 1962, Irmã Marcelina protocola pessoalmente ao Palácio do Planalto, em Brasília, um ofício endereçado ao então Presidente da República, João Goulart. Nele, a freira expõe a situação do Orfanato Cristo Rei e pede ajuda para a construção de uma sede para a Instituição. Consta nas anotações do Orfanato que o Presidente encaminhou o pedido à Arquidiocese de Vitória, que passou a considerar a possibilidade de doar efetivamente uma de suas instalações para sede definitiva do Orfanato ou comprar um terreno para construção do prédio. Até o final do mandato de João Goulart nenhuma providência foi tomada neste sentido, pelo contrário.

ORFANATO JESUS CRISTO REI

VITÓRIA — ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vitória, 19 de agosto de 1962.

Exmo. Sr. Presidente da Republica

Dr. João Goulart

BRASILIA

Como diretora do Orfanato "Jesus Cristo Rei", sediado em Vitória E. L. Santo, na Fazenda de S. José propriedade do Seminário Arquidiocesano, com o numero de 160 crianças do sexo masculino, venho solicitar de V. Exia., a sua ajuda em prol dos nossos pobres órfãos.

Estamos afastados do centro urbano oito (8) kms., temos necessidade de um transporte o unico é um ônibus da carreira de hora em hora, precisamos de uma condução propria para as necessidades prementes da obra, já tenho apelado para os governos seus antecessores e nada conseguido. Tive hoje, a inspiração de lhe escrever tocando na tecla mais sensível do seu coração, que é a compaixão pelos pobres. Ajude-nos, mandando-nos um carro seja de que marca ou feitio, contanto que sirva para transporte.

Quero tambem fazer-lhe ciente que o Orfanato não está recebendo as verbas federais e si não fôra a bondade e caridade do atual Provedor, digo-lhe com pureza d'alma: os órfãos já estariam passando fome.

Temos ainda o problema do predio para construir, o que estamos atualmente ocupando é propriedade do Seminário.

Por caridade não jogue êste no cesto de papéis ou engavete: leia, medite e inclua mais êste ato de caridade nos imensos prestados por V. Exia.

Foto 3. Ofício datilografado por Irmã Marcelina e protocolado no Gabinete do Presidente João Goulart, em 19/08/1962. Fonte: Arquivo do Orfanato Cristo Rei.



Meses depois, nova mudança: de Viana para o antigo Seminário Nossa Senhora da Penha, na Praia de Santa Helena, em Vitória. A Arquidiocese alegou que precisava do local para ampliação de suas unidades. Segundo nota no Jornal A Tribuna, durante doze horas, quase 200 órfãos e algumas Irmãs carregavam a mudança. As mãos pequenas e frágeis das crianças levantaram os poucos móveis. Era meia noite quando todos se amontoaram em um caminhão e foram para o novo abrigo, que só tinha espaço para acomodar 60 pessoas. Durante três dias, segundo ainda o jornal, várias crianças dormiram na varanda, sem roupa de cama e pouco alimento.



*De lá, foram transferidos para a Praia de Santa Helena. “Durante 12 horas, 100 órfãos e algumas irmãs carregaram a mudança. As mãos pequenas e frágeis das crianças levantaram os poucos móveis. Era meia-noite quando finalmente todos se amontoaram num caminhão e se dirigiram finalmente para o novo abrigo. Dormiram durante três dias na varanda, sem roupa de cama, sem alimento. Depois, aos poucos a situação se ajeitou. Mas, cinco anos mais tarde, uma nova ordem de despejo. Não era possível continuar. A vida dos meninos estava em perigo.*

*A cada momento uma nova ordem de despejo. Sem a menor condição eram levados de um canto para outro, a mercê do tempo e da falta de caridade de poucos.*

Foto 4. Irmã Marcelina fala dos constantes “despejos”. Fonte:Jornal A Tribuna de 09/10/1974.

Após de alguns dias, dos 260 internos, 120 meninos estavam acometidos pela febre asiática. ” O orfanato parece um hospital” segundo relato feito por Irmã Marcelina em uma rádio da capital. Também a meningite abateu 10 internos. Consta nos prontuários da instituição, datados de 1966, que não houve morte em nenhuma das duas situações.

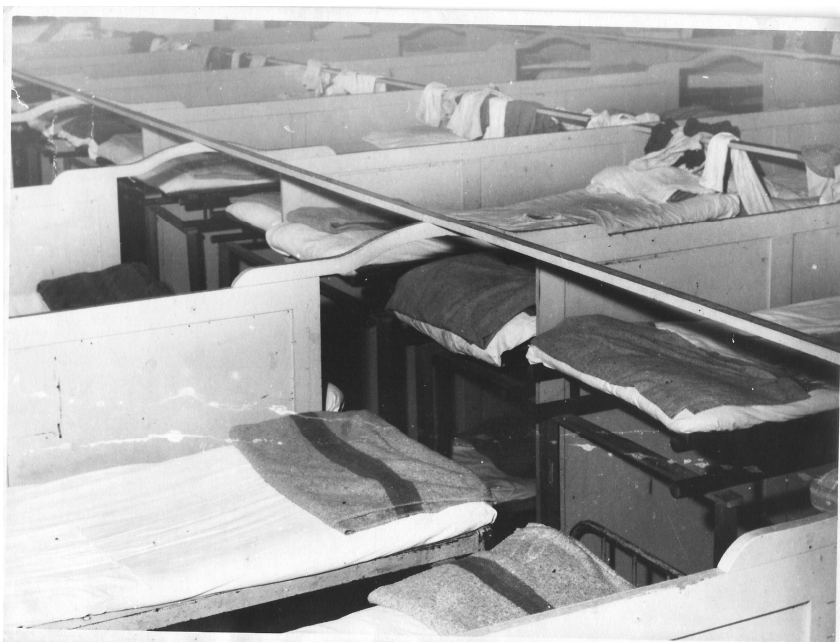


Foto 5 - “Aquele lugar era muito pequeno para abrigar os mais de 200 meninos que encontravam na instituição. Além de uma infraestrutura precária ( as camas pareciam alojamento nazista ), o local se mostrava insalubre e sem condições para que os internos desenvolvessem as atividades a que já estavam acostumados”( Jonas Porfhirio – radialista e voluntário e mais tarde provedor do Orfanato ).

Disposta a acabar com aquela inconstância que tirava as condições de higiene e de tranquilidade necessárias à continuidade das atividades diárias das crianças, Irmã Marcelina propõe à Diocese, cinco anos mais tarde, que essa comprasse um terreno grande no município de Cariacica, no sul da Grande Vitória, que seria pago pelo Orfanato em pequenas prestações.

*Não me conformava, pois nunca pude denominar aquele abrigo em que estávamos de outro nome que não fosse uma verdadeira tapera, onde ficávamos amontoados. As crianças faziam rodízio de doenças e não havia ventilação dentro da casa. Aquilo me dava um desânimo tão grande, uma decepção e um desespero quando que quando Dom João Batista foi lá para rezar uma missa de Eucaristia e me perguntou, ainda no corredor, como estava as coisas, eu disparei a chorar. No auge do desespero minha vontade era sair correndo e me jogar no mar. Ficamos uma vez durante 6 meses sem água e os meninos tomavam banho*

*num poço que tinha perto da horta, bem pertinho da rua. Fui às rádios, jornais, briguei, pedi, implorei para que o Governo legalizasse a água. O menino do Orfanato que me acompanhava era Raimundo Alves, que hoje é Diretor do SENAI de Belo Horizonte, um pai de família exemplar (Irmã Marcelina, manuscrito datado de 1985)*

Segundo ainda Irmã Marcelina, meses mais tarde, eram feitas reuniões e nada se decidia. Mesmo com as plantas do Orfanato prontas, feitas pelo engenheiro João Linhares e sua equipe, não havia previsão de se ter dinheiro para começar a obra.

Outras anotações, agora do então provedor Nicanor Paiva, relata que Irmã Marcelina vivenciou uma situação que marcaria sua vida “Ela foi Brasília e conseguiu audiência com o então Presidente da República, Castelo Branco ( 1965 )e retornou dizendo que havia sido bem recebida, mas que, ao falar sobre a construção do Orfanato Cristo Rei, ele lhe disse que a solução para o caso do menor abandonado era a Fundação do Bem-Estar do Menor – Funabem, e que ela se dirigisse até o órgão. Ela foi lá e com a resposta negativa, voltou disposta a começara construção de qualquer forma, escreveu o provedor.

Segundo ainda estas anotações, no outro dia, ela foi às rádios e TV anunciar que iria começara construção e pedir todo tipo de ajuda à sociedade, empresários e Governo.

Jonas Porfhirio conta que, ao comunicar isso em uma reunião do Orfanato, alguém lhe disse que era feio prometer uma coisa e não cumprir, começar uma coisa e não terminar, ao que a Irmã respondeu “quem disse que não vou terminar? Tenho fé em Deus que, começo e acabo” . E foi aplaudida de pé.

Em 22 de outubro de 1966 foi lançada a pedra fundamental para a construção da sede do Orfanato. A solenidade foi presidida pelo Arcebispo João Batista da Mota e contou com a presença dos representantes do Governador do Estado, Coronel Macedo Andrade, e do Prefeito Municipal de Vitória, o vereador e presidente da Câmara, Arabelo do Rosário, que doou 200 mil cruzeiros. Também prestigiando o evento estavam as representantes femininas do Lions Clube 8 de setembro, que doaram 80 mil cruzeiros, o então provedor do Orfanato Nicanor Paiva e família, o vereador Jonas Porfhirio e inúmeros convidados. Os meninos internos do Orfanato foram transportados pela Viação Capixaba, e a Rede

Tribuna fez grande reportagem chamando a atenção para a importância de a população e as autoridades e empresários ajudarem na empreitada.





Foto 6. Começa a construção da futura sede do Orfanato Cristo Rei. Fonte: Jornal A Tribuna, de 23/10/1966



Foto 7. Festa do lançamento da Pedra Fundamental para construção do Orfanato Cristo Rei. Fonte: Acervo particular do ex-provedor Jonas Porfírio.

No outro dia, em 04 de dezembro de 1966, Irmã Marcelina surpreende a todos com toda a sua força, determinação e amor à causa que abraçara. Enquanto o Orfanato permanecia funcionando precariamente na Praia de Santa Helena, onde ficaram as crianças mais novas,

a Irmã formou um grupo de 14 rapazes, entre 14 e 16 anos, e já no início de 1967 se mudou para o terreno adquirido em Cariacica, naquela época muito deserto e em uma casa improvisada. Um dos internos dá seu testemunho para a luta que foi manter o orfanato funcionando na época na construção da sede, em Cariacica:



Foto 8. Crianças trabalhando ainda no início da obra. Fonte: Arquivo Orfanato Cristo Rei.

*Em 4 de dezembro de 1966 começamos as obras. No local não existia nada ao redor, apenas as empresas Metal Pen e a Braspérola, além da propriedade da família Pedroni. O resto era mato fechado com muitas cobras. Sentíamos que corríamos o risco a todo momento, mas graças a Deus, nunca houve nada de grave. Não havia luz elétrica e a água era buscada no rio para o trabalho e para beber buscávamos no poço. Levantávamos às três horas da manhã para carregar água e iniciar os trabalhos. Todos os trabalhos eram iniciados e terminados com oração, e os domingos eram respeitados religiosamente. Íamos à missa no Convento Nossa Senhora da Penha e nas Igrejas de Campo Grande e Jardim América” ( Carlos Alberto de Régio, ex-interno ,em entrevista ao Informativo Cristo Rei nº 07/ 1966 )*





Foto 9. Internos do Orfanato carregando material para a construção da nova Sede do Orfanato. Fonte: Acervo pessoal do ex-provedor Jonas Porfhirio.

Além dessas dificuldades relatadas acima, é evidente que a financeira foi motivo de muita preocupação, que Irmã Marcelina enfrentou, batendo de portas em portas de empresas como forma de conseguir o que precisava.

Nessa época um grande movimento beneficente foi intensificado para ajudar na construção da que seria a Sede definitiva do Orfanato Cristo Rei. Festas populares, campanhas em rádios, pedágios, entre outros.



Foto 10 - Janeiro de 1967: internos do Orfanato Cristo Rei trabalham vendendo jornais para ajudar na construção da nova sede. Fonte: Acervo particular do ex-provedor Jonas Porfhirio.

Jonas Porfhirio afirma que, apesar das promessas de muitas, foram poucas as empresas que ajudaram efetivamente na construção do Orfanato.

A obra tomava forma, mas as dificuldades continuavam. Em 1969 o então provedor Capitão Nicanor Paiva adoece e é sucedido pelo empresário Alberto Abaurre Cabral, que trouxe como tesoureiro o vereador Arabelo do Rosário.

Anotações escritas à mão por Irmã Marcelina descreve com exatidão o período :

*Vendo que nada acontecia para que a obra andasse mais rápido, um certo tempo fui a São Paulo e Rio de Janeiro para falar com o cantor Roberto Carlos. Consegui chegar até ele e ele, como um milagre, veio a Vitória e fez um show e garnde parte do lucro ele doou para que pudéssemos fazer toda a laje do Orfanato ( Irmã Marcelina, 1966 ).*



Foto 11 - Em 1962 Roberto Carlos esteve em Vitória para fazer um show e dedicou parte da renda do show para o as obras do Orfanato Cristo Rei



Foto 12. Dom João Batista e Arabelo do Rosário em missa rezada no canteiro de obras do Orfanato Cristo Rei. Fonte:

Para o Arcebispo Dom Silvestre Scandian, o trabalho e a dedicação de Irmã Marcelina superava todas as dificuldades.

*Nossa amada Irmã tinha o dom de, ao mesmo tempo, administrar, junto com a equipe diretora, as atividades mais complexas do cotidiano do Orfanato, como a aplicação dos recursos provenientes de doações, campanhas etc, passando pela vistoria das atividades educacionais até a saúde física e religiosa dos internos. Era muito comum vê-la conversando com uma menino, dando-lhe amparo emocional e conselhos práticos de como ser um cidadão digno (Arcebispo Dom Silvestre Scandian, por telefone, em agosto de 2008)*

### **3.21 Estrutura Física**

Do prédio da Arquidiocese - a Igreja de São Francisco, até a atual sede, o Orfanato passou por vários espaços físicos. Foram quatro abrigos até chegar na sede em Cariacica, onde está instalado nos dias atuais. Para Irmã Marcelina, todo esse processo foi muito sofrido e a vida dos meninos corria perigo :

*A cada momento uma ordem de despejo. Sempre levadas para lá e para cá, os meninos e as Irmãs ficavam a mercê do tempo e da falta de caridade de quem podia e devia cuidar deles .  
( Irmã Marcelina, em uma discurso feito na mudança para a nova de do Orfanato Cristo Rei- Jornal A Tribuna – recorte sem data )*

Em 1970 acontecia a mudança definitiva para a nova Sede em Cariacica, município localizado ao Sul da Grande Vitória. O endereço, antes um lugar ermo, quase deserto, passou a ser Rua Padre DeloHomo, s/nº, Bairro Cristo Rei. Com toda a dívida paga, o prédio ainda precisava de obras complementares.



Foto 13. A Sede do Orfanato antes da mudança. Fonte: Arquivo do Orfanato Cristo Rei.

A edificação do Orfanato ocupava uma área de 65.000m<sup>2</sup>, em dois pavilhões, e tinha a seguinte estrutura:

No térreo:

- Entrada, portaria ( que contava com um banheiro social e um cômodo para farmácia, a sala de recepção e a secretaria.
- um consultório médico;
- uma sala de livros escolares e material para pesquisa .
- um sala para estudos e tarefas escolares, anexa a uma biblioteca
- uma sala para catequese
- dois pequenos apartamentos
- um consultório odontológico
- uma sala para aulas do pré-escolar
- uma sala para datilografia

- duas salas para crianças com idade abaixo de 7 anos realizarem brincadeiras e trabalhos manuais , com banheiros masculino e femininos em anexo.
- um cômodo para guardar instrumentos de trabalho agrícola, marcenaria, pedreiro e outros.
- uma área de 10 chuveiros e sanitários para todas as crianças
- uma sala grande montada para reuniões ( o Salão Nobre )
- uma sala grande para almoxarifado da rouparia
- uma capela interna para as religiosas
- duas salas para almoxarifado geral/diversos.
- um refeitório com capacidade para atende 200 crianças.
- uma copa com duas pias e banheiro
- um refeitório pequeno pára as religiosas
- uma cozinha grande, toda montada com fogão industrial, 4 pias e um tanque
- uma cozinha pequena com fogão a lenha
- uma área livre com câmara frigorífica
- uma lavanderia industrial completa
- uma dispensa grande com prateleiras etc.

No Pavilhão Superior, encontramos:

- uma varanda
- três dormitórios coletivos, separados por faixa etária para as crianças e adolescentes internos.
- um cômodo com 9 sanitários para uso noturno
- um quarto para o monitor
- um dormitório extra
- um cômodo com sanitários sem uso
- um quarto com suíte para hóspedes
- uma sala para as reuniões das religiosas
- um dormitório coletivo para as religiosas com dois banheiros
- um apartamento com quarto, saleta e banheiro
- quatro quartos, uma área aberta, três lavatórios, dois banheiros , para funcionários
- uma sala para jogos infanto-juvenis

- uma sala para guardar material de jogos
- uma sala de oficina de arte
- uma sala de oficina de tecelagem
- um depósito de material das oficinas.

Na área externa, encontramos:

- uma quadra de esportes, com iluminação, arquibancada para duas mil pessoas
- um galpão para criação de aves, com anexo para guardar ração, e um banheiro
- um galpão para trabalho com argila
- um galpão para oficina de eletricidade
- uma pocilga com 45 suínos
- uma garagem coberta para vários veículos

### **3.2.2 Funcionamento e manutenção**

O funcionamento do Orfanato, quando da sua criação, era feito informalmente, sem documentação que especificasse normas etc.

Tem-se conhecimento, de acordo com declarações repassadas por ex-internos, que em 1926 o Orfanato passa ter um regimento informal, de forma que os meninos tivessem algumas regras e que as doações fossem sistematizadas.

O primeiro Estatuto da instituição, segundo pesquisa nos arquivos do Orfanato, data de 1942. O documento em questão, que naquela época não teve o nome de Estatuto, mas sim de Certidão, foi lavrado por Maria Leão Castello Lopes Ribeiro, no dia 12 de janeiro de 1942.

De acordo com a Certidão, o Orfanato passaria a ter um provedor sem remuneração, indicado pelo Bispo da Diocese e pelo Governador do Estado. Neste aspecto, consta que o Orfanato teve, até o ano de 1990, onze provedores: Foram eles: Alberto de Oliveira Santos, Armando de Oliveira Santos, Arnulfo Mattos, Nicanor Paiva, Carlos Alberto

Abaurre Cabral, Paulo Ramos Travassos, Roberto Ribeiro de Castro, Dario Schneider, Maely Botelho Coelho, José Ramos Sobrinho e Jonas Ferreira Porfhirio.

Outra deliberação da Certidão de 1942 dá conta que o Orfanato só aceitaria órfãos de quatro a 10 anos, que permaneceriam na instituição até completar 13 anos de idade, quando seriam encaminhados para a guarda do Estado.

Na prática, segundo o ex-provedor Jonas Porfhirio, isto nunca aconteceu. Os meninos só saiam do Orfanato para casar ou trabalhar e morar com a família ou parentes.

Também estava previsto na Clausula 7 do documento que o Orfanato não receberia crianças aleijadas ou deformadas ou que sofressem de alguma moléstia contagiosa.

A Cláusula 17 dava franca entrada do Juiz de Órfãos no Orfanato em qualquer horário do dia, o que, segundo relatos informais de funcionários e ex-funcionários, nunca acontecia.

Sobre a manutenção do Orfanato, a Cláusula 19 prevê a participação das Prefeituras Municipais, dos Governos Estadual e Federal. Na prática, apenas o Governo do Estado, através da Escelsa, passou a arcar com a conta de luz do Orfanato, o que acontece desde o o Governo de Gerson Camata, em 1984.

Em 1957, esta Certidão foi, nos mesmos termos, transformada em Estatuto. Com poucas alterações, feitas por Irmã Marcelina, em 1971 é registrado um novo Estatuto, passando o Orfanato a ser nomeado Artesanato –Obra Social Cristo Rei.

Nesse Estatuto constava, em seu primeiro capítulo, que a finalidade do Artesanato Obra Social Cristo Rei é dar guarda, instrução, formação e educação de crianças do sexo masculino, órfãos e/ou desamparados, ou quando os pais comprovassem a incapacidade para mantê-los. O documento estipula a idade máxima de 15 anos para ingresso na entidade.



Quanto à Administração, consta no capítulo dois que a instituição continuaria a contar com um provedor, nomeado pelo Arcebispo Metropolitano, por um mandato de dois anos, prorrogáveis por mais dois anos, desde que aprovado pelo Arcebispo.

Nota-se que, embora Irmã Marcelina tenha dado faculdades ao Arcebispo Metropolitano de nomear o provedor, o que denotava uma proximidade e interação com a Igreja, o artigo cinco desse capítulo prevê que a Irmã Coordenadora, no caso Irmã Marcelina, seria a parceira do provedor, com amplas liberdades de atuação e decisão.

Esse fato fica evidente quando se compara as atribuições do provedor e da Irmã Coordenadora, no artigo sexto do mesmo capítulo. Enquanto a principal atribuição do provedor era representar a instituição em juízo ou fora dele, movimentar contas bancárias e autorizar o tesoureiro a substituí-lo, quando necessário; cabia à Irmã Coordenadora

*Dirigir a instituição, nomear o conselho interno; zelar pela disciplina e boa ordem interna; responsabilizar-se pela formação moral e religiosa dos internos; articular-se com os professores a fim de não se afastarem das finalidades da Obra Social; falar em nome da instituição informalmente e se reunir com o tesoureiro mensalmente, para um balanço da parte financeira da Instituição (Estatuto –Obra Social Cristo Rei, Cap.II, art.6,º a-h, de1º de agosto de 1971)*

Tais atribuições davam à Irmã Marcelina a autoridade de dirigir, de fato, o Cristo Rei. A necessidade do provedor era mera formalidade e uma maneira de poupar a Irmã Marcelina da parte burocrática da instituição, embora, com seu já conhecido pulso firme, a Irmã nada deixava ser feito ou desfeito sem sua autorização.

Esse Estatuto também trazia, em seu capítulo III, artigo 9º, que a capacidade inicial do Orfanato era de 160 crianças, podendo ser ampliada conforme necessidade e autorização da Diretoria, que deveria levar em conta o bem-estar das crianças, evitando a superlotação.

No tocante à manutenção, o capítulo IV descreve que o Artesanato –Obra Social Cristo Rei, agora com personalidade jurídica, pode receber recursos provenientes de subvenções, contribuições, auxílios, doações, além de eventuais produtos industriais de seu próprio artesanato e de suas plantações.

Foi a partir dessa abertura jurídica que Irmã Marcelina criou o carnê de contribuição e conseguiu, junto ao Governo do Estado, a garantia do pagamento da conta de luz mensal do Orfanato.

Contudo, diante da necessidade de conclusão das obras da nova sede, que era feita aos poucos, Irmã Marcelina ainda enfrentou dificuldades, já que o que arrecadava nos moldes tradicionais não estava dando conta de manter as despesas. O cotidiano da instituição era sempre incerto no que diz respeito às doações. Irmã Marcelina priorizava a alimentação e a educação dos meninos, mas isso não era tudo. Materiais para as oficinas, roupa de cama etc ficavam constantemente desfalcados. Era preciso sistematizar e arranjar alternativas para novas doações.

A implantação do carnê de contribuição foi uma importante ferramenta para conseguir novos doadores e, assim, melhorar a arrecadação, já que ele era entregue a pessoas que queriam ajudar de forma mensal com o Cristo Rei. O valor da contribuição era estipulado pelo próprio voluntário e a Irmã fazia questão de todo mês conferir as doações e fazer uma visita de “lembrança” a quem estava com a contribuição em atraso.



Foto 14. Abril de 1962 – o primeiro carnê de contribuição.



Foto 15. Segundo carnê, foto tirada em 1974.



Foto 16. Carnê atual, foto de 1990.

O engajamento da população através do carnê foi grande e proporcionou aos meninos a garantia de não faltar material escolar e para as oficinas profissionalizantes.

Para os irmãos empresários Carlos Sartório Duarte e Sérgio Sartório Duarte, que conheceram Irmã Marcelina em 1958, começar a pagar o carnê e manter esta contribuição em dia era um compromisso que eles mantiveram até depois do falecimento da freira. Para os irmãos, além dessa contribuição, eles sempre visitavam o Orfanato e acompanharam de perto o trabalho que toda a equipe de funcionários e voluntários liderados pela Irmã desenvolviam em favor dos meninos que precisavam, ou de um lugar para morar definitivamente, ou que passavam o dia na instituição e voltavam para casa de barriga

cheia, saudáveis e com perspectivas de estarem sendo formados cidadãos trabalhadores (em entrevista à autora, em 26 de março de 2008)

Essa realidade era vivenciada por pessoas da sociedade, que se preocupavam com a formação e o bem-estar e das crianças e adolescentes que dependiam mais da boa vontade da população e da Igreja do que do Estado para terem um futuro promissor.

Na esfera do Poder Público, as práticas que vigoravam no período, através do Departamento Nacional da Criança –DNCr ( Decreto-Lei nº 2.024, de 17/02/40), e abrangiam a totalidade das crianças brasileiras e suas famílias tinham um discurso moralizador, calcado na concepção de que cabia ao Estado estabelecer uma “promoção social”, praticava, através dos Postos de Puericultura <sup>9</sup>. Estava em prática uma política que, ao tratar das crianças desvalidas, trocava a palavra criança pelo termo menor, evidenciando uma separação entre aqueles que seriam atendidos e aqueles que deveriam ser reprimidos (Pereira, 1999). Não demorou para que a sociedade e alguns setores do governo percebessem que o DNCr visava a prevenção e não o controle do desamparo do menor.

Saindo da “promoção social” e partindo para a “ordem social”, o Governo, diante da inoperância do DNCr, cria o Serviço de Assistência ao Menor –SAM ( Decreto-Lei 3.799, de 05/11/41). Foi estabelecida, assim, a centralização da assistência ao menor, que se estendeu em todo o território nacional ( Rizzini, Irmã e Vogel, Arno,1995) .

Novamente a preocupação do Governo estava equivocada, distante da assistência propriamente dita, já que, mesmo afastando o menor da política jurídica praticada até então, e com a pretensão de fomentar ações educacionais, médicas e psicológicas, como forma de diminuir os problemas das crianças e dos adolescentes desvalidos e delinquentes,

---

<sup>9</sup> O termo “**Puericultura**” surgiu em 1762, em um tratado do suíço Jacques Ballexserd. O termo foi reafirmado em 1865. Chega ao Brasil, a partir da França, por Moncorvo Filho, que funda, em 1899, O Instituto de Proteção e Assistência à Infância do Rio de Janeiro. Surgiu como uma atividade focada essencialmente na saúde pública, para mais tarde firmar-se como uma complementação da pediatria personalizada dos consultórios A Puericultura, como subespecialidade da Pediatria, preocupa-se com o acompanhamento integral do processo de desenvolvimento da criança. É de fundamental importância, uma vez que é por meio dela que o pediatra tem condições de detectar precocemente os mais diferentes distúrbios das áreas do crescimento estatural, da nutrição e do desenvolvimento neuropsicomotor.

na realidade o que estava na ordem do dia era a coesão social, ficando o amparo aos menores mais uma vez distante das práticas adotadas ( Faleiros, 1995).

Aqui no Estado, Irmã Marcelina assistia essas mudanças na legislação e nomes de instituições com a esperança de que, uma vez adotadas, trouxessem algum avanço para a melhoria no atendimento à criança e do adolescentes em estado de pobreza e abandono. Em anotações feitas a mão, a Irmã comenta um artigo no jornal que trata desta questão.

*É triste ver tanto esforço do Estado em se criar novas leis e novos nomes, se o que está em jogo é a sobrevivência destas criancinhas e adolescentes, que, perdidos entre a pobreza e o abandono dos pais, tornam-se um incômodo para a sociedade levam uma vida marginal nas ruas. Quem dera pudéssemos, aqui no Cristo Rei, ter espaço e comida para abraçar a todos e cuidar do seu presente e ajudá-los a ter um futuro ( Irmã Marcelina, manuscrito avulso ).*

Com essa visão, Irmã Marcelina concluiu que era necessário fazer algumas mudanças no funcionamento o Orfanato, de forma que mais contribuições fossem arrecadadas e administradas de forma que pudessem ampliar a capacidade de internos. Assim, no confronto entre os três Estatutos analisados, percebe-se a preocupação da Irmã Marcelina e sua equipe de aprimorar o atendimento aos internos, sempre atenta às normas e leis oriundas dos Governos Estadual e Federal.

No capítulo a seguir daremos continuidade ao caminho percorrido por Irmã Marcelina na disposição de gerir e administrar o Orfanato. Para tanto, recorreremos a depoimentos de alguns dos beneficiados, dos voluntários que ajudaram na longa jornada e, ainda , daqueles que viram o resultado do trabalho de Irmã Marcelina no futuro de seus filhos.

## **5. CAPÍTULO 4**

# **O ORFANATO CRISTO REI NA ADMINISTRAÇÃO DE IRMÃ MARCELINA**

### **4.1 Considerações iniciais**

Nos últimos anos da década de 50 o modelo assistencialista desenvolvido no Brasil era baseado em uma ação Estatal que objetivava a proteção do menor através de ações que beiravam a repressão, o que ocasionava as fugas e o aumento dessa população nas ruas.

Essa situação evidenciou o fracasso deste modelo de assistência à criança e ao menor pobre abandonado. O Estado criava Leis e instituições para tratar a questão, mas, depois de colocados em prática, os mecanismos não eram monitorados de forma que fossem cumpridas as normas colocadas nas Leis. À Igreja e à sociedade cabiam a tarefa de continuar o atendimento à infância e juventude pobre e abandonada, principalmente longe da prática na maior parte repressiva e policiaesca do Estado, que até o início da década de 1940 consistia em recolher as crianças das ruas através de um aparato policial e punitivo. Essas crianças eram simplesmente encaminhadas às inúmeras instituições criadas para recuperar os menores.

Essas detenções, na maioria das vezes, tinham caráter correccionais de vinte e quatro horas por desordem e vadiagem. Durante esta permanência na instituição, os menores eram chamados a não mais cometer delitos.

Um destes projetos que o Governo inventava para resolver a situação da criança pobre e abandonada, também denominada de “menor infrator” foi o Serviço de Atendimento ao Menor – SAM, criado em 1941 como mais uma tentativa do Governo para centralizar essa assistência. Em pouco tempo, o SAM ganhou a fama de “escola do crime”, “sucursal do inferno” ( Rizzini, 1995,p.278 ) devido à corrupção e abusos praticados no cotidiano de suas atividades.

Irmã Marcelina sempre foi muito bem informada e crítica quanto às políticas de atendimento desenvolvidas pelo poder público. Para a ex-funcionária Rosana Maria de

Paula, era comum a Irmã Marcelina fazer reunião e informar e ou criticar essa ou aquela decisão do Governo em relação à assistência à criança e ao adolescente.

*A freira era justa e embora acreditasse nas boas intenções do Governo, muitas vezes voltava da Assembléia Legislativa triste e pensativa. Dias depois comentava sobre a desatenção que o Governador e Deputados estavam dispensando ao rigor das Leis que eles mesmos haviam criado para o bom funcionamento de alguma instituição ligada à criança. Ela não gostava de chamá-los de “menor”. Achava um desprezo essa denominação.( Rosana Maria de Paula – ex-funcionária )*

Embora acreditasse nas boas intenções do Governo, inclusive participando de reuniões para discutir novas ações e sempre presente nas sessões da Assembléia, Irmã Marcelina sabia que as ações não conseguiam atender às necessidades, e deixava esta visão bem clara para o Governo, jornalistas etc.

Segundo Irmã Dalila, nenhuma Lei do Estado, nenhuma determinação, nenhum projeto, nenhuma novidade, embora conhecida e respeitada, era colocada em prática no Orfanato sem que a Irmã avaliasse qual era sua real necessidade, no que iria melhorar na rotina do Orfanato. Com idéias seguras, com o foco sempre no trabalho de hoje que garantiria um futuro decente aos meninos acolhidos, a Irmã mantinha o funcionamento do Orfanato Cristo Rei conforme decisões das assembleias, mesmo quando advertida discretamente por alguma autoridade.

*Nunca deixamos de receber ajuda por causa da “teimosia” da Irmã – ela era respeitada em qualquer lugar que ia, fosse ao Gabinete do Governador, às reuniões das famílias ou em Brasília, em comitativas que desenhavam o Estatuto da Criança e do Adolescente –ECA ( Irmã Dalila ,2008)*

Essa atitude ativa de Irmã Marcelina era vista com desconfiança pela Igreja, que julgava que sua postura de enfrentamento e coragem afastava a Instituição da Igreja.

Para as crianças, autoridades, jornalistas e funcionários do Orfanato, no entanto, a marca lembrada da personalidade de irmã Marcelina é a de que ela era uma mãe para todos. “E mãe precisa ser carinhosa, sim, mas firme e rigorosa quando necessário” enfatizou o ex-jornalista João César Clarindo, em entrevista na Rádio ES, defendendo a Irmã.

Para o ex-provedor, Jonas Porfhirio, que acompanhou toda a trajetória da Irmã Marcelina no Orfanato Cristo Rei,

*muitas pessoas marcaram a trajetória do orfanato Cristo Rei, mas ele destaca que Irmã Marcelina foi a grande batalhadora, pois ela iniciou sua missão aqui, participava de todas as discussões em nível nacional que envolvia a questão do menor em risco social, e só terminou seu trabalho no dia 30 de julho de 2001, quando faleceu.*

Com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) criou-se uma política de atendimento especializada para o público de 00 a 18 anos. A lei do ECA determina e os estudos apontam que a criança/adolescente deve viver em família e não institucionalizada. Essa família pode ser compreendida na figura de um responsável em primeiro lugar sanguíneo: só o pai, só a mãe, uma tia, os avós e outros. Quando a família perde o poder familiar à justiça fica com a responsabilidade de protegê-la em um abrigo “por um tempo” até sejam colocadas em uma família substituta através da adoção.

A seguir, serão mostrados detalhes do funcionamento do Orfanato Cristo Rei durante o período no qual nossa pesquisa está inserida. A investigação feita perseguiu as evidências do diferencial de atuação do Orfanato Cristo Rei, principalmente no tocante à Coordenação de Irmã Marcelina, em analogia às políticas públicas para a questão da criança e do adolescente desvalidos, pobres e abandonados.

## **4.2 O cotidiano da Instituição**

Ao buscar documentos e informações sobre o cotidiano das crianças e adolescentes que viviam no Orfanato Cristo Rei, percebe-se uma mudança sutil mas significativa na sistemática que norteava as atividades diárias dos internos.

Segundo a ex-funcionária Elza da Silva, que trabalhou no Orfanato nos últimos anos em que Padre Leandro esteve à frente do Orfanato e durante o período em que Irmã Marcelina coordenou a instituição, enquanto Padre Leandro focava mais a atenção das crianças para o aprendizado religioso e profissional, até tendo em vista as dificuldades financeiras e de



voluntariado para ajudar a colocar em prática suas intenções. Irmã Marcelina, por sua vez, instituiu um cronograma de atividades que era seguido à risca. O dia das crianças desde o momento em que elas acordavam, era muito bem aproveitado.

A Irmã Marcelina não abria mão de que eles não se sentissem em uma cadeia. Ela tinha a convicção de que o que existia aí fora para corrigir crianças, como as casas de correção, não eram apropriadas ( Rosana Maria de Araújo – ex-secretária de Irmã Marcelina, em entrevista, julho/2009)

Segundo consta no Estatuto e confirmado por Elza, o dia dos internos eram organizados e eles tinham horários para todas as atividades, inclusive brincar.

As atividades eram realizadas em dois turnos. As crianças geralmente eram separadas por faixa-etária. Aquelas de até quatro anos tinham um tratamento diferenciado. Acordavam, tomavam o lanche e iam para sala de brinquedos, depois para o quintal praticar alguma brincadeira, lanchavam às 10 horas e ficavam nas oficinas de pintura, ou na sala de alfabetização. Após o almoço elas descansavam, visitavam o dentista se fosse o caso, brincavam, ouviam histórias, faziam mais atividades lúdicas até a hora de tomar banho, jantar, rezar e ir para a cama.

Já aqueles na idade de 8 e 9, que dormiam no mesmo pavilhão, e os de idade entre 10 e 18 anos realizavam atividades parecidas. Todos acordavam, tomavam o café e o primeiro turno ia para a escola. Os que ficavam participavam das atividades como aula de reforço, aula de catequese, marcenaria, tecelagem, cuidavam da alimentação dos porcos, entre outras. Na hora do almoço, a primeira turma chegava e era a vez dos primeiros irem para a escola. Às 6 da tarde todos deviam estar de banho tomado para jantar, e depois participar da reunião de oração e dormir.

O dia de visita da família era sempre no segundo domingo do mês, mas a Irmã não raramente abria exceção, já que considerava muito importante o contato com os pais.

Quanto às visitas da comunidade, elas aconteciam todos os domingos. As crianças cantavam, participavam de lanches coletivos e festivos, e tinham contato com aquelas famílias que porventura pudessem adotá-los.

Alguns casais da sociedade de Vitória ou mesmo de outro município visitavam as crianças e levavam todo tipo de doação, desde brinquedos até material de construção para alguma reforma ou acabamento no Orfanato.



Foto 17 - O casal Mayenfrend, considerado amigo da instituição, em dia de homenagem.  
Fonte: Arquivo do Orfanato Cristo Rei.

### 4.3 Os internos

Ao analisarmos as entrevistas feitas com ex-internos, percebemos a emoção e a gratidão comum em todos os discursos. A maioria ouvida não conheceu seus pais e mesmo aqueles que conheceram tinham na figura de Irmã Marcelina a verdadeira família.

João Carlos Perini, por exemplo, não conheceu o pai, que faleceu quando ele tinha um ano de idade. “minha mãe não tinha como sustentar todos nós, então resolveu me internar no Orfanato Cristo Rei”. O hoje funcionário concursado do banco América do Sul, ficou na Instituição de 1969 a 1977. Saiu de lá para estagiar na Caixa Econômica Federal. “Em

1982 fiz provas em vários Bancos e fui admitido como escriturário no Banco América do Sul. Fiz cursos, me dediquei e consegui progredir dentro do Banco. Sou formado em Administração de empresas pela Faesa e pai de família muito feliz.” ( em entrevista, julho/2009)

João fala com toda a certeza sobre a atuação de Irmã Marcelina: “ O Orfanato Cristo Rei sinceramente não iria muito à frente sem a Irmã Marcelina tomando conta. Ela nos dava carinho, estudo, alimento e ainda nos ensinava a valorizar a família e a religião.”

Já Manoel Welson da Silva, em entrevista por telefone, e hoje com 58 anos, chegou a ser funcionário da Divisão de Convênios do Banestes, e conta que não conheceu nenhum dos seus pais. “ lembro-me de que sentia falta de chamar alguém de mãe ou pai quando era bem pequenininho. Soube, aos 5, 6 anos, da minha situação neste mundo. Quando Irmã Marcelina chegou com outras Irmãs no Orfanato eu já estava lá. Eu e outros colegas vimos logo que ela seria a pessoa que Deus mandou para substituir não só nossos pais, mas também as autoridades que deveriam nos ajudar e não faziam nada. Muitas vezes vi a Irmã triste, mas a lembrança que tenho dela é de ter me ensinado a ler e a rezar”. João diz que passou , junto com os colegas , por momentos difíceis, assistindo Irmã Marcelina e a equipe do Orfanato lutando muito para manter o cotidiano saudável que queria para os meninos. Mas lembra com entusiasmo da mudança para a sede em Cariacica: “Depois que nos mudamos para Cariacica passamos por momentos muito diferentes: tínhamos tempo para brincar, estudar, aprender uma profissão e gostávamos de ajudar na horta, capinar a grama, mantendo tudo organizado e limpo, como ela gostava. Quando ela faleceu eu já não estava mais lá. Comecei a trabalhar em uma empresa de construção de móveis e hoje possuo a minha própria marcenaria, que sustenta minha família e alguns parentes. mas eu ia lá sempre, estava sempre em contato com ela, tinha muito que agradecer. Precisava de uma vida toda para isso. Até hoje vou lá, embora não seja a mesma coisa, e procuro conversar com a turma, contar um pouco da minha história.”

Aos quatro anos de idade, em 1952, Osvaldo Pimenta de Figueiredo, hoje Coronel membro da Polícia Militar do Espírito Santo, chegou a Orfanato Cristo Rei. Em entrevista por telefone, ele lembra, emocionado, que quando Irmã Marcelina chegou, ele já estava lá. “Desde o início, ela sempre foi uma mulher muito dinâmica, com espírito empreendedor”

Para ele, A Irmã era uma educadora em potencial, que ofereceu sua vida em favor das crianças e da sobrevivência do Orfanato. “Não tenho dúvidas que se não fosse o amor e a determinação da Irmã Marcelina, não teríamos tantos pais de família e profissionais felizes e realizados hoje no Estado do Espírito Santo – e digo mais: sem ela, o Cristo Rei não teria se tornado a referência que é, muito pelo contrário, já teria fechado há muito tempo”.

Para Francisco de Paula Machado, o amor que dedica hoje à sua família é consequência do que recebeu no Orfanato Cristo Rei, principalmente de Irmã Marcelina. “Com ela tudo o que sou”, resume Francisco, que chegou ao orfanato aos dois anos de idade e saiu para casar, formar uma família. “Entre as lembranças guardadas, estão as partidas de futebol, acompanhadas de perto por Irmã Marcelina, e as aulas de catecismo em latim”. Pai de dois filhos, Francisco trabalha hoje na administração do Shopping Vitória.

Já Osmar Domingos de Souza, que foi internado no Cristo Rei em 1984, de lá não saiu mais. “Eu amo a Irmã Marcelina mais do que a minha própria mãe de sangue. A pessoa mais importante para mim é Deus, depois é ela. Tudo o que sou devo a ela e é por isso que mesmo com profissão e na idade de me afastar do Orfanato, eu continuo vindo aqui, todos os dias, para ensinar o que aprendi” Osmar é professor de Educação Física em uma Escola Estadual, mas não abre mão de dar sua contribuição ao Orfanato, ajudando as crianças como já foi ajudado. “É o que Irmã Marcelina esperaria de mim, tenho certeza.”

#### **4.4 A assistência aos internos na visão de suas famílias e dos profissionais do Orfanato**

Além dos internos, os grandes beneficiados pelo trabalho desenvolvido por Irmã Marcelina no Orfanato Cristo Rei foram as famílias dos internos. Em um período em que havia pouca alternativa para famílias verem seus filhos educados com amor, mais que com a lei, era quase nenhuma, pais viam no Orfanato a esperança de ver seus filhos fora das ruas, mas não em instituições que o Governo criava, mas que acabavam tendo o estigma de cadeias e maus tratos .

Foi assim com Maria das Dores Carvalho, uma mãe que viu no Orfanato Cristo Rei a possibilidade de dar uma chance ao seu filho primogênito de ter uma profissão, um lugar

onde encontraria força e estímulo para seguir em frente. “Irmã Marcelina foi como Nossa Senhora: acolheu meu filho com braços abertos, como ela acolhia a todos. Ele logo aprendeu que teria de seguir regras, se esforçar. E fez isso muito bem, pois hoje é um orgulho de pai e profissional, além de um filho muito presente”.

Já o pequeno Carlos, único menino entre oito filhos do Sr. José Paulo Carlesso, viu sua mãe falecer de tuberculose e pediu ao pai para se internar no Orfanato Cristo rei, em 1973. “Foi um período difícil em todos os sentidos, lembra o aposentado José Paulo. “ O Governo estava pegando criança querendo tirar das ruas, ajudar esses meninos pobres como o meu Carlos a virar gente de bem. Mas não dava certo. O Governo abria uma entidade e os políticos de índole duvidosa transformavam tudo em bagunça, em mau exemplo.” Os meninos eram os que mais sofriam, segundo o aposentado, hoje quase cego, aos 89 anos, mas com a memória muito boa. “ Foi um alívio ver meu filho sair todos os dias de barriga vazia mas cheio de esperança e voltar à noite bem alimentado e com disposição de me ajudar a educar minhas filhas”. Hoje Carlos já é avô e tem seu próprio negócio, com o qual ajudou suas irmãs até o casamento. “Tenho orgulho do ser humano que Irmã Marcelina transformou meu filho; tenho orgulho de ter conhecido uma santa que tinha pulso forte e coração aberto para abraçar quem precisasse”, termina Sr. José Paulo.

“Ninguém segurava aquela senhora”, começa logo Danilo de Castro Pereira, um alemão que jura que presenciou de perto o trabalho de Irmã Marcelina. “ Eu ia lá quase todos os dias. Tive dois filhos lá e ela conseguiu transformá-los no melhor que eu podia imaginar.” Danilo não sabia ler quando seu filho foi para o Orfanato, e aprendeu com ele, assim como a irmã mais nova e a esposa. “ Para nós o Orfanato era uma segunda casa. Contávamos os dias para ir visitar a turma que conviviam com meu filho e os funcionários, que cuidavam dele e dos outros com tanta dedicação”. Irmã Marcelina era uma pessoa abençoada- nunca ouvi ela reclamar de doença, de dor. Ela só reclamava de como as coisas no Governo mudavam toda hora, e falava que o Estatuto da Deputada<sup>10</sup> tinha de sair. Demorou quase 10 anos, mas saiu – e ela teve muita paciência para lá e para cá para explicar para as pessoas, perguntar para os políticos – ela não se conformava com qualquer resposta e com nada que pudesse mudar o jeito que ela organizava a vida dos meninos no orfanato”.

---

<sup>10</sup> Deputada Federal Rita Camata, presidente da Comissão que elaborou o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, em 1990.

João, Paulo e Jadir. Todos filhos de Joacir da Silva, que precisou colocar os meninos no Orfanato depois que um deles passou pela Febem e passou por maus momentos. “Lá era tudo misturado: menino levado com menino quase adulto, bandido. Tive medo de colocá-los no Cristo Rei, mas depois do primeiro, e como ele chegava em casa, os outros quiseram ir e Irmã Marcelina deu um jeito de conseguir colocar os três juntos”. Para Sr. Joacir, que trabalhava na roça a semana inteira, ver os filhos felizes e saudáveis, sabendo rezar e ler, era uma bênção que ele só acredita à Irmã Marcelina: “ O Orfanato Cristo Rei não era nada sem ela, e tomara que consiga seu caminho, mesmo sem a Irmã, que foi a alma e o corpo daquilo tudo lá.”. Os três filhos do Sr. Joacir estão casados, com filhos e trabalham em empresa fixa. Não deixam de freqüentar a missa e têm a foto de Irmã Marcelina ao lado da foto da mãe, que já é falecida.

No tocante à visão dos ex-funcionários, constata-se que Irmã Marcelina sempre primou pelo tratamento que dispensava a esses, com a clara intenção de eles repetissem no cotidiano com os internos a premissa de que cuidado era uma somatória de carinho com respeito às normas estabelecidas.

*Não vamos conseguir nada se essas crianças não crescerem vendo em torno de si a extensão do que esperamos deles. Precisamos ler para eles gostem de ler; precisamos praticar a oração e a honestidade para que ele nos sigam. É fundamental essa troca para que lá na frente nos orgulhemos do que plantamos (Irmã Marcelina, anotações retiradas de um discurso manuscrito, 1978 )*

Rosana Maria de Araújo, hoje com 44 anos, enche o rosto de alegria ao ouvir o nome de Irmã Marcelina. “ É com muita alegria que relato a importância que esse anjo teve na minha vida” Rosana conheceu Irmã Marcelina ainda adolescente, em 1980, quando foi acolhida, mesmo sendo do sexo feminino, no Orfanato. Para driblar esta questão a Irmã a colocou para fazer serviços gerais e incentivou Rosana a estudar Secretariado para exercer a função. no Orfanato. Rosana conta que concluiu o Magistério em 1984, casou e continuou trabalhando no Orfanato até o falecimento da Irmã. Para Rosana, ter passado estes anos junto com a Irmã foi um aprendizado de vida, em todos os aspectos, porque Irmã Marcelina, segunda ela, era uma pessoa exigente e firme, mas sempre sorridente, deixava todas tranqüilas diante de uma adversidade.

Zenilda Freire e Irani Assunção, as duas ainda funcionárias do Orfanato, concordam com as palavras de Rosana. Com uma grande diferença de idade, podendo ser avó e neta, Zenilda e Irani conheceram a Irmã por causa das dificuldades da família em sustentá-las. As duas se ofereceram para trabalhar no Orfanato. Zenilda ficou por conta de acompanhar Irmã Marcelina em suas andanças, e Irani cuidava da parte educacional religiosa dos internos. “ As missas eram uma alegria, um momento de encontro não só com Deus, mas com nós mesmos, pois a Irmã fazia questão que a hora do descanso, das amenidades fosse sagrado.” ( em entrevista por telefone, junho/2009 ).

Em nossa pesquisa, ouvimos outras funcionárias e ex-funcionárias, e a fala é muito parecida. Todas demonstram uma grande emoção e alegria por ter compartilhado das conquistas que presenciaram junto com Irmã Marcelina. “ Quando o Estatuto ( da Criança e do Adolescente –ECA ) foi promulgado, fizemos uma festa. Conhecíamos cada palavra, cada sentido que aquele documento poderia dar ao futuro dessas crianças que não têm culpa de nascerem pobres, com pais desempregados e irresponsáveis ou até se descobrirem órfãos”, se emociona Zenilda.. “Assistimos a muitas tentativas do Governo para ajudar estas crianças, mas, realmente, quem pensa o bem nem sempre é quem é contratado para fazer o bem, daí a coisa pode não funcionar como um Governador, um Secretário organiza..A culpa não pode ser só do Governo, se ainda temos tantas crianças nesta situação triste. Temos, como cidadãos, de fazer a nossa parte. Mais do que cobrar dos Governos, este foi o grande ensinamento de Irmão Marcelina: temos de agir.” ( Irani Assunção, em entrevista, julho/2009 ).

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo da pesquisa em questão buscamos, primeiramente, e dentro do propósito do projeto apresentado, expor de forma histórica como se deu a consciência do ser criança na sociedade e os desdobramentos dessa concepção, culminando na problemática do abandono que como vimos, sempre existiu, de uma forma ou de outra, por alheamento, pelas questões sociais e, no tocante aos cuidados para resolver a questão, no papel norteador mas não diligente do Estado, o que acabou por ficar por conta principalmente nas atividades desenvolvidas pela sociedade civil e religiosa a atenção ao problema.

Ressaltamos que identificamos algumas conseqüências do processo de fragmentação e abandono da rede de atendimento, evidenciadas a partir de investigações que apontam o constante fracasso das iniciativas estatais para a assistência à criança e ao adolescente em estado de risco social.

A principal contribuição da investigação se refere à necessidade de ultrapassarmos a visão reducionista do abandono — como relacionado apenas à díade família/criança ou adolescente — para se atingir uma visão mais complexa e contextualizada do fenômeno.

Desse modo, o mesmo não deve ser visto apenas sob a ótica das relações familiares, mas compreendido como um processo co-construído, do qual participam também o contexto social, institucional, jurídico, econômico, político e cultural brasileiro. É notável a situação de vulnerabilidade das famílias e de crianças e adolescentes abrigados quando a rede de atendimento não consegue responder à demanda que deu origem à intervenção da Justiça e do Serviço Social.

Segundo Araújo, dentro de tais questões, a educação, que deveria contribuir para enriquecer o atendimento à infância pobre e desvalida, como um instrumento de inclusão, é percebida como uma matriz cultural que se deu sob a égide da exclusão. A própria representação da criança como sujeito desprovido de determinados atributos pensados em torno de princípios universalizantes e homogeneizadores já é uma prova inconteste de que formas “silenciosa de exclusão” ainda se fazem presentes em nossa sociedade (Araújo, 1995)



Desse modo, encontramos no trabalho do Orfanato Cristo Rei, especialmente no trabalho de Irmã Marcelina de São Luiz, um exemplo de que iniciativas que coloquem a educação a serviço das várias possibilidades de inclusão, seja na religião, na escolar, no convívio social, profissionalizante etc, são sempre garantia de resultados positivos. Percebe-se que toda as ações da sociedade civil e religiosa, aliadas ao acompanhamento das ações públicas, com leis e mecanismos bem intencionados embora sem continuidade, geram a possibilidade da formação de indivíduos plenos, felizes em suas trajetórias de vida.

Nossa pesquisa partiu dessa premissa: a da melhor visão do que as políticas públicas tentaram fazer pela criança e pelo adolescente em risco social, e de como é necessária a mola instigadora de pessoas como Irmã Marcelina para que trabalhos como o iniciado por Padre Dell’Huomo não caíssem na armadilha do “não vai dar certo”, “é muito difícil”.

Constatamos, outrossim, a ausência de uma política de atendimento profícua, de órgãos e profissionais qualificados, que foi a tônica das ações desenvolvidas pelo Estado no período delimitado por esta pesquisa ( 1957 a 1990 ), como o fracasso do Serviço de Atendimento ao Menor - SAM, uma aposta do Governo federal para sanar a pobreza e a marginalidade que tomava conta do dia a dia do menor nas principais cidades do país. Mas também contabilizamos que foram anos em que discussões culminaram na promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente –ECA, instrumento que diminuiu o uso do termo “menor” nas esferas das instituições, tornando-os sempre como criança e adolescente. Pode-se dizer, infelizmente, que o estigma do menor ainda persiste em nossa sociedade, principalmente entre aqueles que deveriam dar o exemplo usando a denominação imposta pelo documento, mas optamos por ressaltar as conquistas alcançadas.

Ao analisarmos o caminho percorrido pelo Orfanato Cristo Rei deparamos com o nosso objeto de pesquisa : a criança abandonada, desvalida, sendo tratada sempre com respeito e cuidados que quase sempre não eram presenciados nos mecanismos criados pelo poder público. O atendimento nos órgãos públicos ainda é marcado, em muitos casos, pelo critério particular, pela boa vontade, em detrimento do direito de cidadania.

É fato que um ator social que participou e participa ainda ativamente no atendimento à criança e ao adolescente pobre, abandonado e excluído é a Igreja Católica, que sempre atuou neste espaço difuso dos setores público e privado.

Podemos identificar, durante os estudos e análises dos dados históricos e da parte empírica dos agentes que ouvimos que o Orfanato Cristo Rei e Irmã Marcelina significaram uma união entre as orientações, mesmo que mais no campo legislativo, do Estado, e a perseverança e sistemática, além do amor ao próximo e cidadania, um exemplo de atendimento digno e eficaz para nossas crianças e o adolescentes em estado de risco social.

Mesmo com o ECA, ainda sentimos a ausência de uma sistemática mais consciente e acelerada, por parte das políticas e instituições públicas, como forma de alcançar resultados não sejam pontuados, como os do Orfanato Cristo Rei, entre outras instituições, mas que venham na velocidade necessária e sempre urgente que a questão precisa.

## 7. REFERÊNCIAS

- 1 ADORNO, T.W. **A teoria crítica da educação**. Rio de Janeiro: ed. Ática, 1993
2. ARANTES, Esther Maria de Magalhães. Rostos de crianças no Brasil. In: PILOTTI, F. e RIZZINI, I. (orgs.) **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. Rio de Janeiro. EDUSU/AMAIS/Inst. Interam. Del Niño. 1995, p. 171-220. Capítulo. GEHPAI.
- 3 ARAÚJO, Vânia Carvalho de. **Do reino da necessidade ao reino da liberdade**. Vitória: Edufes, 1996.
- 4 ARIÈS, Philippe. **História social da criança e da família**. Rio de Janeiro: Editora Guanabara, 1978.
- 5 BRASIL. Ordenações Filipinas (1603). Disponível em Acesso em 20 nov. 2007.
- 6 CAMBI, Franco. **História da pedagogia**. São Paulo: UNESP. 1999
- 7 CHALHOUB, Sidney. **Visões da Liberdade: uma história das últimas décadas da escravidão na Corte**. São Paulo: Cia das Letras, 1990.
8. CHEVALIER, Louis. **Labouring classes and dangerous classes in Paris during the first half of the nineteenth century**. New Jersey: Princeton University Press, 1973.
9. COSTA, J. F (1989). **Ordem médica e norma familiar**. Rio de Janeiro: Edições Graal.
- 10 DEL PRIORE, Mary .O papel branco, a infância e os jesuítas na colônia. In: DEL PRIORE, Mary. (Org.) **A história da Criança no Brasil**. São Paulo. Contexto, 1998.
- 11 FALEIROS, Eva T. Silveira. A criança e a o adolescente –objetos sem valor no Brasil Colônia e no Império. In: Pilloti, F; Rizzini, I. (Org.) **A arte de governar crianças**. Rio de Janeiro: Editora Universitária, Santa Úrsula, 1995.p 221 a 236.
- 12 FREIRE, Gilberto. **Casa-grande e senzala: Formação da família brasileira sob o regime da família patriarcal**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1961.
- 13 FOUCAUT, Michel. **Vigiar e punir**. Petrópolis: Vozes, 1999.
- 14 GALZERANI, Maria Carolina Bovério. Imagens entrecruzadas de infância e de produção de conhecimento histórico em Walter benjamim. In: FARIA, Ana Lúcia Goulart et al. **Por uma cultura da infância: metodologia de pesquisa com crianças**. São Paulo: Autores Associados, 2002.
- 15 GHIRALDELLI JR., Paulo. A escola do futuro na época da pós infância. In: **Paixão de aprender**. n.9. Porto Alegre: Secretária Municipal de Educação, dez. 1995.

- 16 LARROSA, Jorge. **Pedagogia profana. Danças, piruetas e mascaradas.** Porto Alegre: Contra-Bando, 1998.
- 17 LE GOFF, J. **A história nova.** 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1993.
18. LEITE , Miriam Lifchitz M. O óbvio e o contraditório da Roda. In Priore, Mary (org) **História da criança no Brasil.**São Paulo:Contexto, 1991.p.98-111.
- 19 LONDOÑO, Fernando T. A origem do conceito de menor. In DEL PRIORE, M. (Org.).**História da criança no Brasil.** São Paulo.Contexto, 1998.
- 20 LOPES, Elaine Cristina. **O revelar do Pecado:os filhos ilegítimos na São Paulo do Século XVIII.** São Paulo: Annablume/Fapesp, 1994.p.129 a 145.
- 21 LOBO, Hélio. Criminalidade infantil e assistência penal. **Revista Forense,** Rio de Janeiro, v. 8, n. 48, p. 23-28, dez. 1907.
22. MARCÍLIO, Maria Luiza. **História social da infância no Brasil.** São Paulo: Hucitec,1998.
- 23 MARTINS, Silvânia Damascena. **Reformando a casa Imperial:** assistência pública e a experiência do asilo de meninos desvalidos na Corte ( 1870-1888). Dissertação ( Mestrado em História )-Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2004. 98 fls.
- 24 MELLO E SOUZA, L. (1991). O Senado da Câmara e as crianças expostas. In M. Del Priori (Org). **História da criança no Brasil** .São Paulo: Contexto, 1991.p.
- 25 MENDEZ, Emilio Garcia. “Breve histórico dos direitos da criança e do adolescente”.In **Da situação irregular às garantias processuais da criança e do adolescente.** São Paulo: CBIA/CEDCA-ABC, 1994, p. 15.
- ‘26 MENDONÇA, Sônia Regina. **Estado e a construção da pobreza rural no Brasil (1888-1930).** Fronteiras: Revista Catarinense de História, n. 08, Florianópolis, 2000.
- 27 MINAYO, Maria Cecília de S. **O desafio do conhecimento:**pesquisa qualidade em saúde.São Paulo:Hucitec, Rio de Janeiro, 1992.
- 28 MONCORVO FILHO, Artur - **Pela infância tudo!**. Rio de Janeiro: Typografia Bernard Frères, 1920.
- 29 \_\_\_\_\_ - **Assistência á infancia. Hygiene infantil às mães pobres.** Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1907.
- 30 \_\_\_\_\_ - **A protecção á infancia.** Rio de Janeiro: Typografia Revista dos Tribunaes, 1911.
- 31 \_\_\_\_\_ - **Historico da protecção á infancia no Brasil. 1500-1922.** Rio de Janeiro: Empreza Graphica Editora Paulo, Pongetti e Co., 1926.

- 32 MORAES, Evaristo de. **Crianças abandonadas e criminosos**.Rio de Janeiro:Typ.Moraes, 1900.
33. MOURA, Esmeralda Blanco Bolsonaro de. **Mulheres e menores no trabalho industrial**:os fatores sexo e idade na dinâmica do capital.Petrópolis, Vozes, 2002.
- 34 OLIVEIRA, Maria de Lourdes B. de. **A infância como categoria histórica**:reflexões metodológicas.João Pessoa. Editoa Universitária, 1993.
- 35 PALHANO JR., L. 1993 *Dossiê Jerônimo Ribeiro*. Vitória: Fundação Espírito-Santense de Pesquisa Espírita.
- 36 PASSETI, Edson (Coord.) **Violentados**: crianças, adolescentes e justiça. São Paulo: Imaginário,1995.
- 37 PINTO, M.; SARMENTO, M. J. (Coord.). **As Crianças: Contextos e identidades**. Braga: Centro de Estudos da Criança, Universidade do Minho, 1997.
38. PINTO, Maria Inez Machado Borges.**Cotidiano e sobrevivência**:a vida do trabalhador pobre na cidade de São Paulo, 1890-1914.São Paulo:USP, 1994.
39. POSTMAN, Neil. **O desaparecimento da Infância**. Rio de Janeiro: Graphia, 1999.
40. RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa social**: métodos e técnicas. São Paulo:Atlas, 1985.
41. RIZZINI, Irma. A assistência à infância na passagem para o século XX – da repressão à reeducação. In **Revista fórum educacional**. n. 2. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1990, p. 80
42. RIZZINI, Irene. Do Pátrio Poder ao Pátrio Dever: um histórico da legislação para a infância no Brasil. In: PILOTTI, Francisco, RIZZINI, Irene (orgs). **A arte de governar crianças**: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. Rio de Janeiro: Instituto Interamericano del Niño: Editora Universitária Santa Úrsula, AMAIS Livraria e Editora, 1995.
43. RIZZINI, Irene.**A criança e a lei no Brasil**: revistando a história (1922-2000). Brasília:Unicef, 2000
44. RIZZINI, Irene ( org ).**Olhares sobre a criança no Brasil, séculos XIX e XX**. Rio de Janeiro: EDUSU/Amais Livraria e Editora. Série Banco de Dados 5, 1997.
45. ROSEMBERG, F. “**Crianças e adolescentes em situação de rua**: do discurso à realidade”. In: REIS, E.; FRY, P. (Orgs.) *Pluralismo, espaço social e pesquisa*. São Paulo : ANPOCS/ Ed. Hucitec, 1999.

46. SARAIVA, João B. Costa. A idade e as razões: não ao rebaixamento da impunibilidade penal. In: VOLPI, M. (Org.). **Adolescentes privados de liberdade**: a normativa nacional e internacional e reflexões acerca da responsabilidade penal. São Paulo: Cortez, 1998. p. 157-173.
47. SARMENTO, Manoel. A globalização e a infância: impactos na condição social e na escolarização. In: GARCIA, Regina Leite & LEITE Aristeo Filho (orgs.). **Em defesa da educação infantil**. Rio de Janeiro: DPEA, 2001.
48. SODRÉ, Nelson Werneck. **A república**: uma revisão histórica. Porto Alegre: Editora da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 1989.
49. VENÂNCIO, Renato Pinto. **Famílias Abandonadas**: Assistência à criança de camadas populares no Rio de Janeiro e em Salvador – séculos XVIII e XIX. Campinas: Papirus, 1999. 190 p.
50. VIEIRA, Sofia Lerche Vieira; FREITAS, Isabel Maria Sabino de. **Política Educacional no Brasil**: introdução histórica. Brasília: Editora Plano, 2003.
51. VOGEL, Arno. Do Estado ao Estatuto: Propostas e vicissitudes da política de atendimento à infância no Brasil contemporâneo. In: PILLOTI, F; RIZZINI, I. (Org.). **A arte de governar crianças**: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. Rio de Janeiro: Instituto Interamericano del Niño/USU Amais, 1995. p. 299-346.
52. VOLPI, Mário & COSTA, Antônio Carlos Gomes da. **Histórico da questão do menor no Brasil**. AMENCAR, p. 01.
53. VERONESE, Josiane Rose Petry. Os **direitos da criança e do adolescente – Origem, desenvolvimento e perspectivas**: uma abordagem sócio-jurídica. Tese de professor titular, UFSC, 1996.
54. VIANNA, Adriana de R. B. **O mal que se adivinha**: polícia e menoridade no Rio de Janeiro, 1910 - 1920. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1999.

## 8 FONTES

### **Imprensa :**

GAZETA DA TARDE. **Criança na detenção**. Rio de Janeiro: Gazeta da Tarde. Evaristo de Moraes. 11/10/1898.

JORNAL DO COMMERCIO. **A nova Justiça**: os tribunales para menores. Ataulpho de Paiva. Rio de Janeiro, 1911

### **Entrevistas :**

1. Carlos Sartório Duarte
2. Carlos Carlesso
3. Danilo de Castro
4. D. Silvestre Scandian
5. Elza da Silva
6. Francisco de Paula Machado
7. Irmã Dalila
8. Irani Assunção
9. Joacir da Silva
10. João Carlos Perini
11. Jonas Porfhirio
12. José Paulo Carlesso
13. Manoel Wilson da Silva
14. Maria das Dores Carvalho
15. Oswaldo Pimenta de Figueiredo
16. Osmar Domingos de Souza
17. Paulo Sérgio Dalcomini
18. Rosana Maria de Araújo
19. Sérgio Sartório
20. Zenilda Freire